

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretário-Geral 8953

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 8953
 Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico 8953
 Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência 8953

Ministério da Defesa Nacional

Instituto Hidrográfico 8953
 Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 8953
 Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ... 8954
 2.ª Repartição da Direcção de Pessoal (Força Aérea) ... 8956
 Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Pessoal (Força Aérea) 8961

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 8961
 Direcção-Geral de Viação 8961

Ministério das Finanças

Portaria n.º 232/95 (2.ª série):

Autoriza a Junta de Freguesia de Deocriste, concelho de Viana do Castelo, a instalar a sua sede no antigo edifício escolar do núcleo de Outeiro 8962

Portaria n.º 233/95 (2.ª série):

Autoriza a cessão a título definitivo e gratuito, à Junta de Freguesia de Rossas da parcela de terreno, com a área de 106,5 m², situada no lugar de Touça, freguesia de Rossas, concelho de Vieira do Minho. 8962

Direcção-Geral do Tesouro 8962
 Direcção-Geral do Património do Estado 8962
 Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 8965
 Direcção-Geral da Contabilidade Pública 8965
 Direcção-Geral da Administração Pública 8965
 Secretaria-Geral do Ministério 8965
 Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 8966
 Instituto de Informática 8966
 Serviços Sociais do Ministério 8966
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 8968

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto A-51/95-XII	8970
Despacho conjunto	8970

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região do Norte	8971
Comissão de Coordenação da Região do Centro	8971
Inspecção-Geral da Administração do Território	8972
Instituto de Investigação Científica Tropical	8973
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	8974
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	8975
Instituto Português de Cartografia e Cadastro	8978

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	8978
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	8978
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	8980
Instituto de Reinserção Social	8981
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	8982

**Ministérios da Justiça
e do Comércio e Turismo**

Despacho conjunto	8984
-------------------------	------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	8986
Gabinete do Secretário de Estado da Cooperação	8986
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas	8986

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	8986
--------------------------------------	------

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	8986
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	8987
Direcção-Geral da Indústria	8987
Instituto Geológico e Mineiro	8987
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	8988
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	8989
Direcção-Geral de Energia	8989

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra	8989
Secretaria-Geral do Ministério	8989
Direcção Regional de Educação do Norte	8990
Departamento da Educação Básica	8990
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação	8993

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral da Aviação Civil	8993
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	8993
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	8994
Junta Autónoma de Estradas	8994
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	8995
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	8998

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	8998
Secretaria-Geral do Ministério	8998
Serviços Sociais do Ministério	8998
Centro de Apoio a Toxicodependentes de Coimbra	9000
Inspecção-Geral da Saúde	9000
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	9002
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	9002
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	9002
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	9002
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	9003
Direcção-Geral da Saúde	9003
Hospitais Cívicos de Lisboa	9004
Hospitais da Universidade de Coimbra	9005
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	9006
Hospital Geral de Santo António	9006
Hospital de Egas Moniz	9007
Hospital de Garcia de Orta	9008
Hospital de Joaquim Urbano	9009
Hospital de São João	9009
Hospital de São Marcos	9009
Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo)	9011
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	9011
Maternidade de Júlio Dinis	9011
Hospital Psiquiátrico do Lorrvão	9012
Centro Hospitalar de Coimbra	9013
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	9014
Centro Regional de Alcoologia do Porto	9014
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	9014
Instituto Português do Sangue	9014

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	9014
Departamento de Estudos e Planeamento	9014
Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas	9015
Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	9015
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	9015
Centro Regional de Segurança Social do Norte	9016
Centro Regional de Segurança Social do Centro	9017
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	9017
Direcção-Geral da Acção Social	9019
Instituto do Emprego e Formação Profissional	9019

Ministério do Comércio e Turismo

Inspecção-Geral das Actividades Económicas	9019
--	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral do Ambiente	9019
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor	9020

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação	9023
---------------------------------------	------

Supremo Tribunal Administrativo	9023
---------------------------------------	------

Câmara Municipal de Lisboa	9023
----------------------------------	------

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Secretário-Geral**

Por despacho de 26-6-95 do Secretário-Geral da Assembleia da República:

Manuel António Silva Ferreira, auxiliar de acção médica do quadro do Hospital de São José — nomeado, precedendo concurso, e em comissão de serviço, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 3, índice 150). (Visto, TC., de 10-7-95. São devidos emolumentos.)

18-7-95. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Por meus despachos de 18-7-95:

Licenciados Maria Eugénia Antunes da Cruz Ferreira de Mota Rodrigues, António Luís Afonso Marques Matias e Maria Margarida Carvalho Silva Costa Almeida Rocha, técnicos superiores principais, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — nomeados por tempo indeterminado, na sequência de concurso, assessores, ficando posicionados no escalão 1, índice 600, da nova categoria. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-7-95. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o Desp. 37/95, publicado no *DR*, 2.º, 155, de 7-7-95, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, rectifica-se que onde se lê «Grupo Folclórico da Casa do Povo Ceira» deve ler-se «Grupo Folclórico de Taveiro».

24-7-95. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despachos de 9-5 e 9-6-95, respectivamente do Subsecretário de Estado da Cultura e do director-geral da Administração Pública:

Licenciado Manuel Maria da Fonseca Andrade Maia, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — requisitado por um ano para exercer funções neste Instituto, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, com efeitos a 21-6-95.

Por meu despacho de 10-7-95, por delegação:

Maria de Fátima Santos de Almeida, técnica especialista da carreira técnica do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, técnica especialista principal do mesmo quadro e carreira, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Port. 181/93, de 17-2.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-7-95. — O Vice-Presidente, *José Tomaz Villarinho Pereira*.

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Por meu despacho de 17-7-95:

Florentino Dias Emídio Faustino, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Gabinete do Serviço Cívico dos

Objectores de Consciência — nomeado, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, chefe de secção do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-7-95. — O Director, *António Manuel Calejo Pinto*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Instituto Hidrográfico**

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 18-7-95:

Dora Maria Macedo Antunes, programadora-adjunta de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovida, precedendo concurso, a programadora-adjunta de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Conforme al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a única candidata ao concurso interno geral de avaliação curricular para acesso a técnico especialista (técnico) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 141, de 21-6, que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

Da lista de candidatos cabe reclamação, no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-7-95. — O Director de Serviços de Apoio, *Tito João Abrantes Serras Simões*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Por despachos de 10-7-95 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferidos no uso de subdelegação de competências:

Irene do Rosário Gonçalves Amendoeira Tapadas, adjunta de coordenação de 2.ª classe, grupo administrativo do QPME — promovida a adjunta de coordenação de 1.ª classe/DGMI do mesmo grupo e quadro. Integrada no escalão 1, índice 225.

Maria Isabel dos Santos Reis Guerra, adjunta de coordenação de 2.ª classe, grupo administrativo do QPME — promovida a adjunta de coordenação de 1.ª classe/DGMI do mesmo grupo e quadro. Integrada no escalão 1, índice 225, mais um diferencial de 25 pontos nos termos dos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8. Fica a vencer pelo índice 250.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-7-95. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 6-3-95 do general ajudante general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Paula Manuela dos Santos Lopes do Rego Figueiredo, engenheira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para desempenhar as funções de assistente, em regime de tempo parcial (11 horas semanais), por urgente conveniência de serviço, desde 6-3-95/Academia Militar.

(Visto, TC, 26-6-95. São devidos emolumentos.)

12-7-95. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

Aviso. — Por despacho de 11-7-95 do general ajudante general, no uso de competência subdelegada, foi parcialmente alterada a constituição do júri de estágio do técnico superior de finanças Domingos dos Santos Pina, que tinha sido publicada no *DR*, 2.º, 75, de 29-3-95, a p. 3421, passando a ser a seguinte:

Presidente — Tenente-coronel SAM (50725711), Sérgio Parreira de Campos.

Vogais efectivos:

Alferes RC/SM (07766889), João Peral de Noronha.
Aspirante a oficial RV/SAM (22035991), João Miguel Gonçalves Domingos.

Vogais suplentes:

Alferes RC/ADM. FIN (05641087), Amílcar Manuel Bernardo Gomes.
Técnica superior de 2.ª classe (Direito) (92040074), Anabela Silva Campos Carvalho Lino.

13-7-95. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno condicionado de acesso a segundo-oficial (administrativo) do quadro do pessoal civil do Exército, cujo aviso de abertura foi publicado na *Ordem de Serviço*, de 25-5-95, que, nos termos do despacho de 28-6-95 do director de Administração e Mobilização de Pessoal, proferido no uso de competência subdelegada, foi concedido ao júri a prorrogação do prazo por mais 30 dias para elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, conforme aviso publicado na *O. S.* n.º 54, de 6-7-95, do Comando de Pessoal.

11-7-95. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Oficiais TOCART RV:

SOLCAD TOCART SEN 120282A, Carlos Manuel Banha Saboga — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 111458B, Rui Alexandre da Costa Martins — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 111430B, João Paulo Rafael da Nóvoa Cortez — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 120279A, Alberto Gil Duarte Pinho — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 120309G, Carla Isabel Cunha de Carvalho — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 120285F, Artur Manuel Brito Roque — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-6-95.

22-6-95. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Oficiais TMMA RV:

SOLCAD TMMA SEN 120287B, Valter Miguel da Costa de Melo Carvalho — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 120292J, Carlos José Caracho Tadeia — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 120319D, Orlando Manuel Pereirinha da Silva — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 111475B, Nuno Miguel Martins dos Santos — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 120275J, Nuno Miguel Veríssimo Freire Carvalho — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 120284H, Carlos Manuel Pascoal Garfo — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 120288L, Alberto Fernando Pereira Nogueira — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 120306B, Maria Goreti da Cruz Pereira — CFMTFA.

SOLCAD TMMA SEN 120280E, Álvaro Manuel Morais Almeida — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-6-95.

22-6-95. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Oficiais TMMT RV:

SOLCAD TMMT SEN 120327E, Pedro Miguel Couchinho Mendes — CFMTFA

SOLCAD TMMT SEN 120318F, João Miguel Isidro Monteiro Alegria — CFMTFA

SOLCAD TMMT SEN 120289J, Rui Miguel Amaral Paiva — CFMTFA

SOLCAD TMMT SEN 111547C, Paulo Alexandre Monteiro de Carvalho — CFMTFA

SOLCAD TMMT SEN 120326G, Cecília Maria de Carvalho Tomaz — CFMTFA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-6-95.

22-6-95. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Oficiais TMMEL RV:

SOLCAD TMMEL SEN 120324L, António Alberto Gaspar Pena — CFMTFA.

SOLCAD TMMEL SEN 099771E, Armando Carlos Morgado Venâncio — CFMTFA.

SOLCAD TMMEL SEN 120294E, Nuno Miguel do Vale Baptista — CFMTFA.

SOLCAD TMMEL SEN 120315A, Joaquim Fernando Oliveira Moreira — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-6-95.

22-6-95. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Oficiais TMAEQ RV:

SOLCAD TMAEQ SEN 120322D, Bruno Alexandre Pinto Pereira — CFMTFA.

SOLCAD TMAEQ SEN 120316K, Nuno Gabriel Reis Batista Luz Galego — CFMTFA.

SOLCAD TMAEQ SEN 120312G, Vítor Manuel Fernandes dos Reis — CFMTFA.

SOLCAD TMAEQ SEN 120328C, Nuno Miguel dos Santos Cordeiro — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-6-95.

22-6-95. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Oficiais TABST RV:

SOLCAD TABST SEN 120314C, Paulo Alexandre do Sacramento — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 120295C, Luís António Pereira Fernandes — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 119737B, Hugo Miguel Pereira dos Santos Santos — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 120321F, Cristiano Filipe Ferreira Martins — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 120283K, Daniel Martinho Pinto — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 119785B, Ana Sofia Gonçalves da Silva Amaro — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 120277E, Mário Miguel Abreu Costa Gomes Teixeira — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 120300C, Vítor Miguel Rocha Santos — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 120304F, Anabela Cristina Martins Tavares — CFMTFA.

SOLCAD TABST SEN 120325J, Hugo Filipe Ribeiro Grou — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-6-95.

22-6-95. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Oficiais TPAÁ RV:

SOLCAD TPAÁ SEN 120313E, Jorge Manuel Rodrigues da Fonseca — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 119703H, Mário João Neves Esteves — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 119778K, Nuno Miguel dos Reis Folgado — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120320H, Sérgio Rafael Soares Agostinho — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120274L, João Carlos Pereira da Silva — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120311J, Paulo César Marques Picado — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120273B, Carlos Manuel Dias de Abreu — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120317H, João Paulo Alves Fernandes — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120323B, Bruno Andrea Rodrigues Pereira dos Santos Flosa — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120310L, Jorge Fernando Brandão Freitas — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120305D, Elisabete Maria de Jesus Capitão Palhinhas — CFMTFA.

SOLCAD TPAÁ SEN 120308J, Dora Maria Moreira Soares — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20-6-95.

22-6-95. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. a), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. e), e no art. 286.º, n.º 1, al. e), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Coronel:

TCOR PILAV 001392-H, Vasco Ornelas de Medeiros Tavares — COFA.

Preenche a vaga em aberto pela passagem à situação de reserva do COR PILAV 000220-J, Manuel Bessa Rodrigues de Azevedo, verificada por portaria de 21-6-95.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21-6-95.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

26-6-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e no art. 286.º, n.º 1, al. d), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV 032208-D, Amândio Manuel Fernandes Miranda — BA4.

Preenche a vaga em aberto pela promoção ao posto imediato do TCOR PILAV 001392-H, Vasco Ornelas de Medeiros Tavares, verificada por portaria desta data.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21-6-95.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

26-6-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de piloto aviador em 5-5-95, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado desde 6-5-95, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e n.º 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF, o:

ALFG PILAV 091730-D, João Paulo Nunes Vicente — AFA.

Conta os efeitos administrativos desde 22-12-93 e a antiguidade desde 1-10-94.

Fica na situação de supranumerário, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 187.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

26-6-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de piloto aviador em 14-6-95, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado desde 15-6-95, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e n.º 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF, o:

ASPOF PILAV 091716-J, Fernando Manuel Gerales Castro — AFA.

Conta a antiguidade desde 1-10-94 e os efeitos administrativos desde 26-7-94.

Fica na situação de supranumerário, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 187.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

28-6-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados que concluíram o curso de piloto aviador em 14-6-95 tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado desde 15-6-95, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e n.º 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF, os:

ASPOF PILAV 096680-A, Dina Joana Ferreira Gonçalves de Azevedo — AFA.

ASPOF PILAV 091737-A, Davide Falcão Dantas — AFA.

ASPOF PILAV 095493-E, Luís Miguel Pinto Morais — AFA.

ASPOF PILAV 095473-L, Bruno Miguel Bonifácio Esteves Quintão — AFA.

ASPOF PILAV 095498-F, João Miguel Ribeiro Conde — AFA.

ASPOF PILAV 095461-G, Sérgio Vasco Guerra de Sousa Silva — AFA.

ASPOF PILAV 095488-J, Paulo Jorge Martins da Rocha — AFA.

ASPOF PILAV 095464-A, Dino Sérgio Gomes Toscano — AFA.

ASPOF PILAV 095472-B, João Miguel Vicente Carita — AFA.

ASPOF PILAV 091819-K, Faustino Nuno dos Santos Barbosa — AFA.

ASPOF PILAV 095462-E, João Rui Batista Ferreira — AFA.

ASPOF PILAV 092942-F, António Alexandre Simões Lourenço — AFA.

Contam os efeitos administrativos desde 15-6-95 e a antiguidade desde 1-10-95.

Ficam na situação de supranumerários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 187.º do EMFAR.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

28-6-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. a), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. e), e no art. 286.º, n.º 1, al. e), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Coronel:

TCOR PILAV 001911-K, Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres — AFA.

Preenche a vaga em aberto pela passagem à situação de reserva do COR PILAV 000235-G, José Inácio da Costa Martins, verificada por portaria desta data.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-7-95.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

1-7-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e no art. 286.º, n.º 1, al. d), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV 032205-K, Valdemar Oliveira Cabral — IAEFA.

Preenche a vaga em aberto pela promoção ao posto imediato do TCOR PILAV 001911-K, Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres, verificada por portaria desta data.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-7-95.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

1-7-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. b), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. d), e no art. 286.º, n.º 1, al. d), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais TINF:

Tenente-coronel:

MAJ TINF 016639-B, António Botelho Ferreira de Sousa Azevedo — COFA.

Preenche a vaga em aberto criada pelo Desp. 18/95/A, do CEMFA, de 27-1.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à direita do TCOR TINF 020219-D, João Geraldo Loureiro Pimenta Mega.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-1-95.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

4-7-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, gen. pilav.

Direcção de Pessoal

2.ª Repartição

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto 2CAB desde 1-4-95, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 4 do art. 374.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

SOL PA RV 117907-B, Rui Miguel Marques Carvalho — BA5.

SOL PA RV 117902-A, João Paulo de Almeida Carriço — BA5.

SOL PA RV 119019-K, Sandra Cristina Sarabando Lopes — BA5.

SOL PA RV 116756-B, Rui Manuel Fernandes Alexandre — BA1.

SOL PA RV 115705-B, Ricardo Raúl Faria de Lemos — BA5.
SOL PA RV 115752-D, Vítor Miguel Serra e Moura da Silva — BA4.

14-6-95. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, o Director do Pessoal da Força Aérea, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brig. pilav.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos, em regime de contrato, a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do EMFAR:

CADJ:

SAS:

1CAB SAS 097765-K, Paulo Jorge Giria Rodrigues — AT1.
1CAB SAS 097761-G, Luís Henriques Vicente Caratão — EMFA.
1CAB SAS 097713-G, Alain Jorge Rodrigues Ferreira — DMA.
1CAB SAS 097773-L, Carlos Alberto da Silva Ramos — BLUMADI.
1CAB SAS 097783-H, Paulo Manuel da Silva de Oliveira Marinho — BLUMIAR
1CAB SAS 097956-C, Luís Alberto Campos Cardoso da Silva — CLAFA.
1CAB SAS 097662-J, Manuel João Melo Spínola — ACFA.
1CAB SAS 097659-J, Vítor Manuel Soares de Oliveira — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 28-5-95. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

Têm direito ao abono de um diferencial de 5 pontos, nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares a seguir mencionados sejam promovidos ao posto de 2FUR desde 20-6-95, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

a) OPMET:

SOLINS OPMET SEN 120341-L, Adão da Silva Santos — CFMTFA.
SOLINS OPMET SEN 120340-B, Vítor Manuel Martins Nunes — CFMTFA.
SOLINS OPMET SEN 120348-H, José Manuel Carneiro Azevedo Chai Ca — CFMTFA.
SOLINS OPMET SEN 120350-K, Paulo Jorge Menúria da Cruz — CFMTFA.

b) ABST:

SOLINS ABST SEN 120339-J, Pedro dos Santos Fonseca Reduto Monteiro — CFMTFA.
SOLINS ABST SEN 120354-B, Valter Manuel Fernandes Vicente — CFMTFA.
SOLINS ABST SEN 120342-J, Vítor Manuel Damos da Costa — CFMTFA.
SOLINS ABST SEN 120334-H, Paulo Alexandre Rosa Simão Pato — CFMTFA.
SOLINS ABST SEN 120333-K, Rui Miguel Mariquito Tavares — CFMTFA.
SOLINS ABST SEN 120335-F, Sílvia Gisela da Silva Tagaroso — CFMTFA.
SOLINS ABST SEN 120347-K, Bruno Miguel da Silva Fernandes — CFMTFA.
SOLINS ABST SEN 120337-B, Sérgio António Gomes Lopes — CFMTFA.

SOLINS ABST SEN 120360-G, Sónia Rosado Madruga — CFMTFA.

SOLINS ABST SEN 120511-A, Hugo António Armas Seixas — CFMTFA.

c) SAS:

SOLINS SAS SEN 120343-G, Alfredo Jorge de Jesus Pereira — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120039-K, Luís Carlos Costa Rodrigues — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120491-C, Paulo Fernandes da Silva — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120357-G, Néelson Manuel Carvalho Monteiro — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120338-L, Hugo Miguel Fernandes Diogo — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120352-F, Jorge Alberto das Neves Gouveia — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120358-E, Paulo José Damil Claudino Clemente — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120331-C, Vítor Hugo Pinto da Trindade — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120332-A, Victor Manuel Pinheiro Martins — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120349-F, Miguel Ângelo de Jesus Aires — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120356-J, João Rafael Raposo Maia — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120362-C, Vanda Fátima Nunes Santos — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120336-D, Ana Cristina da Silva Lourenço — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120351-H, Helder Nuno Ferreira Rosa — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120355-L, Sónia Jovita Naia Estenaga Barreto — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120344-E, Pedro Jorge Camões Roma Balsante — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120345-C, Pedro Miguel de Almeida Ferreira — CFMTFA.
SOLINS SAS SEN 120361-E, Amélia de Jesus Fonseca Curreira — CFMTFA.

22-6-95. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brig. pilav.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo, em regime de contrato, a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do EMFAR:

CADJ:

1CAB OPCART 097573-H, Rui Miguel Carreira Alves — BA4.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 28-5-95. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

Tem direito ao abono de um diferencial de 5 pontos, nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

29-6-95. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brig. pilav.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de 2CAB desde 20-6-95, nos termos do n.º 4 do art. 374.º do

EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7, por se encontrarem na frequência dos CFP/RC, que se indicam:

a) OPCART:

SOL SI RV 117018-L, Pedro Miguel Rodrigues Batista — CFMTFA.

SOL SI RV 120428-K, Rafael Viana da Silva — CFMTFA.

b) MMT:

SOL CAUT RV 108641-D, Ricardo Jorge dos Santos Morais — CFMTFA.

c) CMI:

SOL MECOP RV 116956-E, Victor Manuel Cabral Martins — CFMTFA.

d) MELINS:

SOL SI RV 116155-F, Nuno José Caetano Garcia — CFMTFA.

SOL SI RV 117090-C, Jorge Miguel Carvalho Sanches — CFMTFA.

SOL SI RV 120406-J, Firmino Isidro Miguel Cordeiro — CFMTFA.

e) MARME:

SOL ART RV 118044-E, Cláudio Eusébio da Palma Gago — CFMTFA.

SOL SI RV 120243-L, João Pedro Vieira Santos — CFMTFA.

f) SAS:

SOL SI RV 116000-B, Diamantino Manuel Correia Braga — CFMTFA.

g) PA:

SOL SI RV 100663-A, Nelson Henrique da Silva Dinis — CFMTFA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de 2CAB desde 20-6-95, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

1) OPCOM:

SOL OPCOM SEN 120114-L, Néelson Emanuel da Silva Vasconcelos — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120102-G, Nuno Alexandre Lima da Silva — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120122-A, Eduardo Jorge de Freitas da Costa — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120149-C, Nuno Miguel Semião da Cruz — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120205-H, Paulo Alexandre Lopes Dias — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120128-L, Marco Matos Lopes — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120376-C, Eliana Karell Pereira Roque — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120092-F, Nuno Filipe da Silva Esteves — CFMTFA.

SOL OPCOM SEN 120157-D, Pedro Miguel Vicente de Oliveira — CFMTFA.

2) OPCART:

SOL OPCART SEN 120440-J, Fernando Manuel Martins Nobre — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120508-A, Hugo Fernando Pires Alves Surrador — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120194-J, Manuel José Ferreira Neves — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120278-C, João Carlos de Oliveira Teles Costa Pereira — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120509-K, João Gonçalo Nacho Pereira — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120510-C, Sónia Margarida Sequeira Vivas — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120437-J, Victor Manuel da Silva Rocha — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120173-F, José Carlos Le Retord Figueiredo Antunes — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120175-B, João Miguel Rebocho Soares — CFMTFA.

SOL OPCART SEN 120197-C, Ana Maria Sequeira Inácio — CFMTFA.

3) OPSAS:

SOL OPSAS SEN 120220-A, Carlos Miguel Pepino Hipólito — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120091-H, Paulo Jorge Alves Silva — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120155-H, Bruno Alexandre Ramos — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120131-L, Mauro Nuno Nogueira de Almeida — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120071-C, João Alexandre Arrais Baptista — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120204-K, Paulo António Fonseca do Nascimento — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120080-B, José António Caleira Martins Trindade Rodrigues — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120402-F, Carminda do Céu Rodrigues Esteves — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120097-G, Bruno Correia de Jesus — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 119081-E, José António dos Santos Gomes Oliva — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120094-B, Nuno Miguel Martins Pereira — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120119-A, Ivo Miguel da Cruz Rodrigues Crespo — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120403-D, Sandra Maria Pinto Moreira Barros da Costa — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120231-G, Edgar Luís Martins Santos — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120037-C, Alexandre Miguel Ferreira Gomes — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120134-E, Ricardo Manuel Correia Medeiros — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120148-E, Luís António Rodrigues Lopes — CFMTFA.

SOL OPSAS SEN 120382-H, Ana Catarina de Mendonça Estanqueiro Andrade — CFMTFA.

4) MMT:

SOL MMT SEN 119947-B, Carlos Alberto Neves Marques — CFMTFA.

SOL MMT SEN 120055-A, Nuno Ricardo da Costa Vaz — CFMTFA.

SOL MMT SEN 119945-F, Hugo José Gil Lapinha — CFMTFA.

SOL MMT SEN 120041-A, Domingos Raul Reis Fonte Santa — CFMTFA.

SOL MMT SEN 120050-L, Paulo Jorge de Jesus Rodrigues — CFMTFA.

SOL MMT SEN 119942-A, Tiago José Correia dos Santos Pinto — CFMTFA.

SOL MMT SEN 119900-F, Nuno Miguel Oliveira Dinis — CFMTFA.

SOL MMT SEN 120053-E, Manuel Alexandre Ganhão Borges — CFMTFA.

SOL MMT SEN 120042-K, Jorge José Parreira Boleta — CFMTFA.

SOL MMT SEN 119937-E, Aníbal José Lourenço da Costa — CFMTFA.

SOL MMT SEN 111442-D, Sandra Cristina Santos Lopes — CFMTFA.

SOL MMT SEN 120049-G, Marco João Valente Oliveira — CFMTFA.

SOL MMT SEN 120052-G, Vítor Manuel Ramalho da Silva — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 119975-H, Marco António de Almeida Fernandes — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 120089-F, Bruno Lourenço Neves — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 120054-C, António José da Fonseca Salgueiro — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 120418-B, Júlia Cristina Braz Marreiros — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 120432-H, Susana Isabel Valério da Silva — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 120490-E, Anabela Valéria Correia — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 120416-F, Fernanda Maria da Conceição Fontoura Rebelo — CFMTFA.
 SOL MMT SEN 119991-K, Paulo Ivan Pereira Borges — CFMTFA.

5) CMI:

SOL CMI SEN 120113-B, Ricardo Jorge Almeida Franca — CFMTFA.
 SOL CMI SEN 120142-F, José Jorge Pires dos Santos — CFMTFA.
 SOL CMI SEN 120153-A, Carlos Manuel Candeias Horta — CFMTFA.
 SOL CMI SEN 120136-A, Mauro Mendes de Oliveira Neves — CFMTFA.
 SOL CMI SEN 120254-F, Jorge Manuel Lemos de Almeida — CFMTFA.
 SOL CMI SEN 120431-K, Maria Luísa Gonçalves — CFMTFA.

6) MELINS:

SOL MELINS SEN 120191-D, Alexandre Joaquim Costa Araújo — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120141-H, Carlos Maria Maltez da Silva — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120249-K, Pedro Nuno Costa Garganta — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120380-A, João Daniel Rosa Simões — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120152-C, Sérgio Manuel Carvalho Paulo — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120235-K, Pedro Manuel Ferreira da Silva — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120269-D, Marco António Lourenço Dinis Barbosa — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120082-J, Sérgio Miguel Sousa Dias Gomes — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120472-G, Carlos Jorge Saraiva Henriques — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120443-C, Adolfo José Pereira Resende — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120425-E, Luís Filipe Martins Ferreira — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120438-G, Jorge Miguel Martins Raimundo — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120103-E, Fernando José Mendes Nobre — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120084-F, Rui Gonçalo Pereira da Cunha de Oliveira Tomé — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120138-H, António José Pires Carmona — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120199-K, José Luís Batista Pinto — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120258-J, Alfredo Jorge do Nascimento — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120239-B, Leonardo Évora Marques de Sousa — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 119840-J, Luís Alexandre Mesquita Ferreira — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120346-A, António José Gonçalves Arada — CFMTFA.

SOL MELINS SEN 120081-L, José Manuel Campinho Gonçalves — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120106-K, Nuno José da Cunha Santana — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120144-B, Rui Filipe Modesto Assunção — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120192-B, Wilson Fernando Lourenço Simão — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120083-G, Ricardo Manuel Colo da Costa — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120250-C, João Carlos de Carvalho Duarte — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120424-G, Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120466-B, Luís Miguel Jesus Ferreira — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120261-J, Nuno José Teles Nunes — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120240-F, Carlos Manuel da Silva Loureiro — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120228-G, Nuno Ricardo Amaral — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120259-G, Manuel António Capelas Rocha — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120507-C, Angelino Joaquim Oliveira Batista — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120267-H, Luís Miguel Sousa Paredes Bexiga — CFMTFA.
 SOL MELINS SEN 120419-A, Andrea Freitas de Oliveira Santos — CFMTFA.

7) MARME:

SOL MARME SEN 120124-H, Luís Filipe Mendes Cordeiro — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120107-H, António Coelho Duarte — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120087-K, José Kral — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120085-C, Hugo Miguel da Cruz Moutinho — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120012-H, Hugo dos Santos Veludo — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120078-L, José Manuel Martins da Silva Brito — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120004-G, Sónia Maria Mesquita Batista — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120218-K, Telmo Jorge Pereira Marto — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120062-D, João Miguel Costa Conceição — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120014-D, Rafaela Augusta Andrade Rodrigues — CFMTFA.
 SOL MARME SEN 120123-K, Nuno Miguel Fino Patrício — CFMTFA.

8) ABST:

SOL ABST SEN 120151-E, Jorge Manuel de Oliveira Sousa — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120154-K, Flávio Patrício Amado — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120079-J, Nuno Manuel Teixeira Joaquim — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120125-F, Nuno Miguel de Oliveira Lopes — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120056-K, Mário Manuel Sena Pinheiro — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120118-C, José Manuel da Cunha Rego — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120093-D, Cláudio Miguel da Silva Parracho — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120036-E, Carlos Alberto Jeremias Pinto — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120129-J, Paulo Jorge Guerreiro de Assunção — CFMTFA.

SOL ABST SEN 120422-L, Eduardo Sérgio Rodrigues Sousa — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120150-G, Paulo Artur da Costa Brandão Servolo — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120132-J, Pedro Filipe Martins Gonçalves — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120145-L, Paulo Miguel Carreta de Sousa — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120066-G, Paulo Jorge Marques da Silva Oliveira — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 119958-H, Ana Cristina Esteves de Almeida — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120068-C, Pedro Alexandre Sarabando Gomes — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 119957-K, Sandrina Gonçalves Caetano — CFMTFA.
 SOL ABST SEN 120121-C, Cristóvão Manuel Garcia — CFMTFA.

9) SAS:

SOL SAS SEN 120099-C, Bruno Miguel Santos Costa de Andrea Ferreira — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120139-F, Edmundo Rodrigues Graça — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120105-A, Pedro Miguel Santos Rosado — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 119982-L, Orlando Lívio da Silva Delgado Freire — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120160-D, Adelino Augusto dos Santos Ferreira — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120100-L, Rui Alexandre Gomes Serra — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 119981-B, Carlos Nuno Gaspar Almeida — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120217-A, José Pedro Moreira Barbosa — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120048-J, Nuno Miguel das Neves Porém Afonso Vieira — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120242-B, Nuno Miguel Passos Sequeira — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120101-J, Nuno Miguel Borges Ferreira — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120135-C, José Pedro da Silva Ferreira — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120104-C, Rui Jorge Ribeiro Lopes — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 119167-F, Maria Inês Dias Almeida — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120095-L, Fernando Manuel Guerreiro Peixinho — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120147-G, Nuno Filipe Freire Afonso — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120130-B, Rui Miguel de Oliveira Gomes — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120233-S, Sérgio Valdemar Guerra dos Santos — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120126-D, Vítor Manuel Ferreira Gonçalves — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 119921-J, João Victor de Abreu Martins Santana — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120116-G, Pedro José Rodrigues Lopes — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 119980-D, Tiago Miguel Barros Marques — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120146-J, Alexandre António Araújo Cerqueira — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 119962-F, Vera Mónica Timóteo Agostinho — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120143-D, Pedro Miguel Cardoso Gonçalves Pinto — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 119963-D, Sandra Isabel Raimundo Freire — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120086-A, Artur Manuel Martins dos Santos — CFMTFA.

SOL SAS SEN 120171-K, Cláudia Sofia Estorninho Belacorca — CFMTFA.
 SOL SAS SEN 120492-A, Gonçalo Miguel Realista da Silva Candeias — CFMTFA.

10) PA:

SOL PA SEN 120072-A, Jorge Manuel Costa da Silva — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120077-B, João Carlos Berenguel dos Santos — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120040-C, Pedro Alexandre Costa Baptista de Carvalho — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120065-J, Ricardo Filipe Martins Mendes — CFMTFA.
 SOL PA SEN 119968-E, Marco Bruno Ferreira Martins — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120001-B, Paulo Jorge Pinto Rodrigues — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120043-H, Rui Filipe Lourenço de Oliveira Anjos — CFMTFA.
 SOL PA SEN 119794-A, José António Mota Alves Faustino — CFMTFA.
 SOL PA SEN 119925-A, Dora Manuela Silva Beguilhas — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120069-A, Rui Daniel Balca Ladeiras — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120076-D, Eugénio Dias Monteiro — CFMTFA.
 SOL PA SEN 119974-K, Patrícia Alexandra Rocha Young — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120067-E, Silvano Jorge Oliveira Silva — CFMTFA.
 SOL PA SEN 119170-F, Álvaro Duarte Batista — CFMTFA.
 SOL PA SEN 120002-L, Dulce Cristina Silva Veloso — FMTFA.
 SOL PA SEN 120075-F, Pedro José Fernandes Silva — CFMTFA.

11) MUS:

SOL MUS SEN 120057-H, Ricardo José Ramos do Nascimento Gonçalves — CFMTFA.
 SOL MUS SEN 120245-G, Pedro Cartageno Marinho — CFMTFA.
 SOL MUS SEN 120051-J, João Pedro Vítor Ferreira — CFMTFA.
 SOL MUS SEN 120198-A, Elisabete Crisóstomo Ferreira — CFMTFA.
 SOL MUS SEN 119882-D, Nuno Tiago Branco da Costa — CFMTFA.
 SOL MUS SEN 119863-H, Mário Rui Lourenço Fonseca — CFMTFA.

10-7-95. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brig. pilav.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho de promoção a sargento-ajudante no *DR*, 2.ª, 92, de 19-4-95, a pp. 4228 e 4229, rectifica-se que no despacho de promoção a SAJ, publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 19-4-95, a pp. 4228 e 4229, onde se lê «Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-2-95» deve ler-se «desde 1-1-95».

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão alguns despachos de promoção no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-95, a pp. 7424 e 7425, rectifica-se que no despacho de promoção referente ao 2SAR RCA PARAQ 025094-F, Pedro José Gonçalves de Carvalho — ETAT, publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-95, a p. 7424, onde se lê «Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-1-95» deve ler-se «1-1-93», no despacho de promoção referente ao SAJ OPRDET 029310-F, José Vicente Carvalho Pascoal — NAEWF, publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-95, a p. 7424, onde se lê «Conta a antiguidade

e os efeitos administrativos desde 1-3-95», deve ler-se «desde 1-4-95», no despacho de promoção referente ao SAJ MMA 014609-K, Daniel Maria Braz — BA6, publicado no *DR*, 2.º, 152, de 4-7-95, a p. 7424, onde se lê «Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do sargento-ajudante MMA 017509-K, Albertino de Sousa Duarte», deve ler-se «imediatamente à direita», no despacho de promoção referente ao 1SAR MMT 042014-L, Carlos José Rocha de Almeida, publicado no *DR*, 2.º, 152, de 4-7-95, a p. 7424, onde se lê «Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do primeiro-sargento MMT 072055-A, Jorge Manuel Durães Silva», deve ler-se «imediatamente à direita», no despacho de promoção referente ao CADJ ABST 081336-E, Paulo Miguel Figueiredo Correia — BA6, publicado no *DR*, 2.º, 152, de 4-7-95, a pp. 7424 e 7425, onde se lê «Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18-3-95», deve ler-se «desde 24-3-95» e no despacho de promoção referente ao CADJ MMTOSAS 089112-G, Paulo Alexandre da Palma Martins — BA11, publicado no *DR*, 2.º, 152, de 4-7-95, a p.p. 7424 e 7425, onde se lê «Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18-3-95», deve ler-se «desde 23-3-95».

17-7-95. — O Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brig. pilav.

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 6-7-95 do director do Pessoal da Força Aérea:

António Manuel Farrim Ribeiro Brandão — nomeado, precedendo concurso de acesso, com a categoria de encarregado geral, pessoal operário qualificado do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea, e exonerado da anterior categoria, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 2, índice 280. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-7-95. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Florival Gomes Custódio*, major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 19-4-93 do Ministro da Administração Interna, despachos de 27-4-95 do general comandante-geral (visto, TC. 12-7-95):

Anabela Marques Correia Neves — nomeada provisoriamente, indo ocupar um dos lugares ainda não providos da carreira médica na categoria de assistente hospitalar do quadro de pessoal civil da GNR, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo cargo.

Aurora Beatriz Ferreira Rodrigues de Sousa Moreira — nomeada provisoriamente, indo ocupar um dos lugares ainda não providos da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnica de 2.ª classe (área funcional de fisioterapia) do quadro de pessoal civil da GNR, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo cargo.

Donatila Antunes Marques Silveiro — nomeada provisoriamente, indo ocupar um dos lugares ainda não providos da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnica de 2.ª classe (área funcional de cardiopneumografia) do quadro de pessoal civil da GNR, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo cargo.

(São devidos emolumentos.)

18-7-95. — O Chefe do Estado-Maior, Interino, *António Jorge Cardoso*, coronel de artilharia tirocinado.

Direcção-Geral de Viação

Desp. DGV n.º 56/95. — I — No uso da faculdade que me é concedida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 29-9, e tendo

presente o disposto nos arts. 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no licenciado Luís Rodrigues Coelho as seguintes competências:

1.º Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal, subsequentes às decisões de abertura de concurso, admissão, comissão extraordinária de serviço, nomeação, transferência, requisição ou destacamento;

2.º Exarar nos processos relativos a pedidos de aposentação apresentados pelos funcionários ou agentes os despachos exigidos pelo seu funcionamento normal;

3.º Autorizar publicações no *DR*;

4.º Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;

5.º Autorizar a atribuição dos abonos a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei;

6.º Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

7.º Autorizar a actualização de seguros e de contratos de arrendamento que resultem de imposição legal;

8.º Autorizar o pagamento de abonos e despesas com a aquisição de bilhetes, passes sociais ou outros títulos de transporte, bem como de ajudas de custo, antecipadas ou não;

9.º Autorizar, com observância das disposições legalmente aplicáveis e dentro dos limites de despesa por mim delegadas:

- Despesas com obras e aquisição de bens e serviços e outorgar os respectivos contratos;
- Despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
- O processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

10.º Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite de 200 000\$;

11.º Planear, gerir e executar as acções inerentes à utilização das instalações e à afectação, manutenção e conservação dos veículos e equipamentos, em função das necessidades demonstradas pelos serviços;

12.º A competência para autorizar despesas da minha própria competência até ao limite de 800 000\$.

II — Revogo o meu Desp. DGV/21/94.

Desp. DGV/59/95. — Durante as minhas férias de 17 a 28-7-95, delegeo e subdelego as minhas competências no subdirector-geral Dr. Carlos Joaquim Pedro Fernandes, que me substituirá durante a minha ausência no referido período.

Desp. DGV/60/95. — A solicitação do próprio, e por conveniência de serviço, transfiro o chefe de divisão do quadro desta Direcção-Geral engenheiro José Mendo Rodrigues para ocupar o cargo de delegado distrital da Guarda, com efeitos a partir desta data.

11-7-95. — O Director-Geral, *Felisberto Cardoso*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio a técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, de 14-1-95, rectificado pelo *DR*, 2.º, 31, de 6-2-95, se encontra afixada, para consulta dos interessados, no átrio das instalações da Direcção-Geral de Viação, sitas na Avenida da República, 16, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 12, de 14-1-95, se encontra afixada, para consulta dos interessados, no átrio das instalações da Direcção-Geral de Viação, sitas na Avenida da República, 16, em Lisboa.

6-7-95. — O Director-Geral, *Felisberto Cardoso*.

Aviso. — Conforme o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 2, do mesmo diploma, que a lista de classificação final de candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor de informática principal, da carreira de técnico superior de informática do ex-quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 7-4-95, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, em Lisboa.

10-7-95. — A Presidente do Júri, *M. Manuela Graça*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 232/95 (2.ª série). — Por portaria de 27-6-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicada no *DR*, 2.ª, 169, de 25-7-91, foi cedido a título definitivo, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, à Junta de Freguesia de Deocriste, concelho de Viana do Castelo, o antigo edifício escolar do núcleo de Outeiro, com o artigo matricial urbano 60 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 271 e inscrição G-1, averbamento n.º 1, para instalação de um centro de cultura e lazer para jovens e centro de apoio às associações locais existentes.

A Junta de Freguesia de Deocriste pretende agora que o referido edifício seja destinado à sede da Junta de Freguesia, instalando as referidas associações no edifício que serve de actual sede.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro:

1.º Autorizar a Junta de Freguesia de Deocriste a instalar no imóvel acima identificado a sua sede.

2.º Reconhecer de interesse público o fim a que se destina o imóvel, isto é, a sede de junta de freguesia.

20-7-95. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Portaria n.º 233/95 (2.ª série). — A Junta de Freguesia de Rossas pretende que a parcela de terreno com a área de 106,5 m², situada no lugar de Touça, freguesia de Rossas, concelho de Vieira do Minho, que doou ao Estado, por escritura pública lavrada em 13-1-61, para a construção de um pavilhão ou estação telefónica automática, volte à sua posse, visto que a referida parcela deixou de ter interesse para o fim que foi doada ao Estado.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo e gratuito, à Junta de Freguesia de Rossas da parcela de terreno com a área de 106,5 m², situada no lugar de Touça, freguesia de Rossas, inscrita na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 9181, registada a favor do Estado na Conservatória do Registo Predial de Vieira do Minho, pela descrição n.º 415/071091 e inscrição G-1.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, em razão da construção de uma pequena sede para os bombeiros ou outro fins de utilidade pública.

3.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

20-7-95. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 19-7-95 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Adolfo Domingos Agnelo Caraciolo Subash Pantaleão Noronha e Maria Manuela Viana de Sousa Morais, titulares de lugares de chefe de secção do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeados, em regime de substi-

tuição, por seis meses, nos cargos de chefe de repartição do mesmo quadro, com efeitos desde a data do despacho. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

20-7-95. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *António José Rodrigues Rocha*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho de 19-7-95 do signatário:

Carlos Alberto da Costa Alves dos Santos, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente no lugar de técnico auxiliar principal da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-7-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral do Património do Estado, *Carlos Manuel Frade*.

Aviso. — *Concurso n.º 10/95.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 16-7-95, e pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se o prazo de validade com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnicos científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres nas áreas da especialidade que integram as atribuições desta Direcção-Geral, designadamente com alguma experiência na área do aprovisionamento público e aplicação dos respectivos métodos estatísticos.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral do Património do Estado.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 44/80, de 30-8, e Port. 8/92, de 9-1.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

- Os estabelecidos na al. d) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 233/94, de 15-9;
- Funcionários ou agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Licenciatura em Gestão de Empresas e ou Ensino da Física.

8 — Formalização de candidaturas — os pedidos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral do Património do Estado, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em impressos tipo, a quem os solicitar pessoalmente, podendo ser entregues por mão própria ou através de correio remetidos em carta registada com aviso de recepção, à Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, 1150 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverá constar a identificação dos requerentes, com os seguintes elementos:

- Nome;
- Estado;

- c) Categoria;
- d) Residência.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Declaração autenticada passada pelo serviço ou organismo de origem, após a publicação deste aviso, que comprove a categoria de que o candidato é titular e natureza do vínculo; e
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou preferência legal (estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados).

8.3 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Património do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do referido processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a adoptar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12 — Regime de estágio (art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7) — avaliação e classificação final dos estagiários:

- a) A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e a classificação de serviço obtida durante o estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto José Reis Álvaro, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciado Rogério Freire Luís, assessor.
Licenciada Ana Paula Gomes Azurara, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Gabriela Cabral da Veiga, assessora.
Licenciado António Dias, técnico superior de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que ele descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-7-95. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — *Concurso n.º 11/95.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 18-7-95, e pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão de um técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se o prazo de validade com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — executar, a partir de orientação precisa, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos sobre quadros, recolher e proceder ao tratamento da informação.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral do Património do Estado.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os decretos seguintes: Dec. Regul. 44/80, de 30-8, e Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7, e Port. 8/92, de 9-1.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Os estabelecidos na al. b) do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção dada pelo art. único do Dec.-Lei 2/93, de 8-1;
- b) Aos funcionários ou agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Aos auxiliares técnicos principais com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, previamente habilitados em concurso, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

8 — Formalização de candidaturas — os pedidos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral do Património do Estado, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em impressos-tipo, a quem os solicitar pessoalmente, podendo ser entregues por mão própria ou através de correio remetidos em carta registada com aviso de recepção, à Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, 1150 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverá constar a identificação dos requerentes, com os seguintes elementos:

- a) Nome;
- b) Estado;
- c) Categoria;
- d) Residência.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Declaração autenticada passada pelo serviço ou organismo de origem, após a publicação deste aviso, que comprove a categoria de que o candidato é titular e natureza do vínculo; e
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou preferência legal (estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados).

8.3 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Património do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do referido processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a adoptar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Santa Cristina de Oliveira Quaresma Ribeiro Leitão, técnica superior de 2.ª classe.

Maria da Graça Cabeço de Jesus Teixeira, técnica auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Licenciado João Luís Marques Pereira Lopes, técnico superior de 2.ª classe.

Rosa de Lourdes Lourenço G. Vieira Ribeiro, técnica de gestão patrimonial de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que ele descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-7-95. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — *Concurso n.º 12/95.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 17-7-95, e pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de gestão patrimonial de 2.ª classe da carreira técnica do património do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se o prazo de validade com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar posto a concurso compete a execução de trabalhos de natureza técnica no âmbito das actividades específicas desta Direcção-Geral, designadamente nas áreas da aquisição, gestão e alienação dos bens do Estado e da elaboração do inventário do património do Estado.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido pelo Dec.-Lei 406/91, de 17-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral do Património do Estado.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os decretos seguintes: Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 44/80, de 30-8, Port. 8/92, de 9-1, e Dec.-Lei 406/91, de 17-10.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais ter a categoria de auxiliar de gestão patrimonial, da carreira técnica do património do quadro de pessoal desta Direcção-Geral com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e aprovação no curso referido na al. c) do art. 15.º do Dec. Regul. 44/80, de 30-8.

8 — Formalização de candidaturas — os pedidos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral do Património do Estado, nos termos legais previstos para a forma como devem

vestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em impressos tipo, a quem os solicitar pessoalmente, podendo ser entregues por mão própria ou através de correio, remetidos em carta registada com aviso de recepção, à Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, 1150 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverá constar a identificação dos requerentes, com os seguintes elementos:

- a) Nome;
- b) Estado;
- c) Categoria;
- d) Residência.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração actualizada e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos últimos três anos;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito (estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados).

8.3 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Património do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. c) e d) do n.º 8.2 do presente aviso, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a adoptar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissional.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Dora Eugénia Vieira Vilela, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Olga Maria Faria F. Azevedo Marques, técnica superior de 2.ª classe.

Marília Baptista Ferreira da Silva, subdirectora de Gestão Patrimonial.

Vogais suplentes:

Bacharel Maria Filomena Carriço da Silva, assessora.

Maria Manuela do Rosário Martinho da Silva, subdirectora de Gestão Patrimonial.

13 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que ele descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

21-7-95. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Desp. 7/95. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, com efeitos desde 1-7-95, a licenciada Maria Joana Bento da Silva Santos do cargo de adjunta do meu Gabinete, para o qual foi nomeada pelo meu Desp. 4/93, de 14-12.

12-7-95. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

Desp. 13/95. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado Mário Manuel de Almeida Pupo Correia, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais do meu Gabinete, nos seguintes montantes:

- a) Até 10 000 000\$, com o cumprimento das formalidades legais;
- b) Até 5 000 000\$, sem concurso ou contrato escrito.

2 — Fica por este modo revogado quanto na mesma matéria constava do meu Desp. 11/93, publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 26-1-94.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29-5-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20-7-95. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

Desp. 14/95. — No momento em que cessa, a seu pedido, as funções de adjunta do meu Gabinete, entendo dever exarar público louvor à Dr.ª Maria Joana Bento da Silva Santos, pela forma exemplar como desempenhou o seu cargo.

Ao manifestar um elevado empenho e dinamismo no exercício das suas funções, a Dr.ª Joana Santos revelou notável competência técnica e profissional no cumprimento da sua missão, a que acresce uma lealdade, dedicação e diligência merecedoras do maior apreço.

É assim de mais elementar justiça transmitir-lhe por esta forma o meu reconhecimento.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 161, de 14-7-95, rectifica-se que, a p. 8013, n.º 6, al. b), onde se lê «b) Encontrar-se nas situações previstas pelo art. 7.º, n.º 2, al. c), ou n.º 3 do Dec.-Lei 23/91, de 1-1, bem como reunir os requisitos exigidos pela Port. 402/95, de 4-5» deve ler-se «b) Encontrar-se nas situações previstas pelo art. 7.º, n.º 2, al. c), ou n.º 3 do Dec.-Lei 23/91, de 1-1, bem como reunir os requisitos exigidos pela Port. 402/95, de 4-5» e no n.º 9.2, al. a), onde se lê «a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal), residência, código postal e número de telefone;» deve ler-se: «a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);».

20-7-95. — O Director, *António Bernardo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para

o preenchimento de seis lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 21-12-94, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 16-1-95, se encontra, a partir da data da publicação do presente aviso, afixada na Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco lugares da categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 5-4-95, se encontra, a partir da data de publicação do presente aviso, afixada na Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

21-7-95. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Secretaria-Geral

Aviso. — *Concurso 250DOP/6/95.* — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o despacho do secretário-geral de 12-7-95, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio, na carreira de informática, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pelas Ports. 689/86, de 18-11, com as alterações introduzidas pelas Ports. 878/89, de 11-10, e 580/93, de 7-6.

2 — O lugar a preencher foi descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, 101, de 2-5-95, e afecto a esta Secretaria-Geral por despacho do Secretário de Estado do Orçamento n.º 9-D/95, de 2-5.

Nos termos e para efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, 101, de 2-5, foi feita consulta à DGAP, que informou esta Secretaria-Geral não haver no QEI excedentes disponíveis para o exercício das funções correspondentes ao lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, Dec.-Lei 23/91, de 1-1, Port. 402/95, de 4-5, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — As funções a desempenhar abrangem a área de desenvolvimento de aplicações, designadamente as mencionadas no n.º 2 do art. 3.º da Port. 402/95, de 4-5, e em termos específicos os conhecimentos exigidos para sistemas UNIX com ORACLE e programação em linguagem da 4.ª geração — CDE ORACLE, em ambiente de rede ETHERNET.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

7 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão previsto para o estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira de programador, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 1-1, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os requisitos referidos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 1-1, isto é, ser titular de uma das seguintes habilitações ou se encontrem nas condições da al. d):

- a) Concurso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover;
- d) Controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais, em qualquer dos casos, com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou com cinco anos classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita através da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender.

9.1 — A classificação final resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no n.º 9 e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, morada, código postal e número do telefone para eventual contacto urgente;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *DR* onde foi publicitado;
- d) Indicação da categoria que detém, serviços a que pertence e no caso de já ser vinculado à função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais deverão ser devidamente comprovados nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a formação académica de base, indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação dos cursos e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso; preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas; descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- d) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde constem a categoria que detém e a natureza do vínculo à função pública, no caso dos candidatos já vinculados;
- e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

10.3 — Os funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem do processo individual, devendo porém referi-los no requerimento.

10.4 — A falta dos documentos exigidos no n.º 10.2 implica a exclusão dos candidatos da lista de concorrentes, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada no requerimento de admissão a concurso.

10.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente na Repartição Administrativa da Secretaria-Geral do

Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1.º, sala 4, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, para a mesma direcção, com o código postal 1194 Lisboa Codex, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11 — Regime e condições do estágio — o estágio rege-se pelo disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com a Port. 402/95, de 4-5.

12 — Composição do júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio:

Presidente — Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
Vogais efectivos:

Licenciada Anabela Damásio Caetano Pedroso, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Eugénia Maria José de Araújo dos Santos, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciado Mário João Redondo Serra Pereira, técnico superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Licenciado João Carlos Pires Santana, técnico superior principal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

13-7-95. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Maria do Rosário Boléo*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Aviso. — Nos termos dos arts. 40.º e 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que, por despacho de 31-5-95 do Secretário de Estado do Orçamento, foi autorizada a inclusão na lista de produtos dietéticos, anexa ao aviso de 2-1-90, publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-90, dos seguintes produtos:

Produtos dietéticos comparticipados a 100%:

HYS (1 e 2);
TYR (1 e 2);
Milupa PKU (3);
FENIL — free;
LYS (1 e 2);
UCD (1 e 2).

Produtos dietéticos comparticipados a 50%:

Pépti-Júnior.

11-7-95. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Por despacho do presidente do conselho de direcção de 17-7-95:

Maria Fernanda Xavier Mendes dos Santos Honório, programadora-principal do quadro do pessoal técnico de informática deste Instituto — promovida, precedendo concurso, a programadora especialista do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

17-7-95. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

Serviços Sociais

Por despacho de 21-7-95 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças:

Maria Natália dos Santos Oliveira Correia da Silva, chefe de secção do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, correspondente a 11 dias, nos períodos de 9 a 17-2 e 26 e 27-4-95.

Ivone Maria Maltez de Oliveira Botelho, segundo-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, correspondente a 5 dias no período de 29-5 a 2-6-95.

Alina Maria Martins Pimenta da Silva Rodrigues Vaquinhas, terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento perdido, correspondente a 10 dias no período de 28-6 a 7-7-95.

Ana Maria Faustino Toscano Nobre, terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento perdido, correspondente a 2 dias no período de 30 e 31-5-95.

Maria Clemente Felizardo Cardoso, auxiliar administrativo do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento perdido, correspondente a 4 dias no período de 27 a 30-6-95.

24-7-95. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Pupo Correia*.

AVISO. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar indicado e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — chefiar, coordenar e orientar uma unidade orgânica correspondente a uma secção administrativa, cujas atribuições fundamentais são as inerentes a uma tesouraria.

4 — Requisitos de admissão — para além dos requisitos gerais de admissão constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devem os candidatos ter a categoria de oficial administrativo principal ou de tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior e adequada classificação de serviço.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, entregue pessoalmente na Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado aos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, 1050 Lisboa.

6 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

6.1 — Identificação completa (nome, número de identificação fiscal, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).

6.2 — Concurso a que se candidata.

6.3 — Habilitações literárias.

6.4 — Categoria e serviço a que pertence.

6.5 — Classificação de serviço.

6.6 — Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem a identificação completa, a expe-

riência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

e) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

f) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

8 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. O local de trabalho é na Rua de Filipe Folque, 67, em Lisboa, e as condições e regalias sociais as genericamente vigentes na função pública.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista. A classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados.

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão a qualificação e experiência profissional do candidato nas diversas actividades que tenha desempenhado, bem como a habilitação académica de base e a formação profissional.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto de Atayde Montez, vogal do conselho de direcção.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Henriques de Almeida, chefe de secção, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.
Maria Natália Santos Oliveira Correia da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Olímpia Ferreira Isidoro, operador de sistemas-chefe.
Isabel Maria Costa Duarte Tainha Cardoso, técnico superior principal.

11 — Legislação aplicada:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

AVISO. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

O presente concurso visa o provimento das quatro vagas existentes, sendo duas destinadas a indivíduos possuidores das habilitações legalmente exigidas e as restantes duas preenchidas por pessoal aprovado em concurso de habilitação, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das quatro vagas e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao terceiro-oficial competem genericamente, como integrado no grupo de pessoal administrativo, funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, bem como exercer as funções que foram previstas para o controlador de trabalhos e de operador de registo de dados, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças ou de quaisquer outros serviços ou organismos da administração central e possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro posicionados no 3.º escalão ou superior e estar habilitado em concurso de habilitação, nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, entregue pessoalmente na Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado aos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, 1050 Lisboa.

6 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

6.1 — Identificação completa (nome, número de identificação fiscal, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).

6.2 — Concurso a que se candidata.

6.3 — Habilitações literárias.

6.4 — Concurso de habilitação em que foi aprovado, se for caso disso.

6.5 — Categoria e serviço a que pertence.

6.6 — Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

7.1 — Currículo profissional (dactilógrafo e em triplicado); para além dos elementos de identificação pessoal, deverá constar do currículo a qualificação e experiência profissional do candidato nas diversas actividades e serviços em que as tenham desempenhado, a habilitação académica e ou o concurso de habilitação em que obteve aprovação, bem como a formação profissional, com a identificação dos diversos cursos frequentados, as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos e quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, da qual constem a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas, a natureza do vínculo à função pública, a carreira e grupo profissional, a categoria e o tempo de serviço respectivo e as classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Certificado comprovativo das habilitações literárias ou documento comprovativo do curso de habilitação em que se encontra aprovado.

7.4 — Fotocópia do bilhete de identidade — os candidatos que sejam funcionários ou agentes dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Vencimento, local e condições de trabalho — os lugares a prover são remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, prova de dactilografia e entrevista, se o júri assim o entender. A classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados.

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-á a qualificação e experiência profissional do candidato nas diversas actividades que tenha desempenhado, bem como a habilitação académica de base ou a aprovação em concurso de habilitação e a formação profissional.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto de Atayde Montez, vogal do conselho de direcção.

Vogais efectivos:

Maria Natália Santos Oliveira Correia da Silva, chefe de secção, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Margarida Marques Trápola Nunes de Matos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Gertrudes Rosa Chaveiro Galinha, primeiro-oficial.

Carlos Manuel Henriques de Almeida, chefe de secção.

11 — Legislação aplicada:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

21-7-95. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Pupo Correia*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 59.º, n.º 2 e 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o técnico auxiliar de 1.ª classe Rui Manuel Anjos de Barros, colocado na Divisão do Cadastro do I. R. e do Património da Direcção de Serviços de Cadastro, com domicílio legal e última morada conhecida na Rua de Ramiro Ferrão, 13, 4.º-A, 2800 Almada, de que contra ele se encontra pendente o processo disciplinar n.º 99/84, a correr os seus termos na Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso da Direcção Geral de Contribuições e Impostos, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo e exercer os demais direitos que lhe assistem, nas instalações da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso, à Rua da Prata, 10, 2.º, em Lisboa, às horas normais de expediente.

4-7-95. — A Instrutora, *Célia Maria Rodrigues e Silva Lopes Santos*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a relação das tipografias autorizadas nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 45/89, de 11-2, a imprimir documentos de transporte destinados a acompanhar bens em circulação, em conformidade com o mesmo diploma, publicada no *DR*, 2.º, 113, de 16-5-95, saiu com as seguintes inexactidões, pelo que, onde se lê:

Declaração — Para os devidos efeitos [...] destinados ao acompanhar.

deve ler-se:

Declaração — Para os devidos efeitos [...] destinados a acompanhar.

Onde se lê:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Concelho de Barcelos:

502 594 497	Jorge António Marques Silves, L.ª	Lugar da Estação, 313, Arcozelo, Barcelos	20-2-95
-------------	---	---	---------

deve ler-se:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Concelho de Barcelos:

502 594 497	Jorge António Marques Alves, L.ª	Lugar da Estação, 313, Arcozelo, Barcelos	20-2-95
-------------	--	---	---------

Onde se lê:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Concelho de Loures:

813 779 944	Valdemar da Silva Cardoso	Rua do Dr. Sidónio Pais, 38-A, Patameira, Odivelas	20-2-95
-------------	---------------------------------	--	---------

deve ler-se:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Concelho de Loures:

813 779 944	Valdemar da Silva Cardoso	Rua do Dr. Sidónio Pais, 38-A, Patameiras, Odivelas	20-2-95
-------------	---------------------------------	---	---------

Onde se lê:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Concelho de Matosinhos:

815 091 680	José Fernando de Jesus Sousa	Rua de Santeiro, 42, Leça do Bailio	28-3-95
-------------	------------------------------------	---	---------

deve ler-se:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Concelho de Matosinhos:

815 091 680	José Fernando de Jesus Sousa	Rua de Santeiro, 42, Leça do Balio	28-3-95
-------------	------------------------------------	--	---------

Onde se lê:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Concelho do Barreiro:

503 139 459	Tipografia J. A. Santos, L.ª	Rua de D. Francisca de Azambuja, 46, Barreiro...	29-2-95
-------------	------------------------------------	--	---------

deve ler-se:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
Concelho do Barreiro: 503 139 459	Tipografia J. A. Santos, L. ^{da}	Rua de D. Francisca de Azambuja, 46, Barreiro ..	20-2-95

O Director-Geral, *José Gomes Pedro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Desp. conj. A-51/95-XII. — Pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura de 9-11-94 foi criada uma medida especial de crédito que possa permitir aos agricultores a aquisição de factores de produção necessários ao relançamento da actividade de produção de pomóideas, em regiões especialmente afectadas pela geada e pelas chuvas tardias da Primavera de 1994.

No decurso da campanha de 1994-1995 ocorreram condições climatéricas adversas (seca e geada) que provocaram um notório agravamento da situação financeira das empresas agrícolas dessas regiões, causando dificuldades na liquidação dos compromissos já assumidos com as instituições de crédito, no âmbito da medida anteriormente referida.

Nestas circunstâncias, determina-se:

1 — É estabelecida uma moratória destinada a permitir o prolongamento, por um ano, do plano de reembolso das operações de crédito celebradas ao abrigo da linha de crédito para relançamento da actividade de produção de pomóideas, criada pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura de 9-11-94.

2 — Durante o período de duração da moratória, os beneficiários não efectuarão quaisquer prestações de reembolso de capital, que serão diferidas pelo período de um ano.

3 — Durante o período de um ano, correspondente à duração da moratória, os juros derivados pelos mutuários beneficiam de uma bonificação estabelecida em 92,3% da taxa de referência para cálculo das bonificações (TRCB), criada pelo Dec.-Lei 359/89, de 18-10, em vigor no início do período de contagem de juros, salvo se a taxa de juro activa praticada pela instituição de crédito for menor, caso em que a taxa de referência passará a ser igual à taxa praticada pela instituição de crédito.

4 — O período de aplicação da moratória terá início na data do primeiro vencimento de juros previsto nos planos de reembolso das operações contratadas ao abrigo da linha de crédito para relançamento da actividade de produção de pomóideas.

5 — Têm acesso à moratória todos os mutuários de contratos celebrados ao abrigo da linha de crédito para relançamento da actividade de produção de pomóideas.

6 — Os encargos decorrentes da bonificação prevista no n.º 3 serão suportados pelo Ministério da Agricultura, através das verbas do OE/PIDDAC.

7 — Compete ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP o pagamento das importâncias correspondentes à bonificação de juros, bem como o estabelecimento de normas técnicas e financeiras necessárias à regulamentação e execução prática do previsto neste diploma.

26-6-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*. — O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva*.

Despacho conjunto. — As condições climatéricas adversas que se têm manifestado de forma persistente nos últimos anos têm provocado graves consequências para uma parte significativa das explorações agrícolas portuguesas, afectando o rendimento das mesmas.

Não sendo possível compensar integralmente os prejuízos verificados, o Governo entende que devem ser tomadas de imediato medidas financeiras que minimizem os efeitos de tais prejuízos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na al. e) do art. 6.º do Dec.-Lei 282/88, de 12-8, determina-se:

1 — É instituída uma ajuda extraordinária aos produtores de trigo mole, cevada, tritcale e centeio, afectados pela seca verificada em 1995, cujas explorações se situem nas Regiões Agrárias de Trás-os-Montes, Beira Interior, Alentejo e Algarve e nos concelhos da Região Agrária do Ribatejo e Oeste, limítrofes da Região Agrária do Alentejo.

2 — Poderão beneficiar desta ajuda os produtores que tenham apresentado, para a campanha de comercialização de 1995-1996, uma candidatura no âmbito dos regimes de ajuda previstos no Regulamento n.º 5653/90, de 11-12, e no Regulamento n.º 1766/92, de 30-6.

3 — São considerados afectados pela seca os produtores que obtenham nas suas explorações, em média por hectare, nas áreas declaradas no âmbito do regime de ajuda previsto no Regulamento n.º 5653/90, de 11-12, produções inferiores a 1800 kg de trigo mole, 1500 kg de cevada e tritcale e 1000 kg de centeio.

4 — Para efeitos da determinação das propriedades referidas no número anterior, serão tomados em consideração os elementos constantes nos processos individuais de candidatura, apresentados no âmbito dos regimes de ajuda referidos no n.º 2 e o disposto no número seguinte.

5 — No caso das explorações em que os cereais referidos no n.º 1 também sejam produzidos em áreas de regadio, não serão consideradas, para efeito da determinação dos rendimentos referidos no n.º 3:

- As correspondentes áreas de regadio declaradas;
- 50% da produção, calculada com base nas categorias de rendimento previstas no Desp. Norm. 323/94.

6 — Para as explorações em que o rendimento de trigo mole, em média por hectare, seja inferior a 1000 kg a ajuda é de 19\$ por quilo aplicável à diferença entre 1000 kg e o rendimento obtido e de 14\$ por quilo para os restantes 800 kg.

7 — Para as explorações em que o rendimento da cevada e tritcale, em média por hectare, seja inferior a 1000 kg, a ajuda é de 12\$ por quilo aplicável à diferença entre 1000 kg e o rendimento obtido e de 9\$ por quilo para os restantes 500 kg.

8 — Para as explorações em que o rendimento de centeio, em média por hectare, seja inferior a 1000 kg a ajuda é de 12\$ por quilo, aplicável à diferença entre 1000 kg e o rendimento obtido.

9 — Para as explorações em que o rendimento de trigo mole, em média por hectare, seja superior a 1000 kg, a ajuda será de 14\$ por quilo aplicável à diferença entre 1800 kg e o rendimento obtido.

10 — Para as explorações em que o rendimento da cevada e tritcale, em média por hectare, seja superior a 1000 kg, a ajuda será de 9\$ por quilo, aplicável à diferença entre 1500 kg e o rendimento obtido.

11 — O pagamento da ajuda será efectuado até ao final do segundo mês seguinte ao da apresentação pelo produtor de uma declaração, em modelo próprio a fornecer pelo INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, confirmando já ter concluído a apresentação dos pedidos de ajuda co-financiada, respeitantes à campanha de comercialização de 1995-1996.

12 — Compete ao INGA, de acordo com as suas atribuições legais, a execução processual e o pagamento da ajuda previstos no presente diploma.

13-7-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 6-6-95 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração.

Pela Administradora da Comissão, a Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Lucília Aroso*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 22-6-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro:

António Francisco Pinto, desenhador principal, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região Centro/Gabinetes de Apoio Técnico, afecto ao GAT de Viseu — concedida a licença sem vencimento por 90 dias, com início a 15-7-95.

15-7-95. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-7-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga para categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de Direito, da carreira técnica superior do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso 95-TS1-II/CCR.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Técnico superior de 1.ª classe — exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão na área de Direito.

6 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

- Ser funcionários ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Satisfazer o expresso no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção, se considerada necessária pelo júri.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedidas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro:

(Linha em branco.)

... (Ref.ª do concurso).

(Nome) ... (filiação) ... (data de nascimento) ... (naturalidade) ... (nacionalidade) ... (estado civil) ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade) ... (situação militar) ... (telefone) ... (residência) ... (código postal) ... (habilitações literárias) ... (habilitações profissionais — especializações, estágios, acções de formação, etc.) ... (organismo onde presta serviço) ... (categoria) ... (tempo de serviço na categoria) ... (tempo de serviço na carreira) ... (tempo de serviço na função pública) ... (tipo de vínculo — nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.) ... (outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato).

(Linha em branco.)

Local e data

Assinatura

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

11.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esses requisitos, estando neste caso sujeitos ao imposto do selo no valor de 191\$, através de aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados de apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — Nos termos do art. 46.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo de seis meses após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, directora regional.

Dr. José Carlos Moreira Amaral, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lourdes Franquera de Castro e Sousa, chefe de divisão.

Dr. António Manuel Matoso Cachulo da Trindade, chefe de divisão.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

17-7-95. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles*.

Inspeção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 12-7-95, proferido nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 14 lugares de inspector administrativo assessor do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território, a que se refere o anexo IV do Dec.-Lei 272/91, de 7-8, conjugado com o art. 26.º, n.º 3, do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- d) Dec.-Lei 64/87, de 6-2;
- e) Dec.-Lei 99/89, de 29-3;
- f) Dec.-Lei 121-A/90, de 12-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos.

4 — Conteúdo funcional — o previsto nos arts. 3.º, 8.º e 10.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 121-A/90, de 12-4.

5 — O local de trabalho abrange todo o continente, podendo estabelecer-se, mediante despacho do inspector-geral, a residência habitual em localidade diferente da da sede da Inspeção-Geral da Administração do Território, a fim de exercer a acção inspectiva, preferencialmente na área do respectivo distrito [art. 20.º, al. i), do Dec.-Lei 64/87, de 6-2].

6 — Vencimento — o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, fixado de acordo com as regras do mesmo diploma, acrescido da gratificação de inspeção, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, e art. 37.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Reunir as condições previstas no n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3;
- b) Satisfazer as condições fixadas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Na avaliação curricular serão factores preferenciais:

Experiência profissional em organismos da área inspectiva;
Experiência profissional na área funcional definida nos arts. 3.º, 8.º e 10.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 121-A/90, de 12-4.

9 — Sistema de classificação dos candidatos — o definido nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As respectivas listas de candidatas e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Inspeção-Geral, indicada no n.º 11.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos legais, dirigido ao inspector-geral da Administração do Território,

Rua de Filipe Folque, 44, 1050 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.);
- f) Classificação de serviço.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatarem e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Certificado ou declarações autenticadas das habilitações profissionais;
- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovando a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, calculado nos termos do art. 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente preste actividade, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional;
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação ou dos despachos de classificação de serviço nos últimos três anos;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os candidatos que prestem serviço nesta Inspeção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, como se permite no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.

14 — O disposto no n.º 12 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. António Sérgio da Silva Abrantes Mendes.
Vogais efectivos:

Dr. José Vicente Gomes de Almeida, subinspector-geral da Administração do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Domingos António Simões Baptista, subinspector-geral da Administração do Território.

Vogais suplentes:

Dr. João Henriques de Oliveira Ramos e Dr. Francisco Luís Branco Filipe, ambos inspectores administrativos assessores principais da Inspeção-Geral da Administração do Território.

12-7-95. — O Inspector-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 7-7-95 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Carla Graça Dias Vaz Paulo — renovado o contrato de bolsa de investigação pelo período de seis meses, a partir de 5-7-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-7-95. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 22-6-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga citada.

3 — Conteúdo funcional do lugar — o constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, ou no art. 10.º seguinte.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

- a) Avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos do art. 26.º do n.º 3, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua da Junqueira, 30, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, estando nesse caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 191\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Inácio José Guerreiro, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Pereira da Cunha Meneses Martins Abrantes, assessora e directora do Arquivo Histórico Ultramarino do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Virgínia Aires Magriço, directora do Centro de Documentação e Informação do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Dr. José Joaquim de Sintra Martinheira, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do Instituto de Investigação Científica Tropical.

José Manuel Silvério Rosa, técnico principal da carreira técnica do Instituto de Investigação Científica Tropical.

5-7-95. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) de 29-5-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento das vagas.

3 — Conteúdo funcional do lugar — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, no âmbito das actividades relacionadas com as ciências históricas, económicas e sociológicas.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

- a) Avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos do art. 26.º do n.º 3, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua da Junqueira, 30, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal; todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termo quantitativos;
- b) Declaração de identidade ou afinidade funcional, a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, estando nesse caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 191\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Inácio José Guerreiro, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Madeira Santos Henriques dos Santos, directora do Departamento de Ciências Históricas, Económicas e Sociológicas e directora do Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Luísa Pereira da Cunha Meneses Martins Abrantes, directora do Arquivo Histórico Ultramarino do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Dr.ª Deolinda Antónia Barriga Barrocas, técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Dr. José Joaquim de Sintra Martinheira, técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Investigação Científica Tropical.

6-7-95. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conformidade com o despacho do vice-presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 12-7-95, por delegação, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, nos termos do art. 72.º do Código do Procedimento Administrativo, para provimento de um lugar de técnico-adjunto principal (nível 4) da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, aprovado pela Port. 339/95, de 21-4.

2 — O concurso é válido para preenchimento da vaga indicada no n.º 1, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento da vaga para que foi aberto.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com os métodos e procedimentos estabelecidos.

4 — As funções respeitantes ao concurso serão exercidas na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, em Lisboa, cabendo ao lugar a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

6.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser formalizados nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e ser dirigidos ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT).

7.2 — A sua entrega poderá ser feita pessoalmente na JNICT, Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada.

7.3 — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso;
- e) Especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos três anos;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 8.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 8.2 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- 8.3 — Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa dos requisitos referidos no n.º 5.1, als. a) e b), do aviso;
- 8.4 — Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa dos elementos a que aludem as als. d), e) e f) do n.º 7.3 do aviso;
- 8.5 — Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- 8.6 — Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

9 — Os candidatos pertencentes à JNICT ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.1, 8.5, e 8.6 do presente aviso, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na Junta

Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ercília Glória dos Santos, assessor de B&D.
Vogais efectivos:

- 1.º Maria da Piedade Nunes da Silva, chefe de repartição, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
- 2.º Elvira Elizabeth da Silva Costa Machado Pina Coelho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

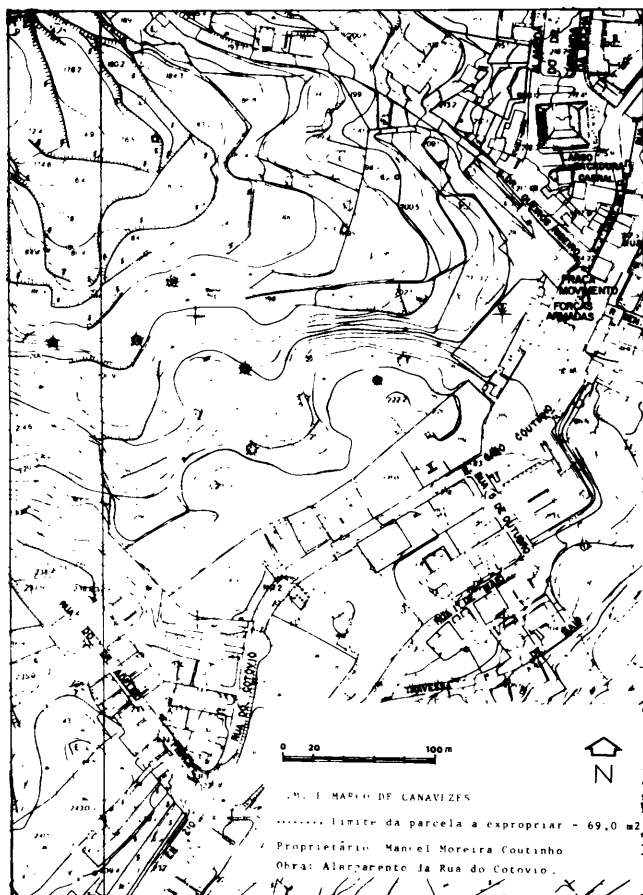
- 1.º Dr.ª Maria do Rosário Sá Couto Costa, técnica superior de 2.ª classe de B&D.
- 2.º Aurélio José Diniz da Cruz, técnico-adjunto especialista de B&D.

20-7-95. — O Vice-Presidente, *Luis de Melo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

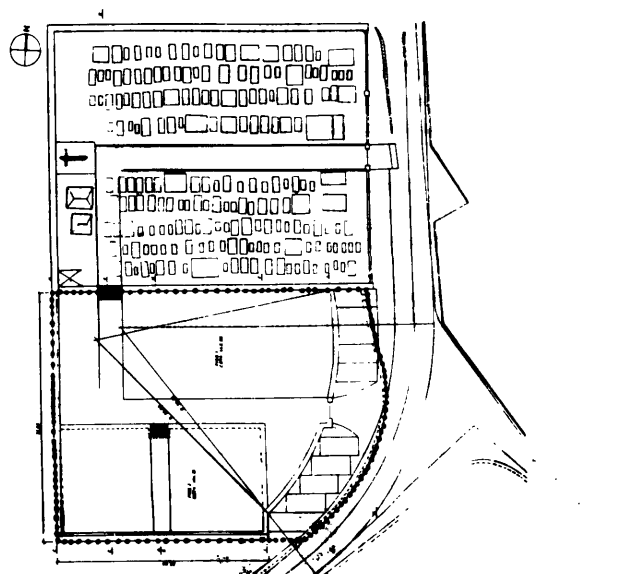
Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 10-6-95, a pedido da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa do prédio urbano sito na Rua do Cotovio, 155, freguesia de Tuíus, cidade de Marco de Canaveses, identificado na planta anexa, por ser indispensável à imediata execução da obra de alargamento da Rua do Cotovio.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), 12.º e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território 115/92, publicado no DR, 2.ª, de 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 121/DSJ, de 19-4-95, do processo EX.13.07.27/1-90, desta Direcção-Geral.



Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 10-6-95, a pedido da Câmara Municipal de Vila Real, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa de uma parcela, com área de 1147 m², assinalada na planta anexa, por ser indispensável à imediata execução da obra de alargamento do Cemitério de Parada de Cunhos.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), 12.º e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, 115/92 publicado no DR, 2.ª, de 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 150/DSJ, de 12-5-95, do processo EX.17.14.20/01-94, desta Direcção-Geral.



Entidade Expropriadora: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
Obra: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PARADA DE CUNHOS
Localização: PARADA DE CUNHOS - Concelho de VILA REAL

----- LIMITE DO TERRENO A EXPROPRIAR AO sr. MANUEL SANTOS BOTELHO COM A ÁREA DE 1.147 m²

3-7-95. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração. — Torna-se público que, por despacho ministerial de 18-10-85, foi ratificado o plano de pormenor do Bairro de Catarina Eufémia e Santo André, no município de Beja, cujo regulamento e planta de apresentação se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do plano com o n.º 04.02.05.13/02-95.PP, em 26-5-95, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Beja ratificado pela Port. 359/92, publicada no DR, 1.ª-B, de 22-4-92.

28-6-95. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Regulamento do Plano de Pormenor do Bairro de Catarina Eufémia e Santo André

Este regulamento visa normalizar dois aspectos do plano:

- a) A expansão da cidade no quadrante NO, mais propriamente no terreno adjacente ao Bairro de Catarina Eufémia;
- b) A recuperação do Bairro de Catarina Eufémia.

Todos os trabalhos a executar devem respeitar as peças desenhadas e ficam sujeitos às normas gerais deste Regulamento.

Artigo 1.º Os trabalhos de infra-estruturas, nomeadamente do prolongamento da Rua de João Afonso de Beja, rede de saneamento

mento e rede de águas, deverão ser executados pela Câmara Municipal de Beja.

Quanto às redes de gás e electricidade deverá a Câmara Municipal de Beja, junto das empresas competentes, formalizar os contratos de concessão, com vista à sua execução.

A rede telefónica, embora sejam os CTT a executá-la, deverá a Câmara assegurar os contactos para que a mesma seja executada simultaneamente com as restantes infra-estruturas.

Art. 2.º A implantação das moradias, número de pisos, cotas de soleira, de cumeeira e demais parâmetros urbanísticos deverão ser conforme peças desenhadas.

Art. 3.º O anexo poderá funcionar como garagem, arrecadação ou cozinha alentejana e a sua implantação deverá ser conforme peças desenhadas.

Art. 4.º O esquema funcional das habitações deverá ter sempre em atenção os hábitos de vivência do povo alentejano:

- a) Optando pela optimização das áreas;
- b) Permitindo que cada função se desenvolva com a necessária privacidade ou com a exigida abertura.

Art. 5.º A forma das moradias deverá ter em atenção o respectivo agrupamento, quer em banda, quer geminadas, embora deva estar sempre patente a criatividade e até a originalidade do técnico projectista.

Art. 6.º Os projectos de arquitectura deverão ser devidamente pormenorizados, para que se possa apreciar convenientemente o requerido nos arts. 4.º e 5.º

Art. 7.º Os logradouros, embora sendo privados, adquirem o valor de espaço semipúblico, porque devassados pelo olhar do transeunte, devendo o proprietário garantir o seu tratamento, dotando-o do verde necessário.

Art. 8.º O equipamento proposto será um centro de dia para idosos, embora possa conter uma multiplicidade de funções inerentes à principal e que revertam a favor da população vizinha.

O projecto será elaborado de acordo com o programa preestabelecido.

Art. 9.º É proibida a construção indiscriminada de anexos.

Art. 10.º Qualquer ampliação deverá ser apenas em alimetria, sendo assim suprimidos todos os anexos existentes, para garantir índices urbanísticos aceitáveis (a Câmara Municipal de Beja garantirá a supressão referida aquando da aprovação do projecto de alteração da habitação).

Art. 11.º As moradias passarão a ter dois pisos.

Art. 12.º Dada a exiguidade das áreas iniciais dos projectos-tipo, deverá a área de implantação sofrer um aumento, passando a sua profundidade para 9m.

Art. 13.º As ampliações a efectuar deverão respeitar sempre o agrupamento das moradias e a solução formal deverá ter sempre em atenção o facto de as entradas serem comuns duas a duas.

Art. 14.º Os projectos de arquitectura deverão ser elaborados em pormenor para que possam ser convenientemente apreciados.

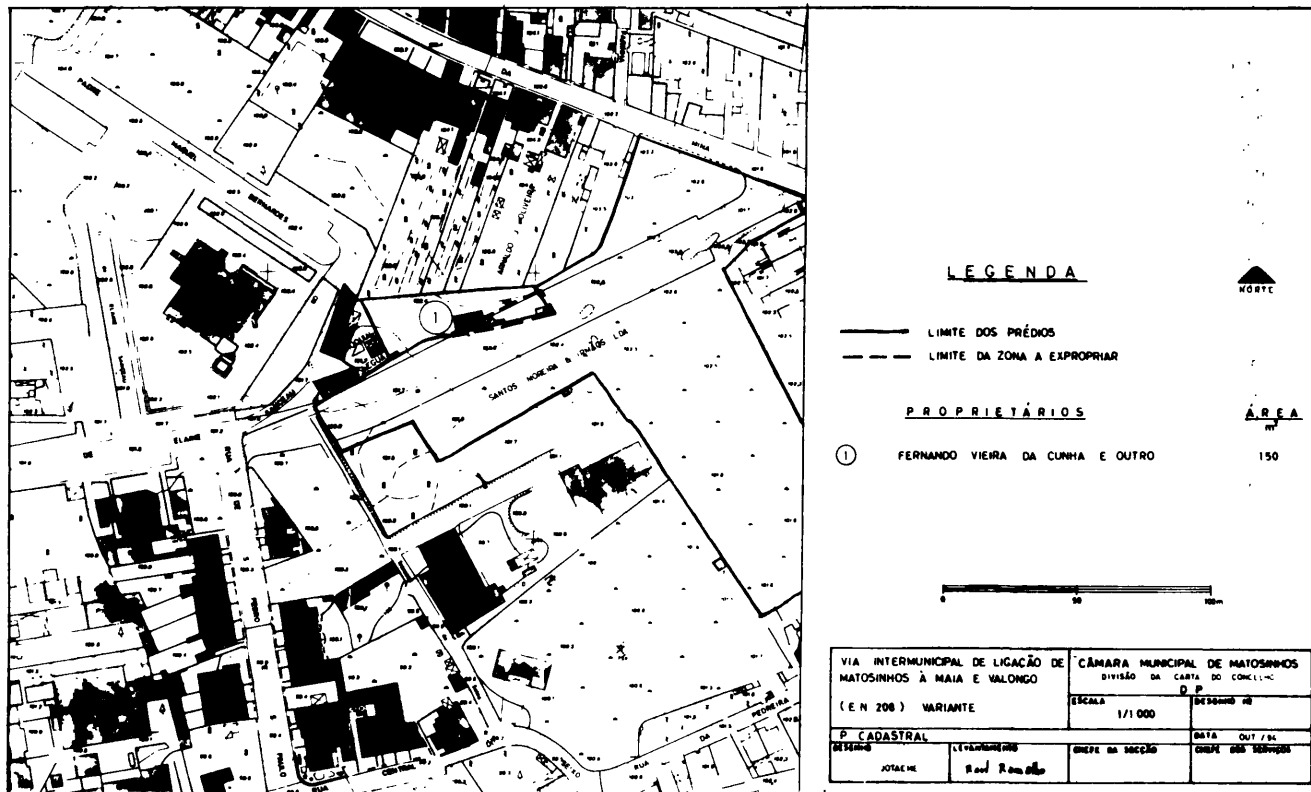
Art. 15.º Deverão ser sempre tomadas em consideração todas as normas legais e demais disposições regulamentares em vigor, nomeadamente o RGEU e o regulamento municipal.



Declaração. — Toma-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 10-6-95, a pedido da Câmara Municipal de Matosinhos, declarou a utilidade pública e atribuiu o carácter urgente da expropriação de uma parcela identificada na planta anexa, por ser indispensável à obra de construção da via intermunicipal de ligação de Matosinhos à Maia e Valongo.

Para efeitos do disposto no art. 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 303 000\$, já assegurada pela autarquia.

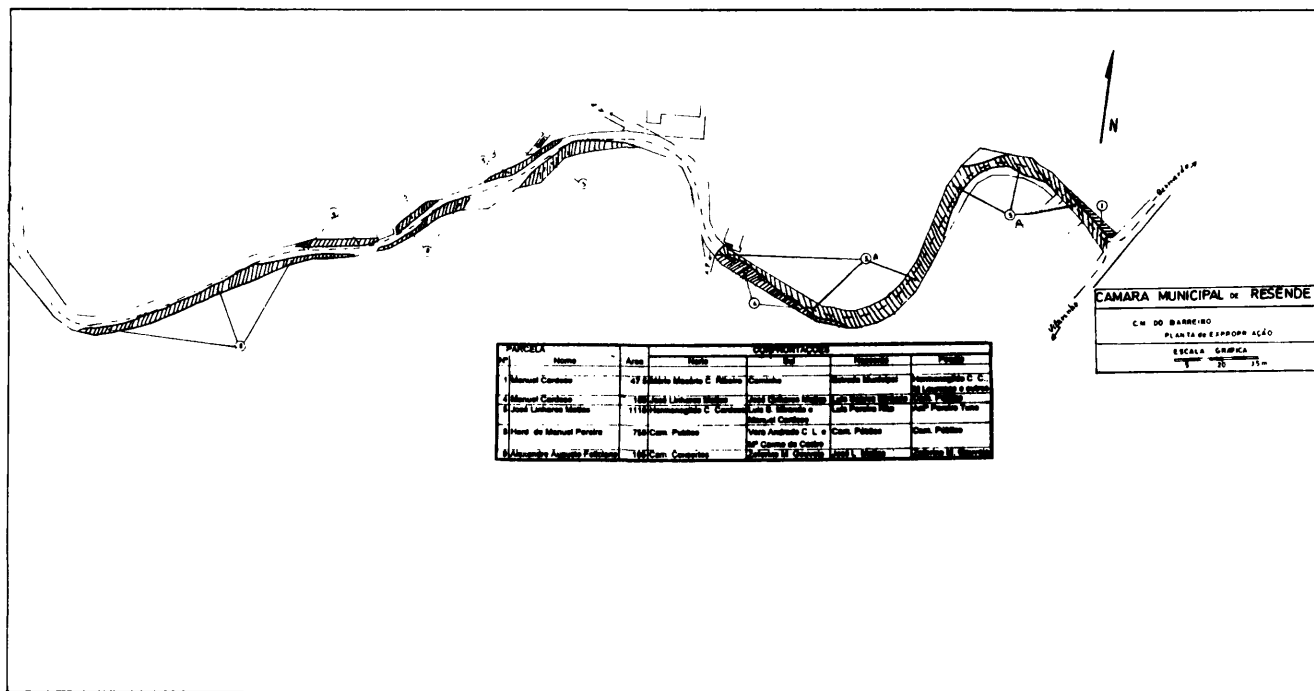
O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território 115/92, publicado no DR, 2.ª, de 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 113/DSJ, de 11-4-95, do processo EX.13.15/3-95, desta Direcção-Geral.



28-6-95. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 10-6-95, a pedido da Câmara Municipal de Resende, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa de cinco parcelas de terreno, sitas no lugar do Barreiro, da freguesia do Barrô, assinaladas na planta anexa, por serem indispensáveis à imediata execução da obra de construção do caminho municipal do Barreiro-Barrô.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), 12.º e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território 115/92, publicado no DR, 2.ª, de 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 115/DSJ, de 18-5-95, do processo EX.18.13.11/01-95, desta Direcção-Geral.



3-7-95. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o plano Director Municipal de Castelo de Paiva com o n.º 01.01.06.00/OA.95.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 68/95, publicada no *DR*, 1.ª-B, 163, de 17-7-95, p. 4544 a p. 4551.

21-7-95. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Instituto Português de Cartografia e Cadastro

Nos termos do Desp. 17 do presidente do IPCC de 11-7-94:

Concedida a recuperação de vencimento de exercício perdido no ano de 1995 aos seguintes funcionários:

Maria Manuela Pereira Borges Figueiredo — 30 dias.
Virgílio Joaquim Antunes — 9 dias.
Manuel Joaquim Correia — 30 dias.

18-7-95. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Lídia de Jesus Sousa Alves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 113/95. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1, e verificados os requisitos previstos no art. 2.º da Convenção Europeia de Extradicação, aprovada pela Resol. Assemb. Rep. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. do Presidente da República 57/89, da mesma data, e no art. 30.º do Dec.-Lei 43/91, de 22-1, autorizo o prosseguimento do processo de extradicação para a República Eslovaca de Ian Misutka, onde foi condenado, pelo Tribunal de Banska Bystrica, na pena de 13 anos de prisão, pela prática de crimes de roubo com utilização de arma e detenção ilegal de armas.

21-7-95. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 29-6-95, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 13-5-94:

Convertidas em definitivas (escalação 1, índice 250) as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Nuno José Nunes Mira, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz — com efeitos desde 25-3-95.
Rui Manuel Crespo de Oliveira Quaresma, escriturário judicial do Tribunal da Comarca do Montijo — com efeitos desde 25-3-95.

12-7-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por meus despachos de 27-6-95:

Cristina Maria Cunha Leite Coelho Dias, *escrivã-adjunta* do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — nomeada, em regime de requisição, para o Supremo Tribunal de Justiça, sendo declarado vago o lugar de origem.

Luís Sampaio Monteiro da Silva, *escrivão de direito* do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa — nomeado, em regime de requisição, para o Supremo Tribunal de Justiça, sendo declarado vago o lugar de origem.

Maria Dulce Cerdeira Belo Monteiro Nogueira, *escrivã-adjunta*, em comissão de serviço, no 1.º Juízo Criminal de Lisboa — dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo e nomeada, em regime de requisição, para o Supremo Tribunal de Justiça.

Por meu despacho de 29-6-95:

Maria José Martins Caleiro Nunes, *escriturária judicial* do 6.º Juízo Cível de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, para o

Tribunal de Comarca de Montemor-o-Novo, sendo declarado vago o lugar de origem.

13-7-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por meu despacho de 12-7-95, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 13-5-94:

Anabela Ondina Almeida Soares Teixeira — exonerada, como requereu, do lugar de escriturária judicial, provisória, do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, com efeitos desde 20-6-95.

13-7-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por despacho do Ministro da Justiça de 13-7-95:

Licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, subdirector-geral dos Serviços Judiciários — renovada a comissão de serviço neste cargo, com efeitos reportados a 30-6-95, considerando-se ratificados os actos praticados pelo referido licenciado desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-7-95. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meus despachos de:

3-7-95:

Sancho Manuel Spínola Pontes, *escriturário judicial* do Tribunal do Trabalho do Funchal — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal de Comarca do Funchal, ficando afecto às equipas de apoio às novas tecnologias, sendo declarado vago o lugar de origem.

6-7-95:

António Maria Parreira, *escrivão de direito* da 1.ª Secção do 17.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal da Relação de Lisboa, sendo declarado vago o lugar de origem.

Florianos Alves da Silva Duarte, *escrivão-adjunto* do Tribunal de Comarca de Elvas — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal de Círculo e de Comarca das Caldas da Rainha, sendo declarado vago o lugar de origem.

19-7-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 13-5-94 do director-geral dos Serviços Judiciários, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 6-6-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas de terceiro-oficial no quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo.

Ref. 100 — três vagas (a);

Ref. 101 — uma vaga (b).

(a) Destina-se a candidatos possuidores de pelo menos o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

(b) Destina-se a candidatos habilitados em concurso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover — compete ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente e organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.

3 — Opositores ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes que até ao fim do prazo para apresentação

das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que se encontrem nas seguintes condições:

- Ref. 100 — funcionários ou agentes possuidores de pelo menos o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- Ref. 101 — escriturários-dactilógrafos aprovados em concurso de habilitação a que se refere a al. d) do n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Métodos de selecção:

- a) Prova prática de dactilografia;
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos, que será complementada por prova oral de conhecimentos específicos, que terão, uma e outra, por fim avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis ao desempenho da função.

As provas incidirão sobre as matérias enunciadas nos n.ºs 2, 3A, B, C, D, E e F, para a respectiva categoria, do regulamento de provas publicado no DR, 2.ª, 132, de 7-6-95.

As referidas provas serão classificadas de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPD + PE + PO}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PPD = prova prática de dactilografia;
- PE = prova escrita;
- PO = prova oral.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

- Nome: Jacinto M.....
- Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento:

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

- Nome: ...
- Data de nascimento: ...
- Nacionalidade: ...
- Habilitações literárias: ...
- Morada e código postal: ...
- Telefone: ...
- Organismo onde presta serviço: ...
- Categoria: ...
- Tempo de serviço na categoria: ...
- Tempo de serviço na carreira: ...
- Tempo de serviço na função pública: ...
- Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc): ...
- Classificação de serviço: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

- Referência: ...
- Categoria: ...
- Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

5.2.1 — Currículo detalhado e assinado, do qual constem a formação profissional e a experiência profissional, com indicação, respectivamente, dos cursos e das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções;

5.2.2 — Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem o tempo de serviço na categoria e carreira a que pertence, o tipo de vínculo à função pública e a classificação de serviço que detém;

5.2.3 — Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias;

5.2.4 — Documento comprovativo de *Aptidão* em concurso de habilitação a que se refere o n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Regul. 32/87, de 18-5 (para os candidatos à Ref. 101);

5.2.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias cujo processo individual se encontra arquivado nesta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação do documento exigido no n.º 5.2.2.

6 — Envio de candidaturas e divulgação das listas:

6.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

6.2 — As listas de candidatos e de classificação serão divulgadas nos termos do disposto nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e a comunicação dos métodos de selecção nos termos do art. 28.º do mesmo diploma.

E serão também afixadas, para consulta, no Gabinete de Informações e Relações Públicas da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, sito na morada acima indicada.

7 — Local de trabalho e vencimento:

7.1 — O local de trabalho situa-se nas instalações dos respectivos serviços.

7.2 — O vencimento é o inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, subdirector-geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, director de serviços da DGSJ, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, chefe de divisão da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciado António Fernando Miranda Dias, director de serviços da DGSJ.

Licenciado José da Graça Lourenço Quitério, chefe de divisão da DGSJ.

9 — Legislação — legislação/documentação base:

Dactilografia:

Norma Portuguesa n.º 5 (1975);

Norma Portuguesa n.º 6 (1960);

A) Noções gerais de direito:

Introdução ao Estudo do Direito, do Prof. Doutor João Castro Mendes;

B) Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego:

Dec.-Lei 184/89, de 2-6;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 407/91, de 17-10;

Recrutamento e selecção de pessoal:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Regime de férias, faltas e licenças:

Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
Circular n.º 1/89, da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);
Circular n.º 3/89, da DGAP;
Circular n.º 1/89, da ADSE.

Regime de duração e horário de trabalho:

Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
Port. 198/89, de 10-3;
Lei 17/89, de 5-7;
Dec.-Lei 263/91, de 26-7;

Regime disciplinar dos funcionários e agentes:

Dec.-Lei 371/83, de 6-10;
Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

C) Atribuições da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários; organização judiciária e secretarias judiciais:

Dec.-Lei 173/94, de 25-6;
Constituição da República Portuguesa;
Lei 38/87, de 23-12 (alterada pelas Leis 49/88, de 19-4, 52/88, de 4-5, 24/90, de 4-8, e 24/92, de 20-8);
Dec.-Lei 214/88, de 17-6 (alterado pelos Decs.-Leis 206/91, de 7-6, 38/93, de 13-2, 312/93, de 15-9, e 411/93, de 21-12);

D) O procedimento administrativo:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11;

E) Regime da administração financeira do Estado:

Manuais de Formação de Contabilidade Pública, José Luís de Almeida Ferreira, Secretária-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

- 1) Serviços públicos e regime de administração;
- 2) Orçamento do Estado;
- 6) Realização de despesas;
- 8) Classificação de despesas públicas;
- 10) Despesas de anos anteriores.

F) Expediente e arquivo:

Arquívica-Técnica, Arquivologia-Ciência, Astréa de Moraes e Castro e Outros, Brasília, ADBF, 1985, 1.º vol.

19-7-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão na *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-95, a p. 7430, o despacho que converte em definitiva a nomeação provisória da oficial de justiça Aida Maria Rodrigues Martins, rectifica-se que onde se lê «[...] com efeitos desde 24-4-95;» deve ler-se «[...] com efeitos desde 24-3-95;».

12-7-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão na *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-95, a p. 4894, o despacho referente à conversão da nomeação provisória em definitiva da escriturária judicial, a seguir indicada, rectifica-se que onde se lê «[...] Maria Preciosa Magalhães Paiva [...]» deve ler-se «[...] Maria Preciosa da Conceição Magalhães Paiva [...]».

17-7-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral, substituto, de 12-7-95:

Maria Helena de Paeta Dias Jerónimo Gordo, primeiro-oficial — nomeada, em regime de substituição, para exercer no Estabelecimento Prisional de Alcoentre as funções de chefe de secção,

com efeitos a partir de 12-7-95, enquanto durar o impedimento do titular do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-7-95. — O Subdirector-Geral, *Celso Manata*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de 123 vagas do lugar de segundo-subchefe da guarda prisional, do corpo da guarda prisional, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 12-6-95.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes nos Decs.-Leis 498/88 e 174/93, de 30-12 e 12-5, respectivamente.

3 — Conteúdo funcional — as competências genéricas e especiais encontram-se definidas nos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 174/93, de 12-5.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os guardas prisionais de 2.ª classe, de 1.ª classe e principais com pelo menos quatro anos de serviço na carreira de pessoal do corpo da guarda prisional e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, provas de aptidão física e provas de conhecimentos.

5.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- d) Classificação de serviço.

5.2 — As provas de aptidão física e as provas de conhecimentos têm carácter eliminatório.

5.3 — A prova de conhecimentos versará sobre as matérias constantes do Desp. 95/95, publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-95.

5.4 — O programa das provas referidas nos números anteriores será publicitado com a devida oportunidade.

5.5 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo para admissão das candidaturas, para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento e número do bilhete de identidade);
- b) Estabelecimento prisional ou serviço onde se encontra colocado;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao presente aviso;
- d) Quaisquer outras circunstâncias que se reputem susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

6.1 — Os requerimentos devem ser instruídos obrigatoriamente com a seguinte documentação:

- a) Classificação de serviço;
- b) *Curriculum vitae*, donde constem, para além de outros elementos julgados relevantes, todos os cursos e ou acções de formação frequentados, juntando, neste caso, os necessários comprovativos.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri:

Presidente — Director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Céu Costa Silva Caldeira, directora de serviços.

Licenciado António Luís Duarte de Oliveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Lino Lopes Ramos, técnico superior de 2.ª classe.

António Inácio Machado Ferreira, chefe principal da guarda prisional.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

9 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo e de ingresso para o preenchimento de 120 lugares de guarda prisional de 2.ª classe do sexo feminino, da carreira do corpo da guarda prisional.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 29-6-95, considerando o descongelamento da admissão para os referidos lugares e a resposta negativa à consulta feita à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes nos Decs.-Leis 498/88 e 174/93, de 30-12 e 12-5, respectivamente.

3 — Remunerações e regalias sociais — a remuneração devida ao lugar de guarda prisional de 2.ª classe é a correspondente ao escalão 1, índice 110, do mapa que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 295/92, de 30-12, acrescida dos seguintes suplementos: suplemento de comissão de serviço, correspondente a 14,5% do vencimento base, e suplemento de fardamento, no montante de 5000\$ durante o primeiro ano e de 1100\$ a partir do segundo ano sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

4 — Conteúdo funcional — a competência genérica do pessoal do corpo da guarda prisional encontra-se definida no art. 7.º do Dec.-Lei 174/93, de 12-5.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso todos os indivíduos do sexo feminino vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ter completado 21 anos de idade à data do termo do prazo de candidatura e não exceder 28 anos no fim do ano em que é aberto o concurso;
- Ter, no mínimo, a altura de 1,60 m;
- Ter, além da robustez física exigida pela lei geral, boa constituição e aparência exterior, incompatíveis com deformidades ou doenças que possam diminuir física ou psicologicamente a candidata;
- Inexistência de condenação penal anterior, salvo reabilitação;
- Possuir, no mínimo, o 9.º ano de escolaridade.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento do impresso modelo tipo n.º 1, destinado aos concursos de ingresso para o lugar de guarda prisional de 2.ª classe, que se encontra à disposição dos interessados em todos os estabelecimentos prisionais pertencentes a esta Direcção-Geral, devendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas para a Travessa da Cruz do Tórel, 1, 1198 Lisboa Codex.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos são passíveis de procedimento criminal.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, todos com carácter eliminatório, são os seguintes:

- Inspecção médica, a realizar por médicos designados por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais;
- Prova de aptidão física;
- Entrevista;
- Exame psicológico;
- Prova de conhecimentos.

8.1 — O júri poderá optar pela entrevista ou exame psicológico de selecção, mediante declaração a inserir na publicação da lista da candidatas admitidas e ou excluídas.

8.2 — O programa da prova de conhecimentos é o que consta do Desp. 80/95, publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-95.

8.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas várias operações de selecção.

9 — As candidatas aprovadas no concurso serão chamadas, de acordo com a graduação na lista de classificação final e as vagas existentes, para frequentar, na qualidade de guardas instruandas, em comissão de serviço extraordinário ou com contrato administrativo de provimento, consoante seja funcionária ou não, por um período máximo de 12 meses, em regime de estágio, o curso de formação previsto no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 174/93, de 12-5, que tem carácter eliminatório.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Celso José das Neves Manata, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Céu Costa Silva Cadeira, directora de serviços.

Licenciado António Luís Duarte de Oliveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

António Inácio Machado Ferreira, chefe principal da guarda prisional.

Ramiro Augusto Vaz Fernandes, primeiro-subchefe da guarda prisional.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

O júri poderá socorrer-se de peritos nas respectivas áreas de selecção, bem como dos vigilantes e auxiliares que julgar necessários.

11 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

14-7-95. — O Subdirector-Geral, *Celso Manata*.

Instituto de Reinserção Social

Por despachos do presidente do Instituto de Reinserção Social de 1-6-95:

Ana Luísa Cavaco Picanço Mestre — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social, para exercer funções em equipa de reinserção social da área da Delegação Regional de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Escalão 1, índice 300).

Vanda Paula Bento Alvelos — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social, para exercer funções em equipa de reinserção social da área da Delegação Regional de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-6-95. (Escalão 1, índice 300).

(Visto, TC, 23-6-95. São devidos emolumentos.)

29-6-95. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datados de:

9-6-95:

Maria Fernanda Alinha Ramalho Sesinando, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Vidigueira — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cecília Maria Alves Neves dos Santos, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) do 6.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

16-6-95:

Élia Maria das Neves Bonito Carvalho, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) do 2.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Vistos, TC, 13-7-95. São devidos emolumentos.)

29-6-95:

José António Beiras Sinfrónio, ex-primeiro-ajudante (2.º escalão, índice 265) do Cartório Notarial de Serpa, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 27-11-91 — colocado em idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) no Cartório Notarial de Elvas, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

4-7-95:

Vitalina Maria Maurício França, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almeirim — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Santarém, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Resende de Sousa Catalão, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Mafra, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

5-7-95:

José Luís Magalhães de Sousa Ferreira, escriturário do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Secretaria Notarial de Aveiro, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

7-7-95:

José Veloso Bernardino Gonçalves, escriturário do Cartório Notarial de Anadia — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Oliveira do Bairro, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Alexandra Simões Costa Lança Guerreiro, escriturária do Cartório Notarial de Palmela — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 2.º Cartório Notarial de Setúbal, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Henrique Caldas Guimarães, escriturário do 1.º Cartório Notarial de Braga — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Ponte da Barca, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Bela Maria Morais Bernardo Campos, escriturária do 26.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de

Moscavide, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

11-7-95:

Maria da Conceição Simões do Vale, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil da Póvoa de Varzim — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Augusta Teixeira Ferreira da Silva, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Oliveira de Azeméis, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Esperança Nunes Teixeira Maia Caetano, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Pinhel — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil da Guarda, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Paula da Costa Neves Ramalho, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Oeiras, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Florbelá Teixeira Pereira da Silva de Lima Martins, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Oeiras, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Ivone Teixeira Aguiar, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Machico, Madeira — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Barcelos, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Helena Pereira Queirós Silva, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Barcelos, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela Ramada Crespo Chagas Rosa Amigo, escriturária da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil do Seixal, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira Telhada Agria, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Coimbra, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Margarida Maria Paulino Pereira Rodrigues, escriturária do Arquivo Central do Porto — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil da Maia, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Fernandes Gomes Duarte, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

17-7-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datados de:

30-6-95:

Maria Beatriz Barreira Pires Gomes, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Murça — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação

remuneratória) da Conservatória do Registos Predial de Montalegre, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Raquel Ribeiro Barroso, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Terras do Bouro — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil e Predial da Póvoa do Lanhoso, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

4-7-95:

Maria Goreti Fernandes Ribeiro Moreira, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial do Montijo, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Celeste Gonçalves Moreira da Silva, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mondim de Basto — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Lamego, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Arlinda Guilherme Paulo, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Alcobaça — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial das Caldas da Rainha, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Hercília Costa da Cruz Páscoa, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penacova — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

5-7-95:

Sandra Carla Pina de Lemos, escriturária da Secretaria Notarial de Cascais — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Dulce Miguéis Rosado Ferreira, escriturária superior do 18.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela Mourato Rosado, escriturária superior do 3.º Cartório Notarial de Almada — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Idalécio Fernandes, escriturário do 7.º Cartório Notarial do Porto — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 1.º Cartório Notarial do Porto, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Rita Brasil Nunes de Lemos, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Nordeste, Açores — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Angra do Heroísmo, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Cristina Marques Peres Pereira Carreiras, escriturária do 25.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Albertina Rodrigues Esteves, escriturária do Cartório Notarial de Oliveira do Hospital — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 2.º Cartório Notarial de Castelo Branco, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

António Osório Pinto, escriturário do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Alijó, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

7-7-95:

Luís António Monteiro Almeida, escriturário do 1.º Cartório Notarial de Santarém — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Almeirim, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Joana da Conceição de Lima Fernandes, escriturário do Cartório Notarial de Valença — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Esposende, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

António Luís Santos Fernandes Pelixo, escriturário do Cartório Notarial da Azambuja — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Salvaterra de Magos, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Anabela Teresa de Sousa Teixeira, escriturária do Cartório Notarial de Óbidos — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial da Marinha Grande, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rosa Branca Machado Mesquita Oliveira, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 1.º Cartório Notarial de Guimarães, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Fernanda da Cunha Duarte Calheiros, segunda-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{255+305}{2}$) da Conservatória do Registo Predial da Covilhã — nomeada primeiro-ajudante (4.º escalão, índice 290) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

19-7-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, de 14-7-95 :

Gínia Maria Pinto de Carvalho, terceiro-oficial (4.º escalão, índice 215) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial administrativo (4.º escalão, índice 230) dos mesmos serviços, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação no novo lugar.

Manuel António Leite Morgado, terceiro-oficial (5.º escalão, índice 225) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a segundo-oficial administrativo (5.º escalão, índice 240) dos mesmos serviços, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação no novo lugar.

Maria de Fátima Antunes Varela Antunes, terceiro-oficial (3.º escalão, índice 200) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial administrativo (2.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despachos da subdirectora-geral de 19-7-95, por delegação:

Sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas que respectivamente vão indicadas, dos seguintes escriturários :

Maria Manuela Dias Ferreira Correia Leal Diogo — 2-4-95 (escalão 2, índice 200).

Telma Maria Valdiviesso Branco Neto Pires — 13-4-95 (escalão 2, índice 200).

Maria Olga Azevedo Dias — 18-4-95 (escalão 2, índice 200).

Carlos Alberto Cardoso Gonçalves — 24-4-95 (escalão 2, índice 200).

Margarida Teresa Figueiredo Oliveira Leite — 1-5-95 (escalão 2, índice 200).

Teresa Moreira Lopes — 20-5-95 (escalão 2, índice 200).

Elsa Maria Rodrigues Costa — 21-5-95 (escalão 2, índice 200).

Mário da Silva Freitas — 1-6-95 (escalão 2, índice 200).

Maria Goretti Pinto Sousa Miranda — 4-6-95 (escalaço 2, índice 200).
 Virgínia Ofélia Esteves Garcia Lima — 5-6-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Gabriela Gonçalves Ramos — 12-6-95 (escalaço 2, índice 200).
 Carlos Alberto Valqueresma Brandão — 22-6-95 (escalaço 2, índice 200).
 Isabel Maria Fernandes Costa — 25-6-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Helena Andrade — 29-6-95 (escalaço 2, índice 200).
 Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta — 2-1-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Francelina Pinheiro Oliveira Cardoso — 11-1-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria de Fátima Gameiro Ponte Gago — 17-1-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria de Lurdes Dias Ferreira — 19-1-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Leonor Calçarão Fernandes Salta — 25-1-95 (escalaço 2, índice 200).
 Aida Fernandes Gaspar — 28-1-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Julieta N. C. Gaspar Silva — 29-1-95 (escalaço 2, índice 200).
 Natália Jesus Esteves Lapão — 5-2-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria de Lurdes Gomes Carvalho Conceição Dias — 5-2-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria da Conceição Bessa Moreira Sousa — 10-2-95 (escalaço 2, índice 200).
 Olga Maria Cruz Bento Sebastião — 20-2-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria de Jesus Lopes Cordeiro Godinho Fialho — 26-2-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria do Céu Graça Urbano — 1-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim — 4-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria de Fátima Esteves Vieites — 6-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Marília Maria Santos Henriques Amaral Nogueira — 7-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Rosa Maria Barros Vilaverde Silva — 10-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Emília Amorim Pereira Sousa — 12-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Graça Maria Lourenço — 14-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Constância Maria Fernandes Araújo — 18-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Irene Machado Bento — 19-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria da Conceição Porto Teles Abreu — 19-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Emília Pereira Sequeira — 20-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Maria Rosa Nunes Cardoso — 25-3-95 (escalaço 2, índice 200).
 Judite Brito Costa — 25-3-95 (escalaço 2, índice 200).

20-7-95. — A Sudirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado datados de:

30-6-95 :

Licenciada Ana Cristina de Figueiredo Alves Cardona Ferreira, conservadora dos Registos Civil e Predial de Vila de Rei — nomeada conservadora, interina, dos Registos Civil e Predial de Salvaterra de Magos.

18-7-95:

Licenciada Maria do Céu Dias e Ferreira, notária do 1.º Cartório Notarial de Braga — mantida a situação de requisição como inspectora extraordinária no Serviço de Inspeção e Auditoria desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no DR, 2.º, 166, de 20-7-95, a p. 8285, relativa a Maria José Martins Amaral Mendes, pelo que onde se lê

«[...] nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista (4.º escalaço, índice 150)» deve ler-se «[...]nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista (5.º escalaço, índice 165)».

21-7-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 277/86, de 4-9, previu a criação e organização do cadastro dos estabelecimentos comerciais, a efectuar mediante pedido dos interessados, apresentado na Direcção-Geral do Comércio.

O despacho conjunto dos Ministros da Justiça e do Comércio e Turismo de 2-9-91, publicado no DR, 2.º, de 12-11-91, aprovou o modelo de impresso destinado à inscrição no referido cadastro.

A experiência acumulada com a constituição e exploração da base de dados dos estabelecimentos comerciais e a obrigatoriedade da utilização da nova revisão da classificação das actividades económicas, CAE-Rev/2, aconselham à introdução de alguns ajustamentos ao pedido de inscrição de estabelecimento comercial.

Nestes termos, em execução do disposto no n.º 6 do art. 3.º do Dec.-Lei 277/86, de 4-9:

1 — É aprovado o modelo de impresso de pedido de inscrição de estabelecimento comercial, bem como as respectivas notas explicativas e instruções para preenchimento do impresso, anexos a este despacho e que fazem parte integrante do mesmo.

2 — É revogado o despacho conjunto dos Ministros da Justiça e do Comércio e Turismo de 2-9-91, publicado no DR, 2.º, de 12-11-91.

The form is titled 'PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIMENTO COMERCIAL' and is issued by the 'DIRECÇÃO-GERAL DO COMÉRCIO' (DGC). It contains several sections for data entry:

- 01 - TIPO DE MOVIMENTO:** Selection options for INSCRIÇÃO (1), ENCERRAMENTO (2), ALTERAÇÃO À INSCRIÇÃO (3), and RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (4). There is also a checkbox for 'VIA DO TÍTULO DE INSCRIÇÃO' (5).
- ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO ESTABELECIMENTO:** Fields for NAME/IDENTIFICATION/PLACE (02), NUMBER OF COMPANIES (03), and NATIONAL IDENTIFICATION NUMBER (04).
- ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL:** Fields for BUSINESS TYPE (05), LOCATION (06), and BUSINESS STATUS (07).
- 08 - ACTIVIDADE COMERCIAL EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO:** Selection options for WHOLESALE (1) or RETAIL (2) commerce, and for EQUIPPED (3) or AGENT (4) status.
- 09 - ACTIVIDADE ECONÓMICA EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO:** Selection options for type of economic activity (1-8) and whether it is a usual activity (1) or a special one (2).

At the bottom, there are fields for the responsible party's name and telephone, and a date field.

Classificação Portuguesa de Actividades Económicas CAE-REV 2

Table with multiple columns listing economic activities under various categories like 'COMÉRCIO POR GROSSO', 'COMÉRCIO A DETALHADO', and 'OUTRO COMÉRCIO'. Each entry includes a code and a description of the activity.

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Para efeitos do disposto no Dec. Lei nº 277/86 de 4 de Setembro, entende-se por estabelecimento comercial e local onde sejam exercidas as actividades:

- de comércio por grosso
- de comércio a retalho

Exemplo o armazém ou outro tipo de instalações onde se desenvolve a actividade do grossista (armazém/distribuidor), o estabelecimento, a loja, a instalação fixa ou móvel em mercado coberto (banca, pedra, etc.) do retalho. Na ausência de instalações deste tipo, a sede social ou o escritório do exportador do importador do agente de comércio ou de entidade que vende através de máquinas automáticas, ou do domicílio ou por correspondência.

- 1 - A inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais (ou cadastro comercial) é obrigatória.
2 - Estão sujeitos a inscrição os estabelecimentos
- do exportador
- do importador
- do grossista

que a título habitual e profissional, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua própria conta e as revende
- do retalhista

que também a título habitual e profissional compra mercadorias em seu próprio nome e por sua própria conta e as revende directamente ao consumidor final assim como o do equipadado a retalhista

- de venda automática
- de venda por correspondência
- de venda ao domicílio

e os
- do agente de comércio

que não praticam, a título habitual e profissional actos de comércio e que não se integram em nenhuma das categorias anteriores.

3 - As actividades económicas abrangidas são as que constam da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE - REV-2) e que se encontram transcritas no verso do pedido de inscrição

4 - A cada estabelecimento comercial corresponde uma inscrição

5 - Os dados a recolher dizem respeito exclusivamente ao estabelecimento que vai ser objecto de inscrição.

6 - Os impressos de pedido de inscrição podem ser obtidos e entregues em duplicado (após preenchimento), acompanhados de fotocópia do cartão emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas (R.N.P.C.) na

- Direcção-Geral do Comércio
- Associação Comercial

Em caso de necessidade o impresso pode ser reproduzido

7 - Os impressos destinados a receber tratamento informático, devem que no seu preenchimento sejam observadas as seguintes regras:

- não conterem emendas ou rasuras
- entre as palavras deixar uma quadrícula em branco
- as palavras iniciam-se na primeira quadrícula da esquerda
- os números devem situar-se na última quadrícula da direita

Exemplos

Nome [M][A][N][U][E][L][O][L][I][V][E][I][R][A]

Nome [M][A][N][U][E][L][O][L][I][V][E][I][R][A]

8 - De campos a sombreado [] são para preenchimento exclusivo da DGC

9 - Se necessário, poderão ser usadas abreviaturas, desde que, para o efeito, se utilizem zonas intermédias do respectivo campo.

Exemplo

Nome: MANUEL ANTÓNIO DA SILVA OLIVEIRA

[M][A][N][U][E][L][O][L][I][V][E][I][R][A] [S][I][L][V][A][O][L][I][V][E][I][R][A]

Para efeito de devolução do duplicado deve fazer-se acompanhar os impressos de um sobrescrito devidamente endereçado e franquiado

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO IMPRESSO

O impresso de pedido de inscrição deve ser preenchido em duplicado.

No acto de preenchimento do impresso devem observar-se as seguintes normas

01 / TIPO DE MOVIMENTO

- inscrição, se se tratar de um primeiro registo do estabelecimento a inscrever.
- encerramento, quando o estabelecimento previamente inscrito encerra;
- alteração à inscrição, quando haja qualquer modificação ao registo anterior, nomeadamente a mudança de titular e a alteração da actividade;
- renovação da inscrição, quando tenha decorrido o prazo de 5 anos a contar da data da inscrição ou da última alteração registada;
- nova via do título de inscrição, em caso de extravio.

02 / NOME / DENOMINAÇÃO / FIRMA

O nome, a denominação ou firma que deve indicar-se neste campo do impresso tem que ser igual à designação constante no Registo Nacional de Pessoas Colectivas

03 / NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS

Inscriver o número de identidade de pessoa colectiva ou de identificação de empresário individual, consoante o caso, atribuído pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

04 / ENDEREÇO POSTAL

O endereço postal diz respeito apenas ao estabelecimento e deve incluir, sempre que existam, o nome da rua, avenida, praça, etc., o respectivo número de polícia, a localidade e o correspondente código postal e também a indicação do distrito, do concelho e da freguesia.

05 / NÚMERO DE PESSOAS AO SERVIÇO NO ESTABELECIMENTO

Número de pessoas que exercem actividade no estabelecimento em causa, como modo de vida principal, nele se incluindo todos os trabalhadores (empregados e gestores), independentemente de serem ou não remunerados e desde que afectos à actividade do estabelecimento.

06 / SUPERFÍCIE

Indicar a superfície de venda, em m², entendendo-se esta como a área destinada à venda e à exposição, no caso de estabelecimento do retalhista. Tratando-se de estabelecimento do grossista deve ser considerada também a área destinada a armazenagem. Na ausência de instalações deste tipo a da sede social ou do escritório do exportador, do importador do agente de comércio ou da entidade que vende através de máquinas automáticas, ao domicílio ou por correspondência.

07 / MÉTODO DE VENDA

Assinalar com um X apenas uma das situações.

TRADICIONAL

- Venda de produtos aos clientes efectuada ao balcão

LIVRE SERVIÇO

- Método de venda que consiste em o comprador escolher e levar os produtos à caixa registadora colocada à saída

OUTROS

- Abrange todas as restantes situações, como por exemplo, a venda automática, por correspondência e ao domicílio.

08 / LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INTEGRADO EM MERCADO

Para o efeito entende-se por MERCADO "recinto próprio destinado ao exercício diário de comércio a retalho, com predominância de produtos frescos"

- Compreende os MERCADOS MUNICIPAIS

INTEGRADO EM CENTRO COMERCIAL

Para o efeito, entende-se por CENTRO COMERCIAL o empreendimento que possua uma área bruta mínima de 500m2 e um mínimo de 12 lojas de venda a retalho e de prestação de serviços, usufruindo de zonas comuns privativas e possuindo uma direcção única de coordenação de serviços comuns.

NÃO INTEGRADO

O estabelecimento que se encontra isolado ou em edifício não classificado como Centro Comercial ou Mercado, independentemente de coexistirem vários estabelecimentos.

09 / ACTIVIDADE COMERCIAL EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO

Assinalar com X a modalidade ou modalidades em que é exercida a actividade de comércio por grosso e ou de comércio a retalho

10 / ACTIVIDADE ECONÓMICA EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO

No verso do impresso assinalar a actividade ou actividades económicas desenvolvidas no estabelecimento, observando-se as regras já explicitadas nos pontos 4 e 5 das notas explicativas. Das assinaladas indicar a principal, ou seja, aquela a que corresponda, ou se presume venha a corresponder, o maior volume de vendas. Para o efeito, inscrever no espaço que lhe está reservado o código situado à esquerda. Por exemplo, se a actividade económica principal for "comércio a retalho de Têxteis para o Lar" (CAE 52443) [8][1]

Todos os estabelecimentos de venda a retalho com predominância de produtos alimentares, que utilizem como método de venda o livre serviço e com superfície de venda igual ou superior a 400 m2, incluem-se na subclasse 52111 da CAE/REV2 [8][0]. Os restantes, estão compreendidos na subclasse 52112 [8][1].

- Na actividade económica 52250 ("comércio a retalho de bebidas") apenas se classificam os estabelecimentos **especializados** na venda de bebidas essencialmente alcoólicas, engarrafadas ou engarrafadas, habitualmente designadas por "garrafeiras" excluindo-se, portanto, os "similares dos hoteleiros" (restaurantes, cafés, pastelarias, cervejarias, bares, casas de pasto, etc.)

GRANDES GRUPOS EM QUE SE DIVIDE A CAE - REV 2

COMÉRCIO POR GROSSO

01 a 03 - Veículos Automóveis, 04 a 09 - Produtos Agrícolas e Animais Vivos, 10 a 23 - Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco, 24 a 36 - Bens de Consumo Excepto Alimentares, Bebidas e Tabaco, 37 a 48 - Bens Intermediários (Não Agrícolas) de Desperdícios e de Sucata, 49 a 54 - Máquinas e Equipamentos, 55 - Não Especificado

COMÉRCIO A RETALHO

56 a 58 - Veículos Automóveis e Motociclos, Suas Peças e Acessórios, 59 - Combustíveis para Veículos a Motor, 60 a 62 - Comércio a Retalho em Estabelecimentos não Especializados, 63 a 70 - Comércio a Retalho de Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco em Estabelecimentos Especializados, 71 a 73 - Comércio a Retalho de Produtos Farmacêuticos, Médicos, Cosméticos e de Higiene, 74 a 97 - Comércio a Retalho de Outros Produtos Novos em Estabelecimentos Especializados, 98 - Comércio a Retalho de Artigos em Segunda Mão em Estabelecimentos

OUTRO COMÉRCIO

A1 - CAE 511 - Agentes de Comércio por Grosso - (actividades de comissionistas, agentes do comércio e similares).

- Não inclui agentes do comércio de veículos automóveis e motociclos (CAE 50100, 50401)

A2 - CAE 5261 - Comércio a Retalho por Correspondência - (comércio a retalho em que o consumidor tem a possibilidade de encomendar, pelo correio, telefone ou outro meio de comunicação, os bens ou serviços divulgados através de catálogos, revistas, jornais, impressos ou quaisquer outros meios gráficos ou audio-visuais)

A3 - CAE 5263 - Vendas ao domicílio e vendas por máquinas automáticas

- Não inclui entrega de produtos vendidos em estabelecimentos.

20-7-95. — Pelo Ministro da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Luís Maria Viana Palha da Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Maria Rodrigues de Pinho Baptista e Maria Virgínia Marques Lopes Bruno, auxiliares de limpeza do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar — despacho de 9-6-95 nomeando-as, provisoriamente, para a categoria de auxiliar administrativo do mesmo quadro.

(Vistos, TC, 12-7-95. São devidos emolumentos.)

20-7-95. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

Desp. 8/SEC/95. — 1 — Ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, renovo por 45 dias a nomeação da licenciada Ana Maria da Silva Neto para, no âmbito do meu Gabinete, executar trabalhos de apoio técnico no domínio da política de cooperação para o desenvolvimento.

2 — À nomeada é atribuída uma remuneração equivalente ao salário auferido por um adjunto do Gabinete, excluídas as despesas de representação inerentes a este cargo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1-7-95.

19-7-95. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel de Moraes Briosa e Gala*.

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Diana Pansa Cedronio — despacho de 27-6-95 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas exonerando-a do cargo de cônsul honorário em Nápoles.

Maria Luísa Cusati — despacho de 27-6-95 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas nomeando-a para o cargo de cônsul honorário em Nápoles.

Alexandre da Costa Vidal — despacho de 6-7-95 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas exonerando-o do cargo de cônsul honorário em Fortaleza.

Carlos Pimentel de Matos — despacho de 6-7-95 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas nomeando-o para o cargo de cônsul honorário em Fortaleza.

20-7-95. — O Director-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, *Manuel dos Santos Moreira de Andrade*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despachos de 21-6-95 e de 10-7-95 respectivamente do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola e do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

Licenciada Maria Gabriela Trindade Caldas Coelho, assessora principal da carreira de BAD do quadro do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — prorrogada a respectiva requisição, por mais um ano, com efeitos reportados a 1-7-95, nos termos previstos no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-7-95. — O Secretário-Geral, *J. M. Mendonça Lima*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-95, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, na Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-7-95 do director do Gabinete para os Assuntos Comunitários do Ministério da Indústria e Energia, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, carreira técnica superior (área funcional de documentação e informação) do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Comunitários do Ministério da Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 21/90, de 3-8.

2 — A validade do presente concurso termina com o preenchimento dos lugares referidos no número anterior.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Aos lugares a prover correspondem, fundamentalmente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de intervenção do GAC, designadamente na obtenção e tratamento de informação técnica referente às questões comunitárias, no encaminhamento para os organismos adequados dos agentes económicos que pretendam informações sobre as medidas e acções decorrentes da adesão e na organização e manutenção dos circuitos adequados à articulação em tempo útil de informação relativa a processos comunitários entre os serviços e organismos do Ministério e as instituições comunitárias.

5 — Local de trabalho — Gabinete para os Assuntos Comunitários do MIE, Rua de Braamcamp, 9, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, isto é, ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* ou nas condições previstas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três anos ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88.

8 — Métodos de selecção — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, que poderá ser complementado com a entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete para os Assuntos Comunitários do Ministério da Indústria e Energia, Rua da Horta Seca, 15, 3.º, 1200 Lisboa, em modelo tipo, conforme o previsto no n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que poderá ser obtido pelos candidatos na Direcção de Serviços de Pessoal e Estruturas da Secretaria-Geral, situada na morada indicada, ou remetido pelo correio, mediante solicitação telefónica dos interessados pelo tel. 3463091, ext. 276.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeito do concurso;
- c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- d) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

9.2 — As acções de formação só serão consideradas desde que os candidatos apresentem certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

9.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Comunitários do Ministério da Indústria e Energia é dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior existentes nos respectivos processos individuais, desde que expressamente declarem tal facto no requerimento de admissão, sob compromisso de honra.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, no átrio desta Secretaria-Geral, sita na Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa, se o número de candidatos for inferior a 50, ou publicadas na *DR*, caso os candidatos sejam em número igual ou superior a 50.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Eugénia Pinto de Pina Gomes, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Margarida Elvira Ferreira Mendes Grilo, directora de serviços.

Mário Manuel Pinto Lobo, director de serviços.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Morais Garcia Nunes, técnica superior principal.

Soledade Maria Martins Ferreira Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-7-95. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Por meu despacho de 27-4-95:

Caetana Silvina Ramalhosa Costa Bijóias — celebrado contrato de tarefa, pelo período de dois anos. O encargo total será de 2 640 000\$. O pagamento será mensal, em função da quantidade de tarefa realizada. O presente contrato produz efeitos a partir de 13-7-95. (Visto, TC, 4-7-95. São devidos emolumentos.)

13-7-95. — O Director Regional, *Óscar David Frias de Almeida*.

Direcção-Geral da Indústria

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Indústria, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-95, Ref. B, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe desta Direcção-Geral.

21-7-95. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Indústria, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-95, Ref. A, para o preenchimento de três vagas de técnico especialista desta Direcção-Geral.

21-7-95. — O Presidente do Júri, *António Carreira de Oliveira*.

Instituto Geológico e Mineiro

Por despachos de 13-7-95 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por subdelegação:

Maria Margarida Rodrigues Sousa Henriques, Maria Teresa Gil Rebocho Vaz Serpa Neves, Almerinda da Conceição Peixoto Remis e Francisco António Rato Chagas, técnicos especialistas do quadro do IGM (área funcional de gestão, administração, organização, documentação, informação e relações públicas) — nomeados, mediante concurso, na categoria de técnico especialista principal da mesma área funcional.

João Manuel Xavier de Matos, técnico superior de 2.ª classe do quadro do IGM da carreira de geólogo — nomeado, mediante concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira.

Maria Paula Bento Santos André, técnica de 2.ª classe do quadro do IGM (área funcional de geotecnia e minas e electrotecnia) — nomeada, mediante concurso, na categoria de técnico de 1.ª classe da mesma área funcional.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-7-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre*.

Por despacho de 14-7-95 do Secretário de Estado da Indústria:

Miguel Marques de Magalhães Ramalho, vice-presidente do conselho directivo do IGM — designado substituto legal do presidente do conselho directivo nas suas ausências ou impedimentos.

20-7-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso 2/95, Ref. B, interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de assessor da carreira de geólogo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-95, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;

Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Academia das Ciências 19, 2.ª, 1200 Lisboa;

Instituto Geológico e Mineiro, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe recurso para o presidente do conselho directivo do IGM, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

19-7-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor (área funcional de planeamento), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho de 12-7-95 do presidente do conselho directivo, se encontra afixada, para consulta, no seguinte local:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

20-7-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro de minas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho de 12-7-95 do presidente do conselho directivo, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;

Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal (área funcional de planeamento), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho de 12-7-95 do presidente do conselho directivo, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;

Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor (área funcional de biblioteca e documentação), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho de 12-7-95 do presidente do conselho directivo, se encontra afixada, para consulta, no seguinte local:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal (área funcional de biblioteca e documentação), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho de 12-7-95 do presidente do conselho directivo, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;

Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Academia das Ciências, 19, 2.ª, 1200 Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

21-7-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços de Gestão Administrativa

Aviso. — Por despacho de 7-7-95 do presidente do conselho directivo do INETI, foi homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com o resultado de *Aprovada com Distinção e Louvor* nas provas de acesso a investigador auxiliar requeridas pela licenciada Maria de Fátima Calado Varela Reis, assistente de investigação deste Instituto.

O aviso de admissão da referida assistente de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-94.

11-7-95. — A Directora dos Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Por despacho de 13-7-95 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Luís Manuel Martins, assistente de investigação contratado no INETI — integrado, após a reclassificação, na carreira técnica superior, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do referido Instituto, escalão 2, índice 450. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 13-7-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-7-95. — A Directora dos Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-95, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe, que a correspondente lista de classificação final, homologada por despacho do presidente do INPI de 20-7-95, se encontra afixada no edifício sede do INPI, no Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso a interpor nos termos do art. 34.º do mesmo diploma.

20-7-95. — O Director dos Serviços de Gestão, *José Maria Lourenço Maurício*.

Direcção-Geral de Energia

Por despachos do director-geral de Energia de 20-7-95:

João Manuel Serafim Hermano da Silva, Maria Teresa Vaz Pires e Maria Margarida Ferreira Rocha e Costa — nomeados, precedendo concurso, assessores principais da carreira técnica superior, área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

20-7-95. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Por despachos de 20-7-95 do subdirector-geral de Energia, no uso de competência delegada:

Marília de Jesus Silva — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 8 dias.

Maria Arlete Fernandes Nepomuceno de Gouveia António — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 5 dias.

Fernanda Maria Saraiva Gameiro Alves — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.

Maria Helena de Matos Paisana Dias Gonçalves — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 12 dias.

Maria José Sequeira de Sousa Prado — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 12 dias.

Maria Olímpia de Jesus Raminhas Cavaleiro — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 5 dias.

Laurinda Rodrigues Cerqueira — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 5 dias.

Glória de Assunção Loureiro de Matos Vinhas — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 3 dias.

Francisca de Jesus Morais Vinagre Carrasco — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 12 dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento

de três vagas na categoria de terceiro-oficial, área administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-95, de que a lista de classificação final, homologada pelo director-geral em 17-7-95, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso, na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, Lisboa.

21-7-95. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA MINISTRA

Desp. 60/ME/95. — Em face do resultado do acto eleitoral para presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 30-5-95, homologado, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º da Lei 54/90, de 5-9, a eleição do Prof. João Alexandre Botelho Duarte Silva como presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

11-7-95. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Desp. 61/ME/95. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 140/93, de 26-4, conjugado com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e o n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio coordenadora do Núcleo de Inspeção Administrativa e Financeira da Inspeção-Geral da Educação a licenciada Maria João Paula Lourenço.

12-7-95. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de inspector principal, da carreira de inspector, do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, nos termos do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-95, e homologada por despacho da secretária-geral de 13-7-95, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral, CIREF, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;

Delegações regionais da Inspeção-Geral de Educação:

De Lisboa, Rua de Acácio de Paiva, 23, Lisboa;
Do Porto, Rua de Gil Vicente, 35, Porto;
Do Centro, Avenida de Bissau Barreto, 267, Coimbra;
Do Alentejo, Travessa dos Lagares, 20, Évora.

19-7-95. — O Presidente do Júri, *Joaquim Simões Redinha*.

Aviso. — Por despacho de 11-7-95 da Ministra da Educação, em cumprimento do disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi aprovado o seguinte programa de provas para os concursos de ingresso relativo ao grupo de pessoal técnico superior e técnico do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação:

Programa de provas para os concursos de ingresso para as categorias da carreira técnica superior e técnica do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Grupo de pessoal técnico superior:

Carreira de técnico superior — nos concursos de ingresso para admissão a estágio as provas escritas e ou orais de conhecimentos gerais e específicos incidirão sobre uma ou duas matérias de entre as seguintes:

Planeamento; organização e racionalização administrativa; gestão financeira, orçamental e patrimonial; gestão de

recursos humanos; formação profissional; recrutamento e selecção de pessoal; quadros e carreiras; consultoria jurídica; estatuto remuneratório; política de ensino; sistema educativo; organização, gestão e avaliação do sistema educativo; relações públicas, informação e divulgação; relações internacionais; cooperação internacional na área do ensino, e estrutura orgânica e funcional do Ministério da Educação.

internacionais; cooperação internacional na área do ensino, e estrutura orgânica e funcional do Ministério da Educação.

Grupo de pessoal técnico:

Carreira de técnico — nos concursos de ingresso para a admissão a estágio as provas escritas e ou orais de conhecimentos gerais e específicos incidirão sobre uma ou duas das seguintes matérias:

Planeamento; organização e racionalização administrativa; gestão financeira, orçamental e patrimonial; gestão de recursos humanos; formação profissional; recrutamento e selecção de pessoal; quadros e carreiras; estatuto remuneratório; política de ensino; sistema educativo; organização, gestão e avaliação do sistema educativo; relações públicas, informação e divulgação; relações

12-7-95. — A Secretária-Geral, *Maria Luiza Pinto*.

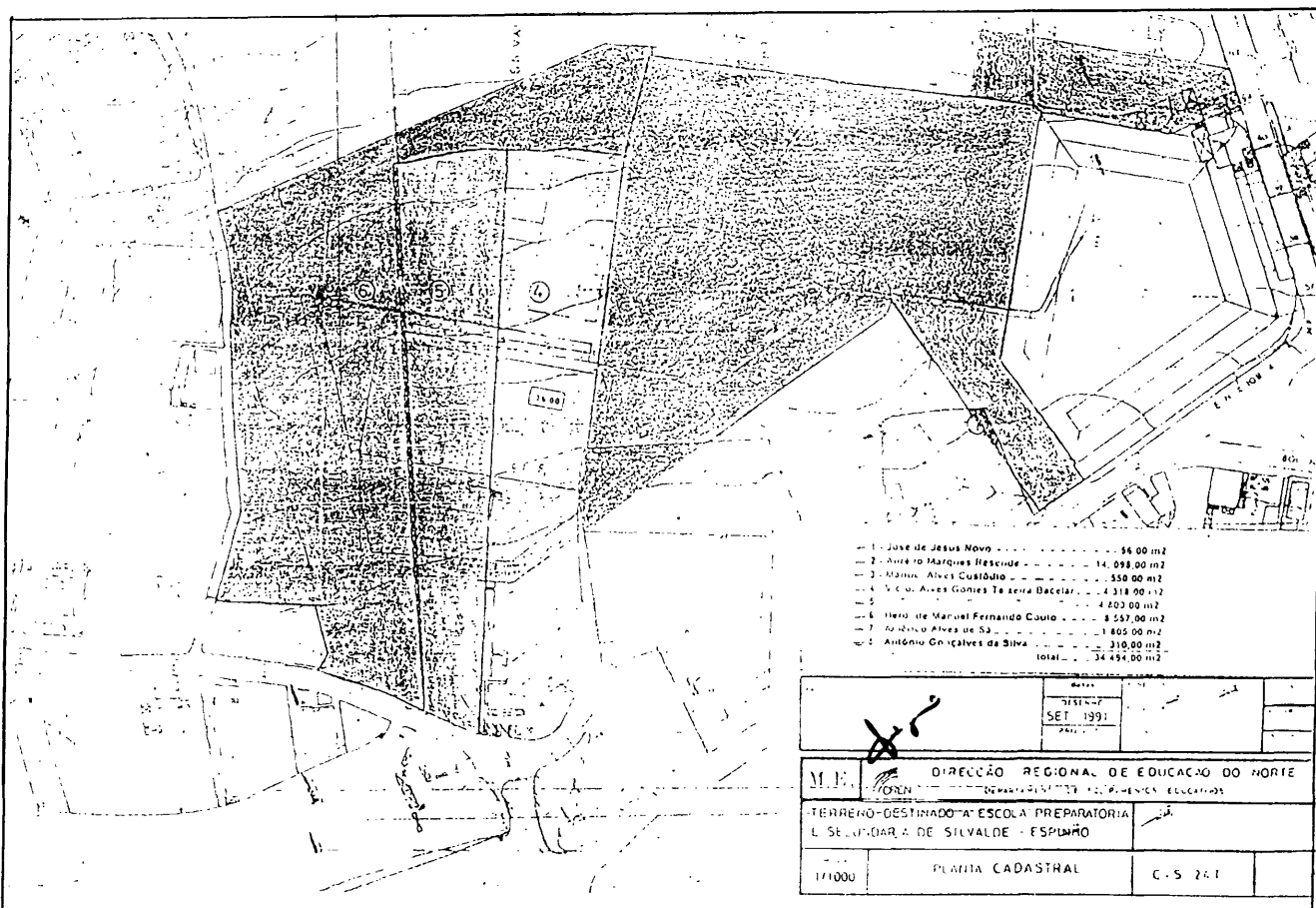
Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho. — Foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 28-11-94, a declaração de utilidade pública e autorização para a tomada de posse administrativa do terreno aprovado para a implantação da Esc. Prep. de Domingos Capela, Silvade — Espinho.

Com o desenrolar dos trabalhos, foi necessário alterar os limites do terreno aprovado.

Assim, por despacho do director regional de Educação do Norte, foram aprovados os limites do terreno para a implantação da referida Escola, em 20-6-95.

Como a obra está incluída no Desp. 56/ME/94, inserido no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-94, resulta declarada a utilidade pública da expropriação do terreno, bem como autorizada a Direcção Regional de Educação do Norte a tomar a sua posse administrativa imediata.



23-6-95. — O Director de Serviços, *Casimiro Rocha*.

Departamento da Educação Básica

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei acima refe-

rido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário

4.º grupo A:

	Classificação profissional
	Valores
Miguel Lino Ferreira de Viveiros	14
Olga da Conceição Martins Sequeira	11,5

	Classificação profissional
	—
	Valores
9.º grupo:	
Ermelinda do Amparo Santana Mata Moreira.....	12,5
10.º grupo A:	
Susana Maria Gamboa Metelo de Seixas	14,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino secundário

	Classificação profissional
	—
	Valores
Educação Física:	
Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo	15
João Carlos Tecelão Baptista	15
José Manuel Nunes Rosa	14,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino preparatório

Educação Musical:

Celestina Maria Ferreira Guerra	15,5
---------------------------------------	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1993-1995:

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino secundário

	Classificação profissional
	—
	Valores
Educação Física:	
Cristina Maria Ferreria Azevedo	14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

Educação Musical:

Abel Ferreira e Castro de Azevedo	13,5
---	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

	Classificação profissional
	—
	Valores
1.º grupo:	
Ana Cristina Correia Rodrigues Alves	15
Ana Maria Monteiro da Silva	13,5

	Classificação profissional
	—
	Valores
Ana Maria Teixeira Nogueira Machado	13,5
Fernanda Maria Piteira Rosado	13
Florival Viegas	15
José António Pereira Monteiro	14,5
Maria de Fátima Santana Miranda	12,5
Maria Teresa Lopes Moreira Oliveira de Almeida	15,6
Mónica Maria Granja e Silva	15
Nélia Heloísa Ferreira Próspero Salema	14,1
Zilda Maria Garcia Janeiro	14

3.º grupo:

Isabel Maria Vieira Andrade	12,5
Lúcia da Silva Aguiar Miranda	13,5
Madalena da Nazaré Gonçalves Cardoso	13
Maria da Conceição de Castro e Sousa	14,5
Teresa Maria Rodrigues Carvalho Falé	13

4.º grupo:

Filipa Maria das Neves Silva Ferreira	12,5
Isabel Celeste Frois Neto de Castro Osório	13,6
Isabel Maria Carvalho Pinheiro Araújo	14,5
Margarida Maria Caetano Baptista Lopes Roberto	14
Maria José Gomes Pinto Simão Amorim	14,5
Paula Cristina de Jesus da Encarnação	12,5
Rui Carlos Lopes Cadaixa	13

Ensino secundário

4.º grupo A:

Aníbal de Jesus dos Santos Pinheiro Tibério	14,5
Laila Hassane Ribeiro	15
Maria Isabel Brandão Gomes Ribeiro	13

4.º grupo B:

Maria Isabel Brandão Gomes Ribeiro	13
--	----

8.º grupo A:

Helena Maria Nunes da Franca Ribeiro	11
Maria de Jesus Ascensão Tavares Canato	11,5

8.º grupo B:

Anabela de Sousa Santos	14
Maria Adosinda Miguens Mendes Santos	13,5
Maria Madalena Fragoço Torres Miguel	13

9.º grupo:

Ermelinda Maria Fernandes dos Reis Fernandes	13
Paula Cristina Pais de Figueiredo	13,5
Silvina de Jesus Proença Serra	12

10.º grupo A:

Ana Cristina Correia Rodrigues Alves	15,5
Maria de Lurdes Miranda Nogueira dos Reis	14,5
Maria Teresa Lopes Moreira Oliveira de Almeida	15,6

11.º grupo A:

Américo Dias Neto da Silva	14
António João de Figueiredo Cravo	12,5

11.º grupo B:

Fernanda Paula Martins Cunha Marques	15
Maria Cristina dos Santos Rodrigues Piçarra	13,5
Maria de Fátima Lérias Figueira Janarra	16,5
Renata Maria Diniz de Carvalho Celorico Moreira	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado na Universidade Aberta e encontra-se dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
8.º grupo A:	
Helena Maria Rodrigues Lopes	11,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
5.º grupo B:	
Samuel Rodrigues Pinheiro Pinto	16,5

10-7-95. — O Director-Adjunto do Departamento, *Vasco Manuel Correia Alves*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativas à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado na Universidade Aberta e encontra-se dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
8.º grupo B:	
Maria Filomena Rodrigues Alves Ferrinho	13

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

	Classificação profissional
	Valores
1.º grupo:	
António Augusto Mendes Borges Bento	12
Celeste Maria Alves Fontelas	14
Esmeralda de Jesus Maneiras Calado Batanete	12,5
Francisco Manuel Teixeira Bernardo	16,5

Classificação profissional

Valores

Guilherme Leonardo de Lemos Koelher	14
José Henrique de Abreu da Cruz	13,5
Maria dos Anjos Domingues	11,7

3.º grupo:

Antónia Rosa Monteiro Soldado Correia	13
José Manuel Ribeiro Castilho	14
Maria Isabel Martins Guedes de Azevedo	12
Maria João da Costa Mendes Santos	11,5

4.º grupo:

Anabela Mateus de Sousa Faria	12
Dina Maria dos Santos Lima Cardoso	14,5
Maria Filomena Sena Duarte Rosado	13,5
Maria Isabel Gaspar Pinto Bastos Carvalho	14
Maria de Lurdes Marcelina Lopes Pereira Antunes	11
Marília de Oliveira Cravo dos Santos	14
Paula Cristina de Almeida de Sousa Banha	13,9

Trabalhos Manuais masculinos:

José Joaquim dos Santos Barbosa Magalhães	14,5
---	------

Ensino secundário:

1.º grupo:

Odete Maria Amaral Martins da Silva	14
---	----

4.º grupo A:

Maria Margarida Bettencourt Medeiros Torres da Cruz	13,5
---	------

4.º grupo B:

Maria Margarida Bettencourt Medeiros Torres da Cruz	13,5
---	------

8.º grupo B:

Elsa Maria Marques Alves Guerreiro	11
Maria Isabel Martins Guedes de Azevedo	12,5
Saudade da Cruz Calado Evangelista	11,5

9.º grupo:

Branca Clementina Marques da Silva Ribeiro	12
Filomena Maria Cavaco Pascoal Martins	14,5
Sílvia Caramelo Ribeiro Silva	12,5

10.º grupo A:

Dina Maria dos Santos	13
Guilherme Leonardo de Lemos Koelher	14
Maria de Fátima Ferreira Lino de Sá Rebelo de Almeida Santos	14
Maria Fernanda Marques	13

11.º grupo A:

Zélia Campos Salgado	12
----------------------------	----

11.º grupo B:

Edite Paula Silva Bolacha	14
---------------------------------	----

14-7-95. — O Director do Departamento, *Francisco Rodrigues de Carvalho*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, rela-

tiva à formanda do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1993-1995:

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino preparatório	Classificação profissional
3.º grupo:	Valores
Isabel Maria Teixeira Porto Coelho Alves dos Ramos....	13,3

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino secundário	Classificação profissional
Educação Física:	Valores
Ana Cristina dos Santos Correia Lagoas	14,5

17-7-95. — O Director do Departamento, *Francisco Rodrigues de Carvalho*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA MINISTRA

Desp. 84/SSEAM/95. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 258/94, de 22-10, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Desp. 71/ME/94, de 24-10, publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 12-11, subdelego nos directores regionais de Educação, licenciados José Manuel Matias de Azevedo, Maria Manuela Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, José Ventura da Cruz Pereira, Maria Ernestina Varela Marques de Sá e Francisco Pinto Rodrigues Palaré, em relação às respectivas regiões, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — No âmbito da rede pública da educação pré-escolar:

- 1) Aprovar os projectos de execução de instalações, acompanhados pelas respectivas plantas de localização dos terrenos;
- 2) Licenciar instalações.

II — No âmbito dos recursos humanos e gestão dos estabelecimentos de educação e do ensino básico e secundário:

- 1) Homologar as colocações de docentes resultantes de concursos;
- 2) Autorizar a celebração de novos contratos nos termos do disposto no n.º 3 do art. 82.º do Dec.-Lei 18/88, de 21-1;
- 3) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a leccionação de Educação Moral e Religiosa Católica;
- 4) Homologar as propostas de colocação dos professores de técnicas especiais;
- 5) Homologar o processo eleitoral respeitante aos conselhos directivos, bem como designar os respectivos elementos;
- 6) Designar as comissões instaladoras;
- 7) Despachar pedidos de exoneração dos membros dos conselhos directivos;
- 8) Autorizar as acumulações de serviço docente com actividades públicas, nos termos do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e no ECD, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4;
- 9) Autorizar as dispensas previstas pelo art. 12.º da Lei 4/84, de 5-4, bem como proceder à colocação temporária de docentes abrangidos pelo art. 17.º da mesma lei, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 17/95, de 9-6;

- 10) Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, ao nível da respectiva região;
- 11) Conceder licenças sem vencimento, incluindo a licença por um ano, aos funcionários que prestem serviço nas direcções regionais de Educação e não pertençam ao quadro único do Ministério da Educação;
- 12) Autorizar a comissão transitória de serviço público, nos termos do disposto no art. 27.º da Lei de 14-6-13;
- 13) Autorizar o regime de trabalho em tempo parcial, nos termos do disposto no Dec.-Lei 167/80, de 29-5;
- 14) Autorizar a aposentação voluntária de funcionários ou agentes, nos termos do disposto do Dec.-Lei 116/85, de 19-4.

III — No âmbito da acção social escolar e complementar:

- 1) Autorizar a abertura dos concursos de fornecimentos e aquisição de bens e serviços quando as respectivas bases de licitação não ultrapassem 100 000 000\$;
- 2) Aprovar os processos de concurso e respectivas minutas dos contratos para fornecimentos e aquisição de bens e serviços com os limites e nos termos previstos no número anterior;
- 3) Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios através das rubricas orçamentais «Transferências — Instituições particulares» e «Transferências particulares», até ao limite da sua competência, nos termos dos despachos anuais, elaborados de acordo com o n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 35/90, de 25-1;
- 4) Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios de funcionamento, através da rubrica orçamental «Transferências — Instituições particulares», até ao limite da sua competência, aos jardins-de-infância constituídos nos termos do desp. 134/ME/85, de 25-6.

IV — 1 — Ficam os directores regionais de Educação autorizados a subdelegar as competências enunciadas neste despacho nos responsáveis pelos serviços que integram as respectivas direcções regionais, neles se incluindo os coordenadores de área educativa.

2 — Nos casos previstos no número anterior, deverão os directores regionais de Educação comunicar, de imediato, o teor dos respectivos despachos de subdelegação.

V — 1 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde o dia 28-7-94 pelos directores regionais de Educação, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

12-7-95. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra, *Carlos M. Coelho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho de 7-7-95 do director-geral da Aviação Civil:

Maria dos Santos Félix Simões da Silva, técnica-adjunta especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro desta Direcção-Geral — promovida, precedendo concurso em que foi única candidata, a técnica-adjunta especialista de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira, continuando a ocupar a vaga em que está provida, por se tratar de quadro de dotação global. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

14-7-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Francisco Angelino Branco*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Tendo-se verificado alterações na divisão administrativa dos concelhos de Ferreira do Alentejo, Alter do Chão, Alandroal e Arraiolos sem que se tenha procedido à alteração dos respectivos contingentes, torna-se necessário proceder à sua correção, pelo que se fixam os contingentes de automóveis ligeiros

de passageiros, em regime de aluguer, para as freguesias a seguir discriminadas:

Concelho de Ferreira do Alentejo:

Figueira de Cavaleiros — duas unidades.
Canhestros — uma unidade.

Concelho de Alter do Chão:

Chancelaria — duas unidades.
Cunheira — uma unidade.

Concelho de Alandroal:

Juromenha — uma unidade.
São Brás dos Matos — uma unidade.

Concelho de Arraiolos:

São Pedro da Gafanhoeira — uma unidade.
Sabugeiro — uma unidade.

Despacho. — Tendo-se detectado uma incorrecção no contingente de automóveis ligeiros de passageiros, em regime de aluguer, da freguesia de São Romão, do concelho de Vila Viçosa, torna-se necessário proceder à sua alteração conforme se indica:

São Romão — uma unidade.

13-7-95. — Pela Directora de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, *Helena Barata Mina*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meu despacho de 30-6-95, no âmbito das delegações de competência que me foram conferidas:

Maria de Lourdes Santa Comba Castro, terceiro-oficial administrativo do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, a exercer funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, como técnica superior estagiária — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro, anexo 1 à Port. 1027/93, de 14-10, e exonerada dos cargos que anteriormente ocupava. (Visto, TC, 11-7-95. São devidos emolumentos.)

9-5-95. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 7-6-95 (visto, TC, 7-7-95):

Nomeados definitivamente engenheiros técnicos civis de 2.ª classe, após aprovação em estágios para ingresso, os quais manterão as actuais colocações:

Maria de Fátima Guerreiro Inácio da Conceição Carreira Rodrigues — D. E. Lisboa.
Adelino Matos Rafael — D. E. Castelo Branco.
João Paulo Viegas Silva Ferreira — D. E. Lisboa.
Pedro Jorge da Conceição Mendes — D. E. Leiria.
Ana Paula Morgado de Abreu — D. E. Santarém.
Maria de Fátima dos Santos Palos — D. E. Guarda.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas, de 14-6-95:

Considerada sem efeito a nomeação de Vítor Manuel Simões Martins como técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas, por não ter comparecido ao acto de posse. (Por despacho dos conselheiros do TC em sessão diária de visto de 3-7-95, foi considerada a anulação do visto.)

Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas, de 14-6-95:

Ezequiel Martins Nunes, condutor de máquinas pesadas do quadro da Junta Autónoma de Estradas, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar da referida situação, ficando colocado na Direcção de Estradas do Distrito da Guarda. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Por contrato administrativo de provimento de 19-6-95 (visto, TC, 4-7-95):

Mário Filipe Viegas Dinis — contratado para realizar estágio na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa, durante um ano, como engenheiro técnico civil estagiário, com vista a ingressar na categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe do quadro da Junta Autónoma de Estradas. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 19-7-95:

Rosa Maria Marques da Silva Romão, oficial administrativa principal do quadro do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa — nomeada para o quadro da Junta Autónoma de Estradas, com a mesma categoria, precedendo concurso, ficando colocada na Direcção dos Serviços de Recursos Humanos, onde já vem exercendo funções em regime de requisição. Considerar-se-á exonerada do quadro anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso — categoria de auxiliar administrativo, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 55, de 6-3-95. — Em conformidade com a al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a respectiva lista de candidatos:

Candidatos admitidos:

Alda Colaço Lança Bravo.
Alda Maria Gonçalves Ferreira.
Alda Pereira.
Aldina Pereira dos Santos Chaves.
Alice Soledade Santiago Silva.
Ana Gertrudes Correia.
Ana Isabel Silva Coelho Sabino.
Ana Luísa Prazeres Teixeira Gonçalves.
Ana Maria Bilro da Defesa Mendes.
Ana Maria Branco Alves da Costa.
Armanda Lages Amaral Morais.
Cândida Maria Pedro Valente Chong.
Capitolina Aguiar Pereira Alves.
Cristália Maria Valente Coelho da Rocha.
Cristina Maria de Matos Branco.
Cristina Maria Montez Aguiar.
David João Simões Pinto Pereira Panoias.
Edite Berta de Brito Jacinto Romão.
Elsa da Conceição Fialho Azeitão Duarte.
Fernanda Maria Neves Manuel.
Fernando José Marques.
Fernando Júlio Esteves Pioly de Almeida.
Fernando Manuel Miranda.
Fernando de Sousa Silva.
Filomena Maria da Costa Lagarto Belo.
Florinda Robalo Pires Carrilho.
Francisco José Lima Rodrigues Augusto.
Isabel Francisca Rodrigues Roque Carlos.
Isabel da Rocha Gil Dias.
Jaime Manuel Mota Trindade.
João Manuel Procópio Barrote.
João Manuel Ramos dos Santos.
Joaquim Ferreira da Fonseca.
Jorge Mousinho Romão.
José Francisco da Silva Valadas.
José Luís Marques Capela.

José Morais da Costa Figueiredo.
 Julieta Maria Afonso Rodrigues Palma.
 Lídia Beatriz Ramos Fernandes Torres.
 Luís Miguel da Silva Bandeira.
 Luísa Maria Mendes Lourenço da Costa.
 Luz da Conceição Rodrigues Pedro.
 Mabel Maria Lourenço Martins Fernandes.
 Magnólia Maria Salvado Valdez Ribeiro.
 Maria Alice da Conceição Branco Capote Martins.
 Maria do Anjo Grilo Peixeiro.
 Maria Antónia Matias Chicote Frade.
 Maria Arminda Magalhães Pinto Barbosa.
 Maria Cândida Figueiredo de Jesus Bettencourt.
 Maria do Carmo Mira Abreu.
 Maria do Carmo Pedroso da Silva de Castro e Silva.
 Maria Celeste Gonçalves Rodrigues Oliveira.
 Maria do Céu Cunha Casaca Mateus.
 Maria Cidalina Lopes Marques de Azevedo.
 Maria Clemência Fernandes Ramos.
 Maria da Conceição Ribeiro da Cruz Afonso.
 Maria da Conceição Rodrigues de Sousa.
 Maria Deolinda Rodrigues Pereira Pardal dos Santos.
 Maria Edite Dezoito Marques dos Santos.
 Maria Elisabete dos Santos Oliveira Miranda.
 Maria Elvira Serrano Protázio Cachucho.
 Maria Fernanda Costa Antunes.
 Maria Fernanda da Piedade Marques Lopes.
 Maria Fernanda da Silva Pires Vital.
 Maria Filomena Belchior Nobre Azevedo.
 Maria Helena Afonso.
 Maria Helena Fernandes Rebelo Ferreira.
 Maria Helena Ferreira Rocha de Oliveira Lourenço.
 Maria Isabel Abrantes Neves Chagas.
 Maria Ivone Fernandes Mendes Graça de Matos.
 Maria Joaquina Rodrigues de Sousa Correia.
 Maria José Ferreira Peixoto Camilo.
 Maria Judite Leocádia dos Santos Vieira.
 Maria Luísa Figueiredo das Dores Verdades.
 Maria de Lurdes Pinheiro.
 Maria de Lurdes do Rosário Barata.
 Maria de Lurdes Santos Costa Ferreira.
 Maria Manuela Pacheco Rodrigues Papa Resende.
 Maria Manuela dos Santos Ferreira.
 Maria Ribeira Pires Gonçalves Semedo.
 Maria do Rosário de Ornelas.
 Maria Salomé Florêncio Pouseiro.
 Maria Teresa Oliveira de Brito Camba.
 Marília da Conceição Monteiro dos Reis.
 Narcisca da Graça Palminha Cruz Baião.
 Natálio de Jesus Cunha dos Santos.
 Oliveiro Barros Ribeiro.
 Paula Cristina Domingues Leitão Andrade.
 Paula Maria Horta Raposo Parreira.
 Paula Maria Pereira Alcântara Gonçalves.
 Raul Manuel dos Santos Pinto da Silva.
 Rita Susana Silva Romão.
 Rosa Maria Almeida Gomes Varandas.
 Teresa Maria da Conceição Machado Pestana.
 Virgínia Vasco Soromenho.
 Víctor Maia da Cruz.
 Zola Evalina de Purificação Dias dos Remédios.

Candidatos excluídos:

Cidália Maria Malho Lomilino Rodrigues dos Santos (a).
 Florbela Paula da Costa Gonçalves Pereira (a).
 Rita Maria Brito Ferreira Batista (a).
 Olga Maria Fernandes (b).

(a) Excluídas por não possuírem vínculo à função pública.

(b) Excluída por não possuir três anos de serviço ininterrupto na qualidade de agente.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para apresentação de eventuais recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o entenderem.

A prova de conhecimentos a que se refere o n.º 6.1 do aviso do concurso será efectuada no dia 8-9-95, pelo que os candidatos deverão comparecer no edifício da presidência da Junta Autónoma de Estradas, sita na Praça da Portagem, em Almada, pelas 9 horas e 30 minutos, munidos dos respectivos bilhetes de identidade.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso — categoria de telefonista, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 115, de 18-5-95. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede da Junta Autónoma de Estradas, sita na Praça da Portagem, em Almada, e na Direcção de Estradas de Castelo Branco, onde poderá ser consultada.

20-7-95. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão, Dulce Guedes Vaz.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Disp. 5/AO/95. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 1/CD/95, de 26-6, ao abrigo do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e arts. 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — No director dos Serviços de Gestão e Administração, Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias, e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Pessoal e Administração, Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, competência para:

- a) Emitir a declaração a que alude a al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;
- b) Visar e autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações em serviço tenham sido devidamente autorizadas;
- c) Autorizar a restituição de documentos aos candidatos que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade dos mesmos;
- d) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários ou agentes, nos termos previstos pelos arts. 31.º, 32.º, 33.º e 37.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Autorizar o abono de prestações complementares de segurança social aos funcionários do activo até ao limite de 100 000\$ (Dec.-Lei 170/80, de 29-5, e Dec. Regul. 20/80, de 27-5).

2 — No director de Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos Freitas Esteves Correia, competência para autorizar despesas com a conservação, manutenção e aquisição de serviços até 1 000 000\$, desde que em qualquer dos casos se relacionem com o edifício sede do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

3 — Nos directores regionais e nos directores de serviço ou equiparados:

Do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, no arquitecto Álvaro José Cancefa Meireles ou no engenheiro Diomar Silva Ferreira dos Santos;

Do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto Dr. Fernando Gariso Marques Pereira;

De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na Dr.ª Maria Helena Mansir Charters Marchante ou no arquitecto Manuel Dinis Santos Raposo;

Do Sul e de Santo André, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa, e, quanto a Santo André, nas suas faltas e impedimentos, no chefe de repartição Ferrer Olímpio Candeias Carvalho;

De Gestão e Administração, Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias;

De Apoio Técnico, arquitecto Carlos Freitas Esteves Correia;
De Gestão de Solos, engenheiro Acácio António Seabra Baptista;
De Informática e Planeamento, Dr. João Frederico Rydin;
Do Gabinete Jurídico, Dr. António Alfredo Delgado da Silva Preto;

competência para autorizar, nos termos da lei, as deslocações em serviço que dêem lugar ao pagamento de ajudas de custo dos funcionários ou agentes afectos às respectivas subunidades orgânicas.

4 — Nos directores regionais:

Do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, no arquitecto Álvaro José Canela Meireles ou no engenheiro Diomar Silva Ferreira dos Santos;

Do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto Dr. Fernando Gariso Marques Pereira;

De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na Dr.ª Maria Helena Mansir Charters Marchante ou no arquitecto Manuel Dinis Santos Raposo;

Do Sul e de Santo André, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa, e, quanto a Santo André, nas suas faltas e impedimentos, no chefe de repartição Ferrer Olímpio Candeias Carvalho;

competência para:

- a) Autorizar despesas com conservação e manutenção das instalações da Direcção Regional até 1 000 000\$;
- b) Autorizar despesas relativas a aquisição de bens e outros serviços até 100 000\$.

5 — No engenheiro António José Matos Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, no arquitecto Álvaro José Canela Meireles ou no engenheiro Diomar Silva Ferreira dos Santos, competência para autorizar e pagar os consumos de energia eléctrica e aluguer de contadores, relativos às instalações da DGHN, até 500 000\$.

6 — Fica revogado o Desp. 1/AO/95, publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-95.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29-5-95.

18-7-95. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes Oliveira*.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 10-7-95, proferida no uso da competência delegada, pelo Desp. 2/CD/93, publicado no DR, 2.ª, 69, de 23-3-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste Instituto público, constante do mapa v anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e alterado pelas Ports. 626/89, de 7-8, e 829/92, de 25-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 88/87, de 26-2, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao técnico principal da carreira técnica desenvolver funções de estudo e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na correspondente área funcional.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Sul do IGAPHE, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 38, em Évora, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigen-

tes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Possuir um curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de engenharia civil;
- d) Preencher os demais requisitos exigidos no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Avenida 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1992, 1993 e 1994);
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, estampilhas fiscais de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situa-

ção precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 191\$, de acordo com o estabelecido na respectiva Tabela Geral.

6.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos na als. a), b), c), d) e e) do n.º 5.2, salvo o previsto nos n.ºs 6 e 6.1 do presente aviso.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular, completado por entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

7.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências de função.

7.3 — Quer na avaliação curricular quer na entrevista adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 38, em Évora.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Civil Manuel João Gouveia A. Sousa, director regional.

Vogais efectivos:

Arquitecto Leonel Lopes Clérigo, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Manuel S. Coelho de Oliveira, assessor.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Bernardino Gonçalves, técnico superior principal.

Dr. Humberto Jorge G. Pereira Valentim, assessor.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 10-7-95, proferida no uso da competência delegada, pelo Desp. 2/CD/93, publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste Instituto público, constante do mapa V anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e alterado pelas Ports. 626/89, de 7-8, e 829/92, de 25-8.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 88/87, de 26-2, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos projectos nas obras que lhe foram confiadas, de acordo com orientações superiores, dando imediato conhecimento das anomalias verificadas, rejeitando materiais que não satisfaçam as condições expressas no caderno de encargos; manter em dia o livro de fiscalização de cada obra, proceder, sob orientações superiores, às medições de obras para efeitos de orçamento ou análise de rendimento de trabalho; medir e orçamentar

os projectos das obras, para determinação de custos; elaborar cadernos de encargos de obras de pequena responsabilidade; conferir facturas relacionadas com a execução de trabalhos; conferir e verificar medições e orçamentos elaborados por outros profissionais.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Sul do IGAPHE, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 38, em Évora, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas pela al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Avenida 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que o candidato deve mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1992, 1993 e 1994);
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, estampilhas fiscais

de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 191\$, de acordo com o estabelecido na respectiva Tabela Geral.

6.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos na als. a), b), c), d) e e) do n.º 5.2, salvo o previsto nos n.ºs 6 e 6.1 do presente aviso.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular, completado por entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

7.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências de função.

7.3 — Quer na avaliação curricular quer na entrevista adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 38, em Évora.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Civil Manuel João Gouveia A. Sousa, director regional.

Vogais efectivos:

Arquitecto Leonel Lopes Clérigo, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Manuel S. Coelho de Oliveira, assessor.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Bernardino Gonçalves, técnico superior principal.

Dr. Humberto Jorge G. Pereira Valentim, assessor.

14-7-95. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 152, de 4-7-95, a p. 7444, o aviso respeitante à suspensão da cassação dos alvarás n.ºs 5020-ICC e 10236-EOP, titulados à empresa Silva & Mota, L.ª, se rectifica que onde se lê «Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares» deve ler-se «Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares».

10-6-95. — O Presidente, *Américo Adelino Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — A licenciada Edite Romão Sequeira, directora dos Serviços de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, solicitou a aposentação, tendo-lhe a mesma sido concedida após 36 anos de serviço.

Termina assim uma carreira, toda ela desenvolvida no âmbito do Ministério da Saúde e dos ministérios que o precederam, tendo a maior parte da sua actividade, ao longo de 21 anos, sido exercida na Secretaria-Geral deste mesmo Ministério.

No desempenho dos seus cargos, com especial menção do que ultimamente, e desde 1991, vinha exercendo como directora dos Serviços de Contencioso da Secretaria-Geral, a licenciada Edite Sequeira revelou qualidades de trabalho que merecem ser distinguidas, nomeadamente a sua competência profissional, espírito de colaboração e sentido de responsabilidade.

Por isso, e mediante proposta da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, confiro à licenciada Edite Romão Sequeira público e justificado louvor.

12-7-95. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

Despacho. — Encontra-se em construção o novo hospital de Vale do Sousa. Considerando a conveniência na coordenação da instalação deste hospital, bem como a sua articulação com o Centro Hospitalar do Vale do Sousa, determino o seguinte:

1 — É atribuída ao conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa a responsabilidade pela instalação do novo hospital de Vale do Sousa, cuja construção se encontra em curso.

2 — O director do projecto de instalação do novo hospital fica colocado na dependência funcional do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

12-7-95. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

Secretaria-Geral

Por despachos do Ministro da Saúde de 14-7-95:

Concedidas medalhas de prata de serviços distintos aos seguintes médicos, pelas suas qualidades pessoais e profissionais e pelo seus contributos de ciência e dedicação na área da diabetes:

Prof. Doutor Ignácio Salcedo.

Prof. Doutor Pedro Eurico Lisboa.

Dr. Manuel Machado Sá Marques.

17-7-95. — A Secretária-Geral, *Rita de Magalhães Collaço*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por decisão da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde de 13-7-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro oficial do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, constante do anexo à Port. 975/93, de 4-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado.

3 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções definidas, todo o processamento administrativo relativo a áreas de actividade funcional de índole administrativa relevantes para o prosseguimento das atribuições dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, nomeadamente contabilidade, pessoal, beneficiários, expediente geral, arquivo, aprovisionamento e património.

4 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é nos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, sítos à Rua de Gomes Freire, 5, em Lisboa, sendo a remuneração mensal a

prevista pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Saúde.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde ou de outro serviço ou organismo da administração central (al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12] e preencher os requisitos previstos no art. 22.º do mesmo diploma legal; ou
- b) Sendo agente, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

5.2 — Requisitos especiais — possuir curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, ou ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro, desde que posicionado no 3.º escalão ou superior, e ter obtido aprovação em concurso de habilitação organizado no âmbito do Ministério da Saúde, al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista;
- c) Prova prática de dactilografia.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

6.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

6.3 — A prova prática de dactilografia consistirá na elaboração de um texto e de um mapa, utilizando para o efeito duas folhas de papel A4.

6.4 — Será adoptado o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

6.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção utilizados.

6.6 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde e entregue em mão na Secção de Pessoal dos Serviços Sociais, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Sociais do Ministério da Saúde, Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, 1100 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever-se sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações (exemplo: Nome: Manuel dos Santos; Nacionalidade: portuguesa):

Minuta do requerimento

Ex.ª Sr.ª Presidente do Conselho de Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde:

Nome: ...
 Filiação: ...
 Naturalidade: ...
 Nacionalidade: ...
 Estado civil: ...

Data de nascimento: ...

Número, data e serviço que emitiu o bilhete de identidade: ...

Situação militar (quando for caso disso): ...

Residência e código postal: ...

Telefone: ...

Habilitações literárias: ...

Categoria: ...

Serviço a que pertence: ...

Natureza do vínculo (nomeação, contrato ou outra): ...

Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso... (identificar o concurso conforme consta do preâmbulo do aviso).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autenticado ou fotocópia conferida nos termos previstos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comprovando a posse das habilitações académicas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- f) Documento comprovativo da aprovação no concurso de habilitação para os candidatos sem as habilitações académicas legalmente exigíveis;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, estampilhas fiscais de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

8.2 — Os funcionários do quadro dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde ficam dispensados, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo a pagar por estampilhas fiscais de 191\$, de acordo com o estabelecido na respectiva Tabela Geral.

9 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos exigidos nas diversas alíneas do n.º 8, salvo o previsto nos n.ºs 8.1 e 8.2.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, sítios na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, em Lisboa.

13 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 442/91, de 15-11, e 295/93, de 25-8.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, assessor principal.

Vogais efectivos:

- Maria Helena Silva Rodrigues Vidal, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Idalina Meirinho Hilário de Almeida Ferrão, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- Etelvina de Almeida Neves, oficial administrativo principal.
António Adelino Moreira de Jesus, oficial administrativo principal.

14-7-95. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Maria Jorge Nogueira da Rocha*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Centro de Apoio a Toxicodependentes de Coimbra

Aviso. — Lista dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário correspondente a um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de psicologia, do quadro da Delegação Regional do Centro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência para exercer funções no Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Leiria:

- Ana Maria Pinto Tereso — a), b).
Carla Patrícia Scherer — a), b), d).
Clara Maria Nogueira Farinha — a).
Carmen Teresa da Silva Lourenço M. Marinho — a), b), e).
Cília da Assunção Castela Batista — a).
Cláudia Sofia Freire Falcão Pinheiro — a), b), e).
Cristina Maria Vieira Neves Barroso — a).
Fernando Manuel Guardado Pereira — a), b), c), e).
Gustavo António Bernardino Alves de Freitas — a), b), e).
Lina Maria Silvestre Duarte — a), b), e).
Luísa Margarida Gaspar Costa — a), b), e).
Manuel Oliveira Carreira — a), c), e).
Maria Gabriela Pereira Fernandes — a), b), e), f).
Pedro Nuno de Jesus Lapa — b), c), e).
Sílvia Regina M. Tavares — a), b), e).

Deve apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso, os seguintes documentos:

- Registo criminal;
- Atestado de robustez física;
- Serviço militar;
- Nacionalidade (prova inequívoca da igualdade de direitos, bilhete de identidade branco);
- Documento comprovativo da experiência em toxicodependência;
- Certificado de habilitações.

11-7-95. — O Júri: *Teresa Nunes Vicente — Margarida Matos Beja — Margarida Nunes Vicente*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 41, de 17-2-95, se encontra afixada na Repartição Administrativa da Inspecção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, onde pode ser consultada.

21-7-95. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 291/93, de 24-8, e em conformidade com o despacho do inspector-geral de 14-7-95, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de seis vagas de inspector principal da carreira de inspecção superior de regime especial do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral da Saúde.

2 — O concurso é válido para seis lugares, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 291/93, de 24-8.

4 — Conteúdo funcional — ao pessoal da carreira de inspecção superior compete a execução de acções inspectivas e trabalhos de auditoria, a realização de averiguações, inquéritos, sindicâncias e instrução de processos disciplinares, a elaboração de pareceres, informações e estudos na área da respectiva especialidade.

5 — Remuneração — o vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido de um suplemento mensal de acordo com o estipulado no art. 32.º do Dec.-Lei 291/93, de 24-8.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as estabelecidas no Dec.-Lei 291/93, de 24-8, e as genericamente vigentes no Ministério da Saúde.

7 — A sede do local de trabalho é na Inspecção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, sendo o serviço realizado em qualquer localidade do País onde for determinado.

8 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser inspector com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*, ou reunir as condições previstas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir licenciatura em Direito ou Economia.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao inspector-geral da Saúde, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com menção expressa da categoria, serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso;
- Especificação de quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, passada pelos serviços competentes, da qual conste a categoria que o candidato detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção e valores das classificações de serviço respeitantes ao tempo de serviço exigido na categoria referida na al. b) do n.º 8;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o conteúdo funcional e as responsabilidades

inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, em conformidade com as als. a) e d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

e) Documentos comprovativos do que se refere nas als. c), d), e) e f) do n.º 9.

11 — A comprovação do exigido nas als. a) e e) do n.º 10 poderá ser feita por certidão passada pelos serviços ou organismos a que pertencem os candidatos, quando dos respectivos processos individuais constem tais elementos.

12 — A apresentação inicial de documentos pode ser substituída por declaração, feita em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação pessoal relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais indicados no aviso de abertura de concurso e declaração precisa dos documentos não apresentados, sem prejuízo da possibilidade de o júri poder exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Inspeção-Geral da Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — A falta da declaração prevista no n.º 12 do presente aviso, ou a falta de apresentação de qualquer dos documentos constantes nas als. b) a e) do n.º 10 determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Os requerimentos podem ser entregues directamente na Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a mesma direcção.

16 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

17 — O ordenamento final dos concorrentes é expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CS + HL + 2 \times EP + FP + ER}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
ER = outros elementos relevantes.

18 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

18.1 — Classificação de serviço — utilizar-se-á uma tabela de conversão das menções qualitativas, como a seguir se discriminam:

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos;
Dois anos de *Muito bom* e três anos de *Bom* — 18 pontos;
Um ano de *Muito bom* e quatro anos de *Bom* — 16 pontos;
Cinco anos de *Bom* — 14 pontos.

18.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

18.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 18 pontos;
Habilitações de grau superior — 20 pontos.

18.3 — Experiência profissional — a valoração deste factor será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 2) + (b \times 6) + c}{9}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria actual;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

18.3.1 — No cálculo a efectuar para a pontuação deste factor é considerado todo o tempo de serviço creditado a cada candidato (anos e meses); o tempo remanescente a anos completos é convertido de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Ano = 365 dias;
b) Mês = 30 dias;
c) Para o cálculo são aproveitados os três primeiros dígitos decimais após arredondamento do último, quando for caso disso.

18.4 — Formação profissional complementar:

- a) Formação específica:
Conferências, seminários, palestras, encontros — 1 ponto;
Cursos até uma semana ou até 35 horas — 2 pontos;
Cursos até um mês ou até 140 horas — 3 pontos;
Cursos superiores a um mês ou a 140 horas — 5 pontos.
- b) Formação não específica:
Cursos até uma semana ou até 35 horas — 0,5 pontos;
Cursos até um mês ou até 140 horas — 1 ponto;
Cursos superiores a um mês ou a 140 horas — 2 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

18.5 — Outros elementos relevantes:

Exercícios de funções dirigentes — 0,5 a 1,5 pontos;
Trabalhos publicados ou apresentados para efeito de concurso — 0 a 1 pontos.
Outros elementos — 0 a 1,5 pontos;
Da aplicação deste factor classificativo não poderá resultar classificação final superior a 20 valores.

19 — Os factores de classificação e a classificação final serão expressos em valores com arredondamento às centésimas.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Adelino Henriques de Carvalho, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Hermínio Franco dos Anjos, inspector superior principal.

Dr. António Amaro Guerreiro da Costa, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Raul Augusto Manatos, inspector superior.

Dr. Felisbelo Martins Jerónimo, inspector superior.

20.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

20-7-95. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

Aviso. — Maria de Fátima Ferreira, ajudante de enfermaria no Hospital de Pulido Valente, com última residência conhecida na Rua de Aquilino Ribeiro, 36-A, 2675 Odivelas, é citada, nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar, para, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa no processo disciplinar n.º 61/94-D, da Inspeção-Geral da Saúde, podendo consultar o processo nos Serviços de Contencioso do Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1600 Lisboa, às horas de expediente.

Aviso. — António José Ferreira Domingos, auxiliar de apoio e vigilância, colocado no Hospital de Pulido Valente, com última residência conhecida na Urbanização Solcarregado, lote 37, 3.º, esquerdo, 2500 Alenquer, é citado (art. 59.º, n.º 2, do ED), para, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 48/94-D, da Inspeção-Geral da Saúde, podendo consultar o processo nos Serviços de Contencioso do Hospital de Santa Maria, em Lisboa, às horas de expediente.

17-7-95. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Por aplicação do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Dec.-Lei 88/95, de 5-5, publica-se a lista do pessoal docente de enfermagem integrado na carreira do ensino superior politécnico que a partir de 1-7-95 passará a ser remunerado pelo regime de dedicação exclusiva:

Professor-adjunto, 3.º escalão:

Maria de Nazaré Miguel Vieira.

Professor-adjunto, 2.º escalão:

Beatriz Rodrigues Araújo.

4-7-95. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-7-95 da Comissão de Gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de lugares da categoria de oficial administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, alterado pelas Ports. 556/89, de 18-7, 1093/92, de 27-11, e 714/94, de 9-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex, o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Saúde.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, podendo ser entregue pessoalmente na referida Escola, no Largo do Senhor da Pobreza, em Évora, durante as horas de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo, para a mesma morada, 7034 Évora Codex.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse ou constituam motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço a que pertence donde constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a existência de vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos três últimos anos ou anos relevantes.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Escola.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Domingos dos Santos Conde, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado, enfermeira assistente, que substituirá o júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Santana Fialho Sim Sim, assistente do 2.º triénio.

Vogais suplentes:

Gertrudes Maria Carola Silva, assistente do 2.º triénio.

Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca, assistente do 2.º triénio.

Todos os elementos do júri são funcionários da Escola.

14-7-95. — A Presidente da Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Por aplicação do n.º 1 do art. 66.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Dec.-Lei 88/95, de 5-5, publica-se a lista do pessoal docente de enfermagem integrado na carreira do ensino superior politécnico, que a partir de 1-7-95 passará a ser remunerado pelo regime de dedicação exclusiva:

Professor-adjunto, 2.º escalão:

Maria José Teixeira.

18-7-95. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho F. Peça*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de assistente principal, ramo laboratorial de medicina nuclear e radiações ionizantes, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 116, de 9-5-95, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a partir da data da presente publicação.

10-7-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica

do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-94, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação, devendo o eventual recurso ser entregue no local de apresentação da candidatura.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de técnico de fisioterapia de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-95, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação, devendo o eventual recurso ser entregue no local de apresentação da candidatura.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para uma vaga de técnico de cardiopneumografia de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 80, de 4-4-94, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação, devendo o eventual recurso ser entregue no local de apresentação da candidatura.

17-7-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar, publicado no DR, 2.ª, 153, de 5-7-95, pelo que onde se lê:

Concurso n.º 2 — pneumologia — um lugar.
Especialidade exigida — pneumologia.
Exigência particular — possuir experiência em broncologia e oncologia pulmonar.

Presidente — Dr. Vítor Manuel Veloso da Silva, director do Centro do IPO — Porto.

Vogais efectivos:

Dr. António Júlio Dias Martins Coelho, consultor de pneumologia do IPO — Porto.

Prof. Doutor Henrique José Correia Queiroga, consultor de pneumologia do IPO — Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Miira Teresa Ramos Ferreira Gonçalves Dias, assistente graduada do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

deve ler-se:

Concurso n.º 2 — pneumologia — um lugar.
Especialidade exigida — pneumologia.
Exigência particular — possuir experiência em broncologia e oncologia pulmonar.

Presidente — Dr. Vítor Manuel Veloso da Silva, director do Centro do IPO — Porto.

Vogais efectivos:

Dr. António Júlio Dias Martins Coelho, consultor de pneumologia do IPO — Porto.

Prof. Doutor Henrique José Correia Queiroga, assistente hospitalar do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Ramos Ferreira Gonçalves Dias, assistente graduada do Hospital de São João.

Dr. Carlos Luís Marinho Centeno da Costa, assistente graduado do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

12-7-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec. Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que será afixada no placard da Repartição de Pessoal, sito no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de encarregado de operário qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 108, de 10-5-94.

17-7-95. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso. — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 28-12-93. — Em cumprimento do disposto no n.º 28.º da Port. 114/91, de 7-2, que aprovou o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar, faz-se público que, por meus despachos de 12 e de 13-7-95, no uso de competência delegada, foram homologadas, respectivamente, as listas de classificação final das áreas profissionais de endocrinologia e de neurologia pediátrica e pedopsiquiatria do concurso acima referido, que a seguir se indicam:

Endocrinologia:

Daniel Rodolfo Bacelar de Carvalho Braga — *Aprovado*.

David Maurício da Costa Carvalho — *Aprovado*.

José Luís Madeira Jorge Castedo — *Aprovado*.

Maria Isabel Simões Marques de Almeida — *Aprovada*.

Maria Manuela de Matos Oliveira — *Aprovada*.

Maria Susana Costa de Oliveira Gonçalves de Figueiredo — *Aprovada*.

Neurologia pediátrica:

Maria Manuel da Silva Ribeiro Campos — *faltou*.

Pedopsiquiatria:

Luís Manuel Facco Simões Ferreira — *Aprovado*.

Do despacho de homologação destas listas cabe recurso hierárquico para o Ministro da Saúde, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação, de acordo com o n.º 29.º do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

13-7-95. — O Subdirector-Geral da Saúde, *João Manuel Nabais*.

Aviso. — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 28-12-93. — Em cumprimento do disposto no n.º 28.º da Port. 114/91, de 7-2, que aprovou o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar, faz-se público que, por meus despachos de 17-7-95, no uso de competência delegada, foram homologadas as listas de classificação final das áreas profissionais de estomatologia e reumatologia do concurso acima referido, que a seguir se indicam:

Estomatologia:

Altino Manuel Neves Rodrigues — *faltou*.

Belmira Almeida Sousa Falcão — *faltou*.

Horácio Salgado Rodrigues — *faltou*.

Jorge Alberto Ferreira Pereira e Silva — *Aprovado*.

Maria Antónia Reis Camões — *faltou*.

Maria João Montes Alves de Castro — *Aprovada*.

Pedro Sérgio Mendonça Santos Reis — *Aprovado*.

Reumatologia:

Francisco António da Costa Simões Ventura — *Aprovado.*
 José Maria Bravo Pimentão — *Aprovado.*
 José da Silva Brito — *Aprovado.*

Do despacho de homologação destas listas cabe recurso hierárquico para o Ministro da Saúde, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação, de acordo com o n.º 29.º do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

17-7-95. — O Subdirector-Geral da Saúde, *João Manuel Nabais.*

Aviso. — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 28-12-93.* — Em cumprimento do disposto no n.º 18.º da Port. 114/91, de 7-2, que aprovou o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar, faz-se público que, por despacho do director-geral da Saúde de 12-7-95, proferido nos termos do n.º 18.1 da portaria citada, foi alterada a constituição do júri 4 (Porto), da área profissional de medicina interna, do concurso citado em epígrafe, constante do aviso publicado no DR, 2.ª, 87, de 12-4-95, que passa a ser a seguinte:

Presidente — António Celso Oliveira Fontes, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Lúís José Resende Horta, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
 Orlando Pais Gaspar, do Hospital Distrital de Viseu.
 António d'Orey Soares Franco, do Hospital de Santa Maria.
 José Maria Ferreira do Amaral Bernardo, do Hospital Geral de Santo António.
 Maria Celeste Patrício Ceboleiro, do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
 José Avelino de Freitas Morna Gonçalves, do Hospital Distrital de Leiria.

13-7-95. — O Subdirector-Geral da Saúde, *João Manuel Nabais.*

Hospitais Cívicos de Lisboa**Hospital de Curry Cabral**

Aviso. — *Concurso n.º 15/95 — concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de diagnóstico e terapêutica (área de farmácia).* — 1 — Toma-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 6-7-95, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR (prazo contínuo, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7), concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico especialista de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, alterada pela Port. 1181/93, de 12-11, e pela Port. 717/95, de 5-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 14/92, de 4-2 e 14/95, de 21-1, Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a proferir é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria de técnico especialista.

6 — Local de trabalho — no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, 1050 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de farmácia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria e estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração ministrado pelas escolas referidas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com a discussão de monografia elaborada para o efeito.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite de abertura do concurso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número, data e série do DR onde o mesmo se encontra publicado;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- d) Três exemplares de *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado;
- e) Monografia, em triplicado, elaborada para discussão pública sobre matéria da especialidade de farmácia, que deverá constar de um texto com um mínimo de 20 folhas A4.

11 — A apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais, tendo neste caso de inutilizar no requerimento estampilhas fiscais no valor de 191\$. Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação destes documentos desde que constem dos seus processos individuais.

12 — A publicitação das listas far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Joaquina Cristóvão, técnica especialista de 1.ª classe de farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Lúís Maria Bronze Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Maria Teresa de Almeida Cunha, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel da Conceição Canas, técnico especialista de farmácia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Maria de Fátima Carrega, técnica especialista de farmácia do Hospital Distrital de Cascais.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o prazo de validade do concurso interno condicionado de acesso para técnico de diagnóstico e terapêutica principal (área de farmácia), publicado no DR, 2.º, 194, de 23-8-94, se rectifica que onde se lê: «2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que se verificarem no prazo de um ano» deve ler-se «2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento».

O Director do Hospital, *Cardoso de Menezes*.

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — *Aviso da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso na categoria de técnico de 1.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — De acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso supracitado, se encontra afixada na Repartição e Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sem prejuízo do envio da mesma aos concorrentes, através de ofício registado.

14-7-95. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso. — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Port. 1049/94, de 29-11, concluíram nas datas adiante mencionadas o internato complementar, o que confere aos referenciados o grau de assistente na respectiva área:

Anestesiologia:

Dr.ª Beatriz Maria Lacerda Melo Ferreira — 7-4-95 — 18 valores.

Dr.ª Joana Alexandra Sousa Nápoles — 31-3-95 — 17,9 valores.

Dr. Luís Carlos de Oliveira Tavares — 7-4-95 — 18 valores.

Dr.ª Mafalda Rodrigues Almeida Rodrigues Oliveira Santos — 7-4-95 — 18,7 valores.

Dr.ª Maria Margarida Canavilhas Fernandes — 7-4-95 — 18,4 valores.

Dr.ª Paula Cristina Carvalho Alves Silva Bastião Almeida — 31-3-95 — 18,7 valores.

Cirurgia geral:

Dr. Francisco José Quadrada Fazerres Ferradosa — 25-3-95 — 18,1 valores.

Dermatologia:

Dr.ª Helena Maria Sequeira Dinis Esteves Melo — 25-3-95 — 18,1 valores.

Fisiatria:

Dr. João António Roque Diamantino — 13-4-95 — 18,6 valores.

Medicina interna:

Dr.ª Alexandra Martins Pedro Bayão Horta Mesquita da Cunha — 16-3-95 — 19,2 valores.

Dr. Armindo José Pires Dias Ramos — 22-3-95 — 18,1 valores.

Dr.ª Helena Cristina Cunha Teixeira — 6-5-95 — 18 valores.

Dr. Ricardo Paulo Meha Godinho Matos — 5-4-95 — 18,1 valores.

Neurologia:

Dr.ª Rita Maria Matias de Almeida — 24-3-95 — 18,6 valores.

Oftalmologia:

Dr.ª Rita Maria Rio Pedro Flores S. Ribeiro — 22-3-95 — 19,5 valores.

Radiologia:

Dr.ª Ângela Maria Pereira Marques — 7-4-95 — 18,2 valores.

10-7-95. — O Director do Hospital, *Ary Catarino*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 55/92 — enfermeiro-chefe — lista de reclassificação.* — Para conhecimento dos interessados e após cumprimento pelo júri do despacho do DRH sobre os recursos interpostos, publica-se a seguinte lista de reclassificação dos candidatos ao concurso em epígrafe:

Nome	Classificação	Lugar
Graça Maria Oliveira Matos	18,257	1.º
Josefina Macedo	18,212	2.º
Almiro Jesus Jorge	17,832	3.º
Maria Manuela Pinto Cruz Teixeira	17,725	4.º
Amílcar Henriques Lopes Carvalho	17,628	5.º
Fausto José Martins Pinto	17,583	6.º
Maria Duarte Mendes Assunção	17,418	7.º
Maria Augusta Santos Faria Fonseca	17,380	8.º
Ana Martins Dias Pereira Silva	16,780	9.º
Aníbal Nunes Neves	16,746	10.º
Marília Rodrigues Costa Gomes Cardoso	16,440	11.º
Alamiro Silva Maricato	16,378	12.º
Maria Helena Rodrigues Mendes	16,172	13.º
José Luís Rebelo Chainça	16,145	14.º
Olímpio Varela Baía	16,070	15.º
Noémia Tavares Sousa	16,028	16.º
António Manuel Marques	16,024	17.º
Licínio Bernardes Madeira	15,996	18.º
Maria de Lurdes Saraiva Silva	15,923	19.º
Maria Celina Soares Silva	15,884	20.º
Maria Helena Rodrigues Nogueira Barreiros	15,840	21.º
Fernando Manuel Cordeiro Ferreira Gomes	15,713	22.º
António Sampaio Monteiro	15,520	23.º
António Manaia Santos	15,461	24.º
Maria São José Ferreira Bernardino	15,178	25.º
Maria João Oliveira Simões Alves	15,133	26.º
Almiro Francisco Matos Duarte Santos	15,006	27.º
Felismina Conceição Pagaimo Couceiro Jorge	14,916	28.º
Carlos Alberto Oliveira Mesquita	14,688	29.º
Porfíro Martins Canilho	14,635	30.º
Maria Atilde Carvalho Inocêncio Soares	14,628	31.º
José Júlio Conceição Rodrigues	14,542	32.º
Maria Natália Gomes Oliveira	14,535	33.º
Maria Fátima Almeida Pacheco Canais	14,514	34.º
José Ferreira Oliveira	14,466	35.º
Manuel Augusto Duarte Mariz	14,436	36.º
Maria Conceição Maia Alves Afonso Barroso	14,161	37.º
António Francisco Lema Pelicano	14,103	38.º
Eduardo Tondela Filipe	14,087	39.º
António João Bastos Nunes	13,970	40.º
Guida Oliveira Martins Almeida Gomes	13,938	41.º
Filipe Rodrigues Mendes Marcelino	13,898	42.º
José Carlos Alves	13,760	43.º
Rui Augusto Carvalho Neves	13,698	44.º
José Manuel Seco Lopes	13,663	45.º
Maria Otilia André Rocha	13,498	46.º
Maria Lurdes Bernardes Gonçalves Silva Maricato	13,493	47.º
Augusto Eusébio Oliveira	13,466	48.º

Nome	Classificação	Lugar
Manuel Videira Fernandes	13,392	49.º
Arménio Guardado Cruz	13,238	50.º
Maria Rosa Rodrigues Martins Lopes Madeira ..	13,222	51.º
Maria Alice Domingues Santos Almeida	13,078	52.º
Jorge António Franco Canais	13,018	53.º
José Mendes Bajanca	12,972	54.º
António Lourenço Cruz	12,940	55.º
Maria Clarinda Santos Vieira	12,820	56.º
Áurea Maria Cordeiro Barros	12,817	57.º
Constantino Fernandes Neto	12,768	58.º
Margarida Maria Ramos Cerdeira	12,700	59.º
Izilda Nunes Castelão	12,675	60.º
Maria Isabel Domingues Fernandes	12,646	61.º
Graça Maria Pereira Silva Monteiro	12,618	62.º
Celso Rodrigues Ferreira	12,590	63.º
Maria Virgínia Costa Vaz Queiró	12,480	64.º
Maria Helena Jesus Duarte Cortesão	12,455	65.º
Emília Madina Oliveira Russo	12,450	66.º
João Carlos Costa Gomes	12,442	67.º
Maria Primavera Silva Paquim Serra	12,415	68.º
Maria Alice Silva Lemos Ferreira	12,402	69.º
Maria Cândida Monteiro Vaz	12,394	70.º
José Luís Andrade Ferreira Nina	12,186	71.º
Maria Luz Vieira	12,182	72.º
Manuel Maria Penacho Pina	12,173	73.º
Irene Nascimento Costa Gomes Real Morais	12,122	74.º
Maria Fernanda Beja Simões Barrico Carreira ..	12,112	75.º
Sheila Maria Dias	12,106	76.º
Laura Maria Silva Lemos Couto	11,994	77.º
Rosa Cândida Carvalho Pereira Melo	11,984	78.º
Angelina Calisto Almeida Pedrosa Marques	11,823	79.º
Maria Manuela Soares Custódio Santos	11,822	80.º
Olinda Amália Leonardo Costa	11,816	81.º
José Ferreira Lourenço	11,698	82.º
Lídia Pereira Rodrigues Silveira	11,666	83.º
Maria Conceição Oliveira Mateus	11,550	84.º
Maria Helena Fernandes Correia Jesus	11,405	85.º
Silvestre Ramos Fonseca	11,395	86.º
Arménio Ferreira Simões	11,270	87.º
Joaquim Real Morais	11,017	88.º
Maria Conceição Gonçalves Dias Abreu	10,520	89.º
Mário Silva Cardoso	10,450	90.º
António Gomes Carvalho	10,244	91.º
Filomena Rodrigues Mendes	10,243	92.º
João Manuel Petetim Ferreira	9,750	93.º
Fernanda Maria Lopes Marques	9,708	94.º

As eventuais interposições de recurso devem ser feitas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta lista na DR e entregues no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

14-7-95. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 12-7-95, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — terapia ocupacional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 302, de 31-12-94, e que ora se publica:

Lista de classificação final:

	Valores
1.º Maria Paula de Oliveira Lázaro Ferreira	15,825
2.º Maria da Assunção Martins Nogueira	15,375
3.º Maria Cristina da Silva Resende	14,470

Da presente lista cabe recurso nos termos e prazos legais.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 12-7-95, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pedopsiquiatria, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 299, de 28-12-94, e que ora se publica:

	Valores
1.º Manuel Pedro Soares Monteiro	17,51
2.º Luísa Maria Confraria Ferreira	16,62
3.º Paula Maria Figueiredo Pinto de Freitas	15,29
4.º Maria do Carmo Silva Santos Monteiro	14,03
5.º Maria da Graça Mendes da Silva	13,91
6.º Maria João Albuquerque Ramos Pereira Oliveira	13,60
7.º Alda Murias Mira Coelho	13,51
8.º Zulmira Maria Moreira Azevedo Correia	13,02
9.º Maria da Graça Correia de Almeida	12,46
10.º Elisa do Nascimento Ferreira dos Santos Vieira	12,02

Da presente lista cabe recurso nos termos e prazos legais.

14-7-95. — O Administrador-Delegado, *António A. Paúl*.

Aviso. — Nos termos da Port. 1049/94, de 29-11, e por despacho do director do Hospital de 19-7-97, foi homologada a classificação final do internato complementar de cirurgia pediátrica:

João Luís Ribeiro de Castro — 18,8 valores.

20-7-95. — O Administrador-Delegado, *António A. Paúl*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 127, de 1-6-95, a p. 5951, rectifica-se que onde se lê «Maria do Rosário Gomes Duarte do Vale» deve ler-se «Maria Rosária Gomes Duarte do Vale».

13-7-95. — O Administrador-Delegado, *António A. Paúl*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de anatomia patológica. — 1 — Nos termos dos arts. 5.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-6-95, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95, ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil público necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Experiência em patologia pulmonar.

4 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

Desenvolvimento de todas as técnicas próprias de hospital universitário de referência;

Interesse particular na patologia renal, pulmonar e digestiva e na neuropatologia, neonatologia e citopatologia;
Ensino pré-graduado e pós-graduado.

5 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas os termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Silva Caspurro, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Frederico Artur Costa Silvestre, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Calhim Santos, assistente graduada do serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Irene Moreira Leal, assistente do serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

12.1 — O presidente do júri, em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

7-7-95. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de nefrologia e oftalmologia (DR, 2.ª, 121, de 2-5-95, a pp. 4689 e 5632.) — Devidamente homologadas por despachos do conselho de administração de 13-7-95, a seguir se publicam as listas de classificação final dos candidatos aos concursos supramencionados:

Assistente de nefrologia:

1.º e único candidato:

Luísa Maria Correia Lopes Lobato — 19 valores.

Assistente de oftalmologia:

1.º e único candidato:

Carlos Alberto Coça de Aguiar — 18 valores.

Das homologações cabe recurso, a apresentar perante o director-geral da Saúde, competente para dele conhecer, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de neurofisiografia (DR, 2.ª, 57, de 8-3-95.) — Para conhecimento, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado, homologada por despacho do conselho de administração de 14-7-95, encontra-se afixada, para consulta, no expositor, junto à porta principal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a apresentar à directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias seguidos contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

17-7-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís de Carvalho*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 17-7-95 do conselho de administração e de acordo com o n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação do concurso de provimento para um lugar de chefe de serviço de cirurgia geral para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 29-12-94:

1.º Dr. Raul José Pimental de Mesquita Lima — 17 valores.

2.º Dr. Manuel Gonçalo Morais Machado — 16,5 valores.

3.º Dr. Norberto Pereira Costa — 16,1 valores.

4.º Dr. José Manuel Guedes Chiappa de Carvalho — 16,1 valores.

5.º Dr. Joaquim Fernando de Moura Coutinho Torrinha — 15 valores.

6.º Dr. José Camacho Rosado da Fonseca — 14 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

18-7-95. — O Director, *José Pratas Vital*.

Aviso. — Em conformidade com o art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 1-7, faz-se público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz,

sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para reservas de recrutamento para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de Saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 109, de 11-5-95.

13-7-95. — O Administrador-Delegado, *Jorge Varanda*.

Aviso. — Concurso n.º 10 (concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 26-6-95, no uso de competência conferida pelo art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de lugares de enfermeiro para o quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aprovado pela Port. 770/80, de 2-10, e alterado pela Port. 857/91, e 20-8.

2 — O preenchimento dos lugares far-se-á por conta da quota de descongelamento a atribuir a este Hospital para o ano de 1995.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que forem descongeladas para o ano de 1995 e para as que forem redistribuídas para o mesmo ano.

6 — Conteúdo funcional — ao cargo de enfermeiro compete o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Vencimento, condições e local de trabalho:

7.1 — O vencimento é o correspondente aos índices 100 a 195 da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para o pessoal da administração central com as especificações constantes dos Decs.-Leis 62/79 e 437/91, de 8-11.

7.2 — O local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, situado na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos especiais — possuir o curso geral de Enfermagem ou equivalente legal.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo a classificação final o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(NC \times 3) + (HA \times 2) + (FP \times 2) + (EP \times 3)}{10}$$

sendo:

- NC = nota do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal;
 HA = habilitações académicas;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento, além do pedido de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

- b) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertença, se for caso disso;
 c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 d) Habilitações literárias e profissionais;
 e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
 f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (curso de enfermagem geral ou equivalente legal);
 b) Três exemplares dactilografados do *curriculum vitae*;
 c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional autenticado, donde constem a existência e a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
 d) Fotocópia do bilhete de identidade;
 e) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
 f) Certificado do BCG;
 g) Atestado de robustez física;
 h) Registo criminal.

12 — Os candidatos devem fazer prova documental no *curriculum vitae* da experiência e formação profissional e dos demais elementos alegados pelos mesmos.

13 — A apresentação dos documentos mencionados no n.º 11, als. e), f), g) e h), do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma destas alíneas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Enfermeiro-chefe Victor Fernando dos Santos Cabrita, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

- Enfermeiro especialista Manuel João Frias Quintela, do Hospital de Egas Moniz.
 Enfermeiro especialista João Luís Brito Lobato, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- Enfermeira especialista Luísa Maria Ferreira Lima Nogueira do Hospital de Egas Moniz.
 Enfermeiro especialista Manuel Alves Arcanjo, do Hospital de Egas Moniz.

6-7-95. — O Administrador-Delegado, *Jorge Varanda*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso. — Abertura de concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe (área de audiometria) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos do preceituado nos arts. 11.º e seguintes do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, faz-se público que, por despacho de 11-7-95 do presidente do conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe (área de audiometria) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, aprovado pela Port. 754/94, de 17-8.

2 — O concurso é válido para o provimento da vaga referida e para as que se verificarem, até ao limite de quatro, no prazo de dois

anos contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta.

4 — A descrição das funções correspondentes ao lugar a prover consta da Port. 256-A/86, de 28-5, devendo todos os candidatos preencher os seguintes requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertence;
- b) Ser técnico de 2.º classe da área de audiometria com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

5 — A remuneração, a carreira e a duração e horário de trabalho são especialmente regulados pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, pela Port. 256-A/86, de 28-5, e pelo Dec. Regul. 7/92, de 23-4, as demais condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, cujos factores de ponderação e respectivos coeficientes são os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos do Hospital de Garcia de Orta, conforme o preceituado no art. 26.º, n.º 6, do mesmo diploma legal.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias seguidos a contar da publicação do presente aviso no DR.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no parágrafo anterior, sendo destinatário o Hospital, sito no Pragal, 2800 Almada.

7.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

Identificação pessoal completa (nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), categoria profissional, serviço a que pertence, antiguidade na categoria e classificação de serviço nos últimos três anos;

Concurso a que se candidata com referência ao número e data do DR em que é publicado o aviso de abertura.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações profissionais e da formação profissional que forem invocadas;
- e) *Curriculum* profissional datado e assinado pelo candidato.

8 — Serão excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos no n.º 7.1 ou não forem acompanhados pelos documentos discriminados no n.º 7.2.

8.1 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Garcia de Orta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Poderá o júri exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard externo junto à Secção de Pessoal.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Virgínia Maria da Silva Ribeiro Gonçalves, técnica especialista de neurofisiografia do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

- 1.º Elisabete Sousa Menezes Ormonde Mendes Grade, técnica de 1.ª classe de audiometria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- 2.º Luís Alberto Carvalho Marques Santos, técnico de 1.ª classe de audiometria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- 1.º Marília Maria Guita Calado do Monte, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital Distrital do Barreiro.
- 2.º Anabela Neca Pestana, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital Distrital do Barreiro.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12-7-95. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 17-7-95, torna-se público que se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, junto ao Serviço de Pessoal a lista classificativa final do concurso para terceiro-oficial, aberto de acordo com o aviso publicado no DR, 2.º, 89, de 15-4-95.

Eventuais reclamações contra essa lista podem ser apresentadas nos termos e prazos estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-7-95. — O Administrador-Delegado, *Luis José Cruz Alves Faria*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para assistente, ramo laboratório, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 302, de 31-12-94, se encontra afixada no Departamento de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração, no prazo de 10 dias a contar do registo desta comunicação, respeitada a dilação de 3 dias.

14-7-95. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Hospital de São Marcos

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Dalila Maria dos Santos Martins e Celina Paula da Silva Ramos terem desistido do lugar de técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em cujo concurso externo geral de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 252, de 27-10-93, ficaram classificadas nos 8.º e 9.º lugares, respectivamente, são as mesmas retiradas da lista de classificação final, publicitada no DR, 2.º, 147, de 28-6-94.

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Cristina Isabel Agra Pereira da Costa não ter respondido ao officio-notificação para informar se estava ou não interessada no lugar de técnico de 2.ª classe (fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em cujo concurso externo geral de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 15-11-94, ficou classificada no 6.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final, publicitada no DR, 2.ª, 74, de 28-3-95, sendo-lhe concedido o prazo de 10 dias para apresentar reclamação, contado a partir da presente publicação.

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Márcia Maria Machado Moreira da Silva não ter respondido ao officio-notificação para informar se estava ou não interessada no lugar de técnico de 2.ª classe (radiologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, em cujo concurso externo geral de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 265, de 16-11-94, ficou classificada no 1.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final, publicitada no DR, 2.ª, 79, de 3-4-95, sendo-lhe concedido o prazo de 10 dias para apresentar reclamação, contado a partir da presente publicação.

17-7-95. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo. — Relativamente ao concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 29-12-94, que republicou em correcção os anteriores avisos insertos no DR, 2.ª, 116, 136 e 166, respectivamente de 19-5, 15-6 e 20-7-94, a seguir se publica a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 6-7-95, por subdelegação:

Candidatos admitidos:

a) Candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente:

- 1.º Maria da Conceição de Sousa Freitas Marinho — 16,40 valores.
- 2.º Maria Sofia Moniz Coelho Castro Cardiano — 14,43 valores.
- 3.º Maria Emília Flores Dias — 14,25 valores.
- 4.º Maria Alice Pereira Oliveira — 13,62 valores.
- 5.º Maria do Céu Pinheiro — 13,60 valores.
- 6.º Maria de Fátima Fernandes Martins da Silva — 13,57 valores.
- 7.º Rosalina Maria Caldas de Oliveira — 13,45 valores.

Candidatos excluídos:

- Alice Maria da Costa Pereira (e).
 Alzira Gomes da Cunha Pereira (c).
 Amélia da Cruz Viana (e).
 Amélia Maria Alves Gomes (b).
 Ana Maria Rodrigues da Silve Nunes (e).
 Ana Maria Rodrigues da Silva Vieira (c).
 Ana Paula Pereira de Feritas (b).
 Anabela Rodrigues Barcelos da Silva Faria (b).
 António Arlindo Capa Ferreira (e).
 Arminda Lopes da Silva Fernandes (a).
 Armindo dos Santos Alves de Carvalho (e).
 Aurélia Maria Morais Magalhães Rebelo (d).
 Cacilda Adelaide de Queirós Pereira Borges (e).
 Cândido Leitão da Mota (b).
 Conceição de Jesus Botelho Gomes (a).
 Conceição dos Anjos da Mota Pereira e Silva (b).
 Deolinda Cardoso da Costa Monteiro Veiga da Costa (c).
 Dulce Maria de Oliveira Ribeiro (b).
 Ermelinda Maria da Silva Faria Vasques Teixeira (b).
 Fernanda do Sameiro Leite de Magalhães Grenha (e).
 Filomena Maria Martins Gonçalves Fernandes (d).
 Francisco António Martins (c).
 Francisco Lopes Gomes (e).

- Gracinda Gonçalves Ferreira (c).
 Helena Brito da Costa (c).
 Helena Celeste Fernandes Gomes Ferraz (e).
 Henrique de Araújo Granja (a).
 Isabel Maria da Rocha Martins (a).
 Isabel Maria Ramos de Oliveira (e).
 Isaura Maria Oliveira da Rocha Barbosa (e).
 João Manuel Antunes Cardoso (e).
 João Manuel da Silva Nascimento (e).
 João Manuel Salgado de Magalhães (e).
 José de Jesus Martins Miranda (e).
 José Manuel Caldas Rodrigues de Puga (e).
 Júlio António Santos Dias (c).
 Leopoldina Rodrigues Pereira da Silva (f).
 Lúcia do Nascimento Macedo da Silva (e).
 Lídia Maria dos Santos Carvalho Rebouço (a).
 Manuel Álvaro Saraiva Martins Gonçalves (e).
 Manuel Estêvão de Oliveira Ferreira (e).
 Manuel José Azevedo Ferreira (e).
 Maria Adélia Pereira (a).
 Maria Albertina Fernandes Vidrigo (a).
 Maria Amélia de Castro Freitas Machado (b).
 Maria Aurora Silva Xavier (c).
 Maria da Conceição Correia Fernandes Cerqueira (c).
 Maria da Conceição Fernandes Barros (d).
 Maria da Conceição Marques de Castro (b).
 Maria da Conceição Nascimento Gonçalves Andrade (e).
 Maria da Esperança Loureiro Machado de Abreu (c).
 Maria da Glória Fernandes da Cunha (b).
 Maria da Glória Gonçalves Carvalho (c).
 Maria da Purificação da Rocha Pereira Garrido (c).
 Maria de Fátima de Araújo e Silva Brito (f).
 Maria de Fátima Fernandes Martins da Silva (e).
 Maria de Fátima Oliveira Vilaça (d).
 Maria do Amparo Pires Torres Saro (c).
 Maria do Céu da Silva Cunha (d).
 Maria do Sameiro da Silva Fernandes (b).
 Maria do Sameiro de Abreu e Silva (e).
 Maria do Sameiro Ferreira Ribeiro Sousa Matos (c).
 Maria do Sameiro Ramos da Silva (e).
 Maria do Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira (d).
 Maria Duarte de Faria Maia (e).
 Maria Eduarda da Silva Veloso Morais da Silva (c).
 Maria Elisabete Vivas de Sousa Oliveira Alves (b).
 Maria Emília Lima Araújo (e).
 Maria Ester Vieira Cardoso (c).
 Maria Eugénia de Araújo e Silva Couto (d).
 Maria Fernanda Araújo Ferreira de Almeida (b).
 Maria Fernanda Barroso Soutinho (b).
 Maria Fernanda da Silva Costa Novais (b).
 Maria Fernanda Dias Lages (c).
 Maria Fernanda Fernandes Carneiro Pereira (c).
 Maria Fernanda Machado da Silva (b).
 Maria Florinda de Matos Ramos Gomes (c).
 Maria Helena Marques Pereira Ribero (a).
 Maria Helena Pimenta de Azevedo (e).
 Maria Ilda Martins Samico (a).
 Maria Isabel Barbosa Marques Azevedo (a).
 Maria Isabel Gonçalves Dias Rodrigues (e).
 Maria Isabel Pereira Dues (e).
 Maria Joaquina Freitas de Araújo Vilela (b).
 Maria José do Anjo Vieira (b).
 Maria José Rocha Afonso (e).
 Maria Júlia Ferreira Gomes da Mota (c).
 Maria Justina da Cunha Costa Dias (e).
 Maria Lúcia da Silva Machado (c).
 Maria Ludovina Ferreira de Carvalho (e).
 Maria Manuela Gomes Ferreira Dias (e).
 Maria Natália Santos Silva (b).
 Maria Otilia Gonçalves Pereira (e).
 Maria Rosa Moreira da Silva (e).
 Maria Teresa Mendes Amaral Lagarelos (c).
 Maria Umbelina Henriques de Barros (d).

Miguel Gomes da Costa (e).
 Olívia Alice Pereira Fernandes Moreira (e).
 Paula Alexandra Carvalho dos Santos Pinheiro Alves (a).
 Paula Cristina Magalhães Nogueira Castro (e).
 Paula Luísa Miranda da Silva Varajão Barbosa (b).
 Paulo Jorge Teixeira Dias Machado de Oliveira (d).
 Ramiro Gonçalves (e).
 Rosa Maria Freitas de Castro (b).
 Rosa Maria Gomes Guerra Fontes de Sousa (e).
 Rosa Maria Martins Pinheiro Couto (b).
 Sandra Marília da Rocha Almeida Garcez da Silva (b).
 Violante Maria Alves Moutinho (d).
 Virgínia Manuela Magalhães da Silva Rodrigues (b).
 Zacarias Fernandes Lopes Louro (d).

b) Candidatos aprovados em concurso de habilitação:

Não há.

- (a) Por não ter obtido aprovação nas provas de conhecimentos.
 (b) Por ter faltado à prestação das provas de conhecimentos.
 (c) Por não ter obtido aprovação na prova prática de dactilografia.
 (d) Por ter faltado à prova prática de dactilografia.
 (e) Por não ter obtido aprovação na entrevista profissional de selecção.
 (f) Por ter faltado à entrevista profissional de selecção.

12-7-95. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo)

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no expositor colocado no *hall* do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final relativa ao concurso interno de acesso para quatro lugares de segundo-oficial administrativo, homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de 7-7-95, conforme aviso de abertura publicado na circular informativa n.º 1/95, de 3-3-95.

12-7-95. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, publicado no DR, 2.ª, 160, de 13-7-95. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 14-7-95 e para os efeitos consignados no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 160, de 13-7-95.

Lista de classificação final:

	Valores
1.º Esperança Maria Galego Boteta dos Santos ...	15,5
2.º Berta Hermínia Vila Real	12,6
3.º Maria Donzília de Oliveira S. G. Rosinha	11,6
4.º Maria Isabel da Graça N. Will Espírito Santo	11,1

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, por força do n.º 3 do art. 33.º do mesmo decreto-lei.

14-7-95. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Lúsa Lopes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da Port. 1049/94, de 29-11, se publica a avaliação final da interna do internato complementar de ginecologia e obstetrícia, realizada em 14-7-95:

Celina de Fátima Baptista Ferreira — 18,7 valores.

19-7-95. — A Administradora-Delegada, *Maria Helena Calca*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6-7-95, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral da Saúde de 11-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, e após aprovação do plano anual de abertura de concursos, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de três vagas de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico desta Maternidade, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista em pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Condições especiais — experiência em neonatologia.

4 — Local de trabalho — na Maternidade de Júlio Dinis, bem como noutras instituições com as quais a Maternidade tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo da posse do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833791, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Augusta Neves da Cunha Areias Sobrinho Simões, assessora da direcção clínica.

Vogais efectivos:

Dr. José Augusto Pombeiro Veloso, assistente de pediatria.

Dr.ª Maria Paula Correia Celestino Soares, assistente graduada de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Gilberta da Costa e Fontes Neves dos Santos, assistente de pediatria.

Dr. Rui Manuel de Jesus Carolino, assistente de pediatria.

12 — Todos os membros do júri fazem parte do quadro de pessoal desta Maternidade.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13-7-95. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Hospital Psiquiátrico do Lorzão

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorzão a lista de classificação final do concurso para a categoria de cozinheiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 17-5-95, onde pode ser consultada, a partir da data da publicação do presente aviso.

18-7-95. — O Director do Hospital, *António José Calado de Sousa Bajouco*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado (nível 1).* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorzão de 13-7-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro graduado

(nível 1) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 174/94, de 28-3.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito nos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Vencimento — o constante da tabela a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e demais regalias inerentes à função pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho do lugar a prover será nos vários serviços do Hospital Psiquiátrico do Lorzão.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do art. 34.º e al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos de admissão — os definidos no n.º 1 do art. 11.º e art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorzão, 3360 Lorzão, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo indicado, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e validade), situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone;
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- c) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — Documentação — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticadas;
- b) Declaração do estabelecimento ou serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço do último triénio;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorzão ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de admissão e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *DR*, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, após o que serão afixadas na vitrina do Serviço de Pessoal deste Hospital.

14 — Constituição do júri — o júri é constituído pelos seguintes elementos, todos funcionários desta instituição:

Presidente — Carlos Alberto Bem-Haja dos Santos, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

João Luís dos Santos Polónio, enfermeiro especialista.
Dora Silva Assunção Dias da Cruz, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

- Maria da Encarnação dos Santos Relvas, enfermeira especialista.
Rosa Maria Rodrigues Marques Pita Moreira, enfermeira graduada.

19-7-95. — O Director do Hospital, *António José Calado de Sousa Bajouco*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 19/95 — assistente de cardiologia.* — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de cardiologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17-7-95:

- 1.º José Manuel Santos do Nascimento — 18,8 valores.
2.º Vítor Alberto Azevedo de Matos — 18,6 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, a interpor para o director-geral da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

Antes da homologação atrás mencionada foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme estipulado nos arts. 100.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

17-7-95. — O Administrador-Delegado, *Viriato Rodrigues Namora*.

Aviso. — *Concurso n.º 27/95 — técnico superior principal (serviço social).* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 30-5-95, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior principal (serviço social) da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10, e alterado pelas Ports. 1099/92, de 28-11, e 458/93, de 30-4.

2 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

3 — Apresentação das candidaturas:

3.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3.2 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular e, se necessário, de entrevista profissional.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam genericamente da prestação de apoio psicossocial ao doente e ainda de funções de estudo enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais correspondentes ao curso superior de Serviço Social.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom*, contados nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

6 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, com a nova redacção do Dec.-Lei 233/94, de 15-9, e 296/91, de 16-8.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

8 — Remuneração — o lugar a prover será remunerado pelo anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com

margens, ou papel branco, de formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das consultas externas, Quinta dos Vales Covões, apartado 7005, 3040 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 3.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

10 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional, com indicação da categoria e serviço onde se encontra colocado;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual conste o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação obtida nos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 11, se os mesmos existirem no seu processo individual, bem como é dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 11, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, devendo nesta situação ser o requerimento selado com estampilhas fiscais no valor de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria do Rosário de Melo Lopes Luxo Correia, técnica superior principal (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Dr.ª Maria de Lourdes Amaro Soares Amaral de Andrade, técnica superior principal (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Albertina Silva Nogueira da Fonseca Costa, técnica superior principal (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.

2.º Dr.ª **Balbina Maria Carvalho Fernandes**, técnica superior principal (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18-7-95. — O Administrador-Delegado, *Viriato Rodrigues Namora*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para chefe de serviço de pediatria (imuno-alergologia pediátrica), aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 9-12-94, e homologada por despacho do conselho de administração de 13-7-95:

Candidatos aprovados:

- 1.º José Manuel Azevedo Lopes dos Santos — 19 valores.
- 2.º José Aires da Silva Pinho — 14 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 1 da Port. 502/91, de 5-6, com efeitos suspensivos, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para chefe de serviço de pediatria, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 9-12-94, e homologada por despacho do conselho de administração de 13-7-95:

Candidatos aprovados:

- 1.º Flávio Belezza Laranjeira — 16,7 valores.
- 2.º José Aires da Silva Pinho — 16,6 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 1 da Port. 502/91, de 5-6, com efeitos suspensivos, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

14-7-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que a lista de classificação final da candidata admitida ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, área de apoio jurídico, contencioso e formação, resultante do concurso externo de ingresso aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro.

A contar da data do presente aviso é concedido à candidata o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

18-7-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Centro Regional de Alcoologia do Porto

Aviso. — Nos termos do art. 33.º da Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que a lista de classificação final do concurso de provimento para dois lugares de assistente de psiquiatria da carreira mé-

dica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no no 7.º supl. ao *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-94, se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Centro, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

19-7-95. — O Vogal, *Júlio Figueiredo Amaral*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 18-2-95, onde pode ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área de terapia ocupacional), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-95, onde pode ser consultada.

19-7-95. — O Presidente do Órgão de Gestão, *Augusto Franco Pinheiro Pinto*.

Instituto Português do Sangue

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro do IPS, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 49, de 27-2-95, a qual poderá ser consultada no local abaixo indicado:

Instituto Português do Sangue, S. de Pessoal, Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe recurso hierárquico no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação.

14-7-95. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor principal do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, publicada no *DR*, 2.ª, 126, de 31-5-95, foi homologada por despacho da presidente de 19-7-95 e pode ser consultada, nas horas normais de expediente, nos serviços da mesma Comissão, na Avenida da República, 32, 1.º, em Lisboa.

20-7-95. — A Presidente do Júri, *Amélia Patrício*.

Departamento de Estudos e Planeamento

Por despacho de 20-7-95 do Director-Geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada **Lúcia Maria Rodrigues Narciso**, técnica superior de informática de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estu-

dos e Planeamento — nomeada definitivamente, na sequência de concurso, técnica superior de informática principal do mesmo quadro. A vaga que vai ocupar resulta do lugar criado pela Port. 619/93, de 30-6, e nunca provido. É exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-7-95. — O Director-Geral, *João Moura*.

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por despacho de 20-7-95 da directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, 2.ª, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro deste Departamento, aprovado pela Port. 621/93, de 30-6.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 247/91, de 10-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — ao presente concurso podem candidatar-se os concorrentes que reúnam os requisitos específicos contidos no art. 6.º ou no art. 10.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, cumulativamente com os requisitos gerais, contidos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do técnico-adjunto de biblioteca e documentação é o constante do mapa II, anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, que envolve especificamente alguma prática e conhecimentos genéricos das normas de funcionamento de bibliotecas e de serviços de documentação.

6 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso destina-se ao Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, Praça de Londres, 2, 10.º, Lisboa. O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no mapa I anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e para os funcionários do MESS.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção é o da avaliação curricular, eventualmente complementado com entrevista, caso o júri o entenda como necessário.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido à directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, podendo ser entregue pessoalmente na sua Secção de Administração Geral ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, Praça de Londres, 2, 10.º, 1091 Lisboa Codex, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- Categoria, carreira, quadro a que pertence e funções que exerce;
- Habilitações literárias, formação e experiência profissionais;
- Outros elementos facultativos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

9 — Documentação anexa ao requerimento — o requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

- Declaração devidamente autenticada ou fotocópias autenticadas das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente profissionais.

10 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados neste Departamento ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, als. b) e c), desde que refiram no respectivo requerimento a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, juntamente com outros elementos julgados necessários, em local próprio nos serviços do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, sito na Praça de Londres, 2, 10.º, Lisboa.

14 — Composição do júri:

Presidente — *Maria Madalena de Lima e Santos Pacheco Pinheiro*, subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.

Vogais efectivos:

Adelino Alberto Sá Bento Coelho, director de serviços do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.

Carmen Montero Vazquez Pragana, chefe de secção do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Costa Peixoto Dias Ferreira, oficial administrativo principal do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.

Maria Margarida Gomes Soares Rodrigues Afonso, primeiro-oficial do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.

21-7-95. — A Directora-Geral, *Maria Odete Vival*.

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 162, de 15-7-95, o n.º 9.4 do aviso de abertura do concurso para o lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a seguir se publica de novo o referido número:

9.4 — Os candidatos que concorram nos termos previstos na al. c) do n.º 7 do presente aviso devem apresentar, além dos documentos indicados no número anterior, declaração autenticada, passada pelo serviço onde exercem funções, comprovativa da respectiva experiência profissional e da duração da mesma.

18-7-95. — O Director-Geral, *Victor Manuel Cristóvão Duarte*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Louvor. — Ao cessar as suas funções por motivo de aposentação, louvo a técnica auxiliar principal *Maria Fernanda Gonçalves Tia* pela elevada competência, criatividade, dedicação profissional e sentido

de responsabilidade com que exerceu as funções que lhe foram confiadas ao longo da sua carreira profissional.

18-7-95. — O Presidente da Direcção, *José Afonso dos Santos Leitão*.

Por despachos de 12-7-95 do presidente do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho:

Artur Leandro Belo, oficial administrativo principal do quadro do IDICT — nomeado, em regime de substituição, na categoria de chefe de secção, na delegação do IDICT, em Évora, pelo período de seis meses.

Ester Cristina Cabrita Santos, primeiro-oficial do quadro do IDICT — nomeada, em regime de substituição, na categoria de chefe de secção administrativa do IDICT, em Faro, pelo período de seis meses.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-7-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Por despacho de 7-7-95 do inspector-geral do Trabalho:

João Fraga de Oliveira, José de Freitas Gaspar, Mário Diogo Pinheiro Miranda, José Alexandrino Aurélio, Manuel António de Sousa, José Rui Chaves de Sampaio Rebelo, Manuel José Baptista de Sousa, Abílio Guedes, Fausto Luís Monteiro, João Augusto de Matos, Vítor Manuel de Sousa Borges, João António Leote Gonçalves, Lucídio da Fonseca Sargaço, João Orlando Vaz de Carvalho, Óscar Afonso Coelho da Silva e José Osvaldo Parente Seixas, inspectores técnicos principais da carreira de inspecção do quadro do IDICT — nomeados, precedendo concurso, na categoria de inspectores técnicos especialistas da mesma carreira e quadro, ficando exonerados da anterior categoria a partir da aceitação do novo lugar.

14-7-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-95, de novo se publica o seguinte:

Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 29-5-95 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso destinado ao provimento de sete lugares na categoria de inspector-adjunto principal da carreira de inspecção do quadro do IDICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-94;

	Valores
1.º António Pedro de Oliveira Morais	16,10
2.º Fernando Renato Baptista Celorico	16,06
3.º Délia Maria de Almeida Adão Gomes	15,92
4.º Vítor Manuel do Carmo Nunes	15,85
5.º António Júlio Nevado	15,80
6.º Leonor Couto Lopes Dias Pereira	15,72
7.º António dos Santos Melo	15,69
8.º Odália Maria Gaspar Rodrigues Reais Pinto	15,68
9.º Victor Manuel de Matos Sequeira	15,63
10.º Maria Elisabete Pereira Rosário Simões	15,62
11.º António Manuel Fernandes Neto	15,56
12.º Agostinho Lacerda Pinto	15,53
13.º António Cristóvão Pires	15,51
14.º Regina Maria Ferreira Coelho da C. Malheiros	15,40
15.º José Ângelo Ribeiro Cardoso	15,36
16.º Gonçalo Maria Freitas Marques de Carvalho	15,35
17.º Elvira Moreira Lopes Lírio Lorga da Silva	15,35
18.º Maria Isabel Pereira da Costa Baptista Sousa	15,25
19.º Francisco Neto Fernandes	15,23
20.º Manuel José Rodrigues Reis	15,20
21.º Cremilde Alegria Charas de Antas Lello	15,18

	Valores
22.º Maria Celeste Palhinha Geraldo Soares Vieira	15,18
23.º Jorge Lorga da Silva	15,04
24.º João Duarte Machado	14,90
25.º Jorge Manuel do Nascimento Raposo	14,90
26.º Victor Fernando de Sousa Soares	14,83
27.º Clotilde de Deus Honrado Ferreira	14,82
28.º Maria Manuela Gaspar Teixeira A. Mendes	14,80
29.º Jorge Alberto Viegas Bárbara	14,77
30.º Carlos Delfim da Silva Fernandes Abreu	14,76
31.º José Carlos Ribeiro Sabeça	14,75
32.º César Luís dos Santos Tavares	14,74
33.º José Manuel Botas de Campos	14,73
34.º Asdrúbal dos Santos Romano	14,66
35.º Lurdes da Conceição Nicau Rolo	14,63
36.º Joaquim Dias Cordeiro	14,59
37.º Teresa de Jesus Costa Santos Peixoto	14,55
38.º Maria Arminda Pinto Moscoso	14,52
39.º Manuel Carvalho Coelho	14,49
40.º José António Rato	14,40
41.º Euclides de Augusto Tavares Monteiro	14,37
42.º Fernando Nuno Ferreira de Araújo	14,35
43.º Francisco Gomes Fernandes	14,30
44.º Júlio de Santa Filomena Teresa das Almas Gomes de Melo	14,24
45.º Julieta Dulce Pinheiro de Campos Bizarro	14,19
46.º António Grancho Pereira	14,14
47.º Joaquim Faria Fartaria	14,07
48.º Armando José de Oliveira Campos	13,92
49.º António Herculano Loureiro da Costa	13,92
50.º Irene de Fátima Alves Rodrigues	13,92
51.º Joaquim José Nunes Cara-Nova	13,80
52.º Maria da Piedade Santos Antunes	13,76
53.º Francisco Xavier António Basílio Judas Tadeu Gomes de Melo	13,66
54.º Anildo Gualberto Pinto	13,60
55.º Luís António Nunes	13,42
56.º Constâncio Fernando Teixeira de Sousa Rocha	13,32
57.º Francisco Manuel Calheiros Alves Leitão	13,26
58.º José Augusto Palma Ferreira	13,13
59.º Abílio dos Santos	13,12
60.º António Carlos Madureira Nozes	13,11
61.º José Peixoto da Silva	13,10
62.º Rafael Francisco Assis Pereira	13,05

Nos casos de concorrentes em situação de empate, com igual classificação final, eles foram ordenados de acordo com o critério previsto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12; preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

13-7-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-95, a p. 7513, da lista de classificação final dos candidatos ao curso de formação destinado a habilitar os concorrentes ao acesso à categoria de inspector técnico principal, rectifica-se que onde se lê «Isidro Mário da Silva Rodrigues», deve ler-se «Isidro Mário Silva Henriques».

14-7-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 17-5-95:

Maria João de Abreu Neves de Almeida Monteiro — exonerada da função pública, a seu pedido. (Não carece de visto do TC.)

3-7-95. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-95, a p. 5592, se rectifica que onde se lê:

Maria Fernanda Moreira Manuel [...] reclassificada em auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

deve ler-se:

[...] reclassificada em auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 12-4-95.)

12-7-95. — Pelo Conselho Directivo, O Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Serviço Sub-Regional de Bragança

Rectificação. — Por ter sido publicado com incorrecções o aviso inserto na *DR*, 2.ª, 162, de 15-7-95, a p. 8075, rectifica-se que onde se lê, em título, «Centro Regional de Segurança Social do Centro» deve ler-se «Centro Regional de Segurança Social do Norte».

17-7-95. — O Director, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Port. 1055/93, de 21-10, a efectuar à sede/Serviço Sub-Regional de Coimbra, conforme aviso publicado na *DR*, 2.ª, 7, de 9-95, se encontra afixada nas vitrinas existentes no 4.º andar do edifício sede do Centro Regional de Segurança Social do Centro, sito na Rua do Padre Estêvão Cabral, sem número de polícia, em Coimbra.

8-7-95. — O Presidente do Júri, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

Aviso. — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pela deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro de 17-8-94, publicada na *DR*, 2.ª, 203, de 2-9-94, subdelego:

1 — Nos chefes de divisão da Divisão de Informática, licenciado Avelino Bernardes Matias, da Divisão de Gestão de Pessoal, licenciada Maria Manuel de Almeida Neves, e da Divisão de Organização e Modernização Administrativa, licenciada Maria Joana Gaspar de Melo Albino Campos Cruz, competência para:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços pelos mesmos dirigidos, desde que a mesma não seja dirigida aos organismos centrais;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano de férias;

1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.5 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte, cujas deslocações tenham sido autorizadas pelo conselho directivo;

1.6 — Autorizar a deslocação dos funcionários das suas unidades orgânicas, quando em serviço.

2 — A presente subdelegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação.

3 — O disposto no presente despacho produz efeitos desde 21-6-95.

10-7-95. — O Director de Serviços de Apoio à Gestão e Informática, *Ramiro Ferreira Miranda*.

Serviço Sub-Regional de Castelo Branco

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro de 14-7-95:

Maria dos Santos Gouveia Gomes Oliveira, Maria de Fátima Barata Martins Jorge, Olívio da Graça Pereira Correia, José Assunção Fastio Ferro, Arlete Nazaré Alves Gaiola Castela, Maria Nazaré Santos Capinha Fazenda Lopes, Maria de Jesus Rodrigues Galdes Ramos, António Calcinha Ribeiro, Ana Afonso Valente Gamas, Maria do Rosário Gonçalves Lopes Rafael e Maria Brites Leitão Siborro, primeiros-oficiais — nomeados oficiais administrativos principais, após realização de concurso público. (Isento do visto do TC.)

18-7-95. — O Director, *José da Cruz Penedo*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por deliberação de 14-7-95 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, foi anulado o concurso interno geral e de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro, aberto por aviso publicado na *DR*, 2.ª, 77, de 31-3-95, em virtude de a única candidata ter desistido do mesmo.

17-7-95. — O Director, *José da Cruz Penedo*.

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Por deliberação de 7-7-95 do conselho directivo, no uso de competência própria:

Hélder dos Reis Borges Fernandes, técnico auxiliar principal — nomeado definitivamente na categoria de técnico auxiliar especialista, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de visto do TC.)

O Director, *José Manuel Oliveira Alves*.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso* — admissão a estágio para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social (concurso n.º 2), aberto por aviso publicado na *DR*, 2.ª, de 9-1-95. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação do presente aviso na *DR*, vai ser afixada no 4.º andar da sede do Centro Regional de Segurança Social do Centro, sito à Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos, homologada por deliberação de 14-7-95 do conselho directivo.

17-7-95. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Leal*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 21-6-95, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso na *DR*, para preenchimento das vagas abaixo discriminadas da carreira técnica-adjunta de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo:

Duas vagas na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe;

Uma vaga na categoria de técnico-adjunto especialista.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

2 — Conteúdo funcional — compete ao técnico-adjunto de serviço social elaborar programas relativos a actividades com crianças e jovens e dar apoio técnico a essas actividades; estudar a situação sócio-económica das famílias e grupos, procurando encontrar as respostas mais adequadas à satisfação das carências, detectadas, com vista à promoção do indivíduo, da família e da comunidade; promover e coordenar acções de apoio às famílias de acordo com as prioridades e os critérios definidos a nível central; apoiar e dinamizar acções de integração social, tendo especialmente em conta os indivíduos ou grupos marginalizados; executar acções de acolhimento; prestar acolhimento à população idosa; apoiar tecnicamente os serviços e equipamentos sociais que desenvolvem acções neste âmbito, nomeadamente lares, centros de dia e de apoio doméstico; prestar acolhimento à população deficiente e inválida.

3 — Condições de trabalho — as categorias dos lugares a prover encontram-se inseridas na carreira técnica-adjunta de serviço social e os vencimentos serão fixados de acordo com as regras estabelecidas no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

4 — Local de trabalho — os lugares correspondentes às vagas indicadas poderão ser preenchidos em qualquer dos serviços que integram o Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

5 — Requisitos de admissão — o recrutamento para as categorias de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe e técnico-adjunto especialista faz-se de entre, respectivamente, as categorias de especialista e principal, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7 — Candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel branco ou de cor clara, de formato A4, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, Rua do Chafariz d'El Rei, 22, 7000 Évora, entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes na apreciação da sua candidatura.

7.2 — Documentação — juntamente com o requerimento, os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração comprovativa das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, com a indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, da categoria que detém e da respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Os funcionários pertencentes ao Centro Regional de Segurança Social do Alentejo são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas em cada um dos Serviços de Administração de Pessoal, ainda em funcionamento nos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, após publicação do referido aviso no *DR*.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Enes Madeira Ganhão, chefe de divisão de acção social.

Vogais efectivos:

Licenciada Izilda de Lemos Pinto Cardoso, chefe de divisão de acção social.

Licenciada Maria da Graça Correia Silva M. Almeida, chefe de divisão de acção social.

Vogais suplentes:

Licenciada Cidália Maria Infante Fialho Caeiro Mira, técnica superior principal de serviço social.

Licenciada Mercedes do Rosário Fernandes Pinheiro Arez, técnica superior principal do serviço social.

10 — O presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 26-6-95, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga de fiel auxiliar de armazém do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Port. 1057/93, de 21-10.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

2 — Conteúdo funcional — compete ao fiel auxiliar de armazém receber, armazenar e entregar mercadorias, matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciar pela sua arrumação e conservação e manter os registos apropriados.

3 — Condições de trabalho — a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de fiel auxiliar de armazém e o vencimento será fixado de acordo com as regras estabelecidas no art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

4 — Local de trabalho — o lugar correspondente à vaga indicada será preenchido no Serviço Sub-Regional de Évora, integrado no Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se indivíduos vinculados à função pública habilitados com a escolaridade obrigatória.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

7 — Candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel branco ou de cor clara, de formato A4, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, Rua do Chafariz d'El Rei, 22, 7000 Évora, entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes na apreciação da sua candidatura.

7.2 — Documentação — juntamente com o requerimento, os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, com a indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, da categoria que detém e da respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Os funcionários pertencentes ao Centro Regional de Segurança Social do Alentejo são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas em cada um dos Serviços de Administração de Pessoal, ainda em funcionamento nos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, após publicação do referido aviso no DR.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Calhau Queitoga Amaral Marques, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Joaquim dos Santos Cunha Prates, chefe de secção.
Francisco José Florentino Condeço, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Iria Rosa Balsa Picaró Antas Caixeiro, chefe de secção.
Mavíldia Pereira José, chefe de secção.

10 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro*.

Direcção-Geral da Acção Social

Por despachos de 17-7-95 da directora-geral da Acção Social:

Nomeadas definitivamente, precedendo concurso, no lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da acção Social, Cassilda Maria de Machado e Dias Rocha Costa e Branca Maria Branco Abraços de Sousa, considerando-se exoneradas da categoria anterior ao aceitarem o novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-7-95. — A Directora-Geral, em substituição, *Maria Manuela Quintanilha*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — *Concurso de conselheiro de orientação profissional assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 21-3-95.* — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso acima referido foi homologada por despacho de 11-7-95 do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional e encontra-se afixada, a partir desta data, nos Serviços Centrais, nas delegações regionais e nos centros de emprego e de formação profissional.

12-7-95. — A Presidente do Júri, *Maria Alice dos Santos Pombo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Inspeção-Geral das Actividades Económicas

Desp. 5/IG/95. — Sem prejuízo da competência de gestão geral que me está atribuída, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego na subinspectora-geral,

Dr.ª Maria Joana Bento da Silva Santos, a coordenação das actividades da Direcção dos Serviços Financeiros e Administrativos, do Centro de Documentação e Informação Pública e do Sector de Informática da Divisão de Estudos, Planeamento e Informática, a qual inclui, no âmbito dos respectivos serviços, o exercício das minhas competências próprias, a que se referem os n.ºs 10 a 40 do mapa II anexo ao acima referido decreto-lei e art. 12.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

5-7-95. — O Inspector-Geral, *José Guilherme Sobral de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral do Ambiente

Desp. 6/DGL/95. — *Seguro de responsabilidade civil.* — O Dec.-Lei 259/92, de 20-11, estabeleceu o regime de intervenção das entidades acreditadas em acções ligadas à qualidade do ambiente, tendo também fixado os requisitos de atribuição dessa qualificação e o respectivo processo de avaliação.

Sucede que, nos termos da al. a) do art. 6.º daquele diploma, um dos deveres impostos às entidades acreditadas é o de segurar a responsabilidade civil por danos decorrentes da sua actividade, «no montante e nas condições que forem determinados pela DGA».

Por outro lado, o n.º 1 do art. 4.º do mesmo decreto-lei estabelece que a atribuição da qualificação de entidades acreditadas pressupõe o reconhecimento de existência dos recursos financeiros adequados ao exercício das competências correspondentes. Nestas condições, a efectivação do seguro de responsabilidade civil é um pressuposto da qualificação como entidade acreditada.

Finalmente, compete à DGA, no quadro do acompanhamento da actividade das entidades acreditadas regulado pelo art. 10.º do Dec.-Lei 259/92, de 20-11, verificar o cumprimento dos deveres e obrigações fixados na lei.

Em face do exposto, e para dar exequibilidade ao regime legal, torna-se necessário definir os termos a que deve submeter-se o seguro em causa.

Assim, ao abrigo do disposto na al. a) do art. 6.º do Dec.-Lei 259/92, de 20-11, determino:

1 — As entidades acreditadas nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 259/92, de 20-11, devem segurar a responsabilidade civil subjectiva e objectiva por danos decorrentes da sua actividade até ao montante mínimo de 100 000 000\$ por sinistro e por anuidade.

2 — O seguro cobrirá obrigatoriamente os danos causados pela actividade inerente ao exercício das competências cometidas às entidades acreditadas pelo disposto nas als. a), b), d), e), g) e h) do art. 5.º do Dec.-Lei 259/92, de 20-11.

3 — O contrato de seguro poderá prever a existência de uma franquia até ao montante de 500 000\$.

4 — O contrato de seguro poderá ainda excluir os danos que decorrem de:

- a) Actuação dolosa por parte do segurado ou de terceiro;
- b) Alteração contínua ou gradual do ambiente por força da normal laboração das instalações, nomeadamente em caso de poluição ou contaminação do solo, das águas ou da atmosfera, assim como por efeito de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidades, corrente eléctrica ou substâncias nocivas, incluindo as despesas com as respectivas operações de limpeza, remoção ou descontaminação;
- c) Efeito directo de radiação, bem como os provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas e radioactividade;
- d) Atraso na entrega dos trabalhos por paralisação, perdas de benefícios e prejuízos similares;

- e) Custos inerentes à realização de novo trabalho ou à sua rectificação, bem como os honorários e estudos necessários para sanar o dano;
- f) Acidentes ocorridos com veículos que, nos termos da lei, devem ser objecto de seguro obrigatório de responsabilidade civil;
- g) Actos bélicos, terrorismo, sabotagem, tumultos, revoltas ou catástrofes naturais.

5 — O seguro cobrirá os danos causados por sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, desde que reclamados até dois anos após a data do seu termo.

6 — A resolução ou suspensão do contrato de seguro rege-se pelo disposto na lei geral e será obrigatoriamente comunicada pela seguradora, no prazo de cinco dias úteis, à Direcção-Geral do Ambiente, sob pena da sua inoponibilidade perante terceiros.

10-7-95. — O Director-Geral, *Artur Manuel Ascenso Pires*.

Aviso. — *Concurso interno de acesso para segundos-oficiais, publicado no DR, 2.ª, 5, de 6-1-95.* — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final relativa ao concurso acima identificado na sede desta Direcção-Geral, sita na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme o art. 24.º do mesmo diploma.

12-7-95. — A Presidente do Júri, *Idalina do Vale*.

Aviso. — *Concurso interno de acesso para assessor, publicado no DR, 2.ª, 53, de 3-3-95.* — Para efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a rectificação à lista dos candidatos ao concurso acima identificado na sede desta Direcção-Geral, sita na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) do mesmo diploma.

12-7-95. — A Presidente do Júri, *Almerinda Antas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

Desp. 8/SEAC/95. — A Lei 29/81, de 22-8 (Lei de Defesa do Consumidor), reconhece, designadamente no seu art. 13.º, a relevância do papel que cabe às associações de consumidores na defesa dos interesses e direitos dos consumidores portugueses; tal reconhecimento traduz-se igualmente no art. 1.º da referida lei, que consagra a obrigação do Estado e das autarquias de apoiar estas organizações, bem como as cooperativas de consumo.

Através dos Desps. 7/88 e 22/88, de 26-1 e 31-3, respectivamente, do Secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais, procurou-se regular o quadro normativo ao abrigo do qual se deveria processar o apoio do Estado às associações cujos fins se relacionassem com o âmbito de actuação do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais.

Porém, a publicação do Dec.-Lei 187/93 (Lei Orgânica do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais), de 24-5, bem como as consequentes disposições do Dec.-Lei 195/93 (Orgânica do Instituto do Consumidor) e do Dec.-Lei 190/93 (Orgânica das Direcções Regionais do Ambiente e Recursos Naturais), ambos da mesma data, veio alterar o quadro legal até agora vigente nesta matéria.

O Instituto do Consumidor, que substitui o extinto Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, criado pelo Dec.-Lei 8/83, de 5-2, sucede a este na universalidade dos seus direitos e obrigações, designadamente na função de promover formas de apoio técnico e financeiro às organizações de consumidores; as novas direcções regionais do ambiente e recursos naturais recebem, por seu lado, idênticas funções na sua região.

Torna-se, portanto, imperativa a revisão e o aperfeiçoamento de mecanismos de apoio técnico e financeiro às associações de consumidores, à luz do novo enquadramento legal e tendo em conta a experiência acumulada nos últimos 10 anos e a opinião manifestada das associações, para o efeito consultadas.

Revisão tanto mais necessária quanto essa experiência tem demonstrado que, na ausência de legislação específica sobre associações de consumidores, se torna conveniente, para melhor definição das políticas de apoio por parte do Estado, introduzir critérios que permitam classificá-las quanto aos fins que prosseguem e quanto ao âmbito geográfico de actuação.

Verifica-se, assim, a existência de associações de carácter geral ou sectorial, conforme visem a protecção dos consumidores e utentes enquanto tal ou apenas de consumidores ou utentes de um único ou de um grupo de bens e serviços; em relação às associações de carácter geral, a Lei 29/81 estabelece a distinção entre associações com representatividade genérica de todos os consumidores, reconhecida mediante condições nela enumeradas, e associações com representatividade específica, que apenas visam a defesa dos consumidores seus associados.

Quanto ao âmbito geográfico de actuação, a análise da realidade portuguesa permite concluir pela existência de associações de consumidores de âmbito nacional, regional e local.

Tendo presente a realidade acima referida e com o intuito de tornar mais claros e céleres os procedimentos de apoio do Estado às organizações de consumidores e outras entidades, determino:

1 — O presente despacho aprova o Regulamento do Apoio às Associações de Consumidores, que lhe está anexo e dele faz parte integrante.

2 — O Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

3 — São revogados, na parte aplicável, os Desps. 7/SEARN/88 e 22/SEARN/88, de 26-1 e 31-3, respectivamente.

ANEXO

Regulamento do Apoio Técnico e Financeiro do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais a Associações de Consumidores.

Artigo 1.º

Objectivo e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento define os apoios de carácter técnico e financeiro a prestar pelo Estado, através do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, a associações de consumidores.

2 — Os pedidos de apoio técnico e financeiro são apresentados no Instituto do Consumidor, adiante designado por IC, ou nas direcções regionais de ambiente e recursos naturais, adiante designadas por DRARN, conforme a situação das entidades solicitantes.

3 — Ao IC são enviados os pedidos apresentados pelas associações de consumidores de âmbito nacional.

4 — Às DRARN são presentes os pedidos de:

- a) Associações de consumidores de âmbito regional e local;
- b) Associações de consumidores de âmbito nacional, quando se candidatarem a projectos a nível regional.

Artigo 2.º

Apoio técnico

1 — O apoio técnico a conceder pelo IC e pelas DRARN traduz-se na prestação de serviços nas seguintes áreas:

- a) Formação;
- b) Informação e documentação;
- c) Assessorias técnicas.

2 — O apoio técnico pode ainda incluir a cedência de material e equipamentos, desde que os interessados adiram expressamente às condições de utilização e salvaguarda estabelecidas pelos referidos organismos do MARN.

Artigo 3.º

Apoio financeiro e suas modalidades

1 — O apoio financeiro a prestar pelo MARN, através do IC e das DRARN, traduz-se na atribuição de subsídios às entidades requerentes, destinados ao co-financiamento de:

- a) Programas, projectos e acções na área da protecção do consumidor;
- b) Constituição e instalação de associações de consumidores.

2 — O subsídio a programas, projectos e acções só poderá ser concedido caso as entidades requerentes assegurem parte do financiamento, com receitas próprias.

3 — As despesas de constituição e instalação de associações de consumidores podem ser financiadas pelo MARN, mediante subsídio único, cujo montante será anualmente proposto pelo IC e pelas DRARN.

Artigo 4.º

Prioridades do apoio financeiro

O apoio financeiro do Estado, através do IC e das DRARN, fica afecto, designadamente, à prossecução dos seguintes fins:

- a) Divulgação, informação e formação dos consumidores;
- b) Elaboração de estudos conducentes à melhor protecção dos interesses e direitos dos consumidores;
- c) Experiências-piloto;
- d) Representação dos consumidores pelas suas associações em comissões, conselhos ou grupos em que essa representação esteja prevista e nas actividades de normalização;
- e) Constituição e instalação de associações de consumidores.

Artigo 5.º

Formalidades

1 — Os pedidos de apoio técnico são apresentados por carta, acompanhados dos elementos necessários à sua avaliação.

2 — Os pedidos de apoio financeiro são formulados em impressos próprios, publicados em anexo a este Regulamento.

3 — O primeiro pedido de apoio técnico ou financeiro é acompanhado de elementos referentes aos actos da constituição e de alteração de estatutos da entidade requerente e da eleição dos seus corpos sociais, devendo os pedidos de apoio subsequentes ser igualmente acompanhados dos documentos referentes a alterações estatutárias, sempre que estas se verificarem, bem como da cópia da última acta da eleição dos corpos sociais.

4 — Sempre que a importância ou o número de projectos a desenvolver o justifique, podem ser celebrados protocolos entre o IC e as entidades promotoras, ou entre estas e as DRARN.

Artigo 6.º

Prazos

1 — As candidaturas ao apoio técnico e financeiro do Estado são apresentadas para avaliação no IC ou nas DRARN, conforme as situações previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º deste Regulamento, até 30 de Novembro anterior ao ano a que dizem respeito.

2 — A decisão do membro do Governo da tutela será tomada até 28 de Fevereiro seguinte.

3 — Em casos de carácter excepcional, como tal reconhecidos por despacho do membro do Governo da tutela, precedido do parecer do IC ou das DRARN, podem ser considerados pedidos de apoio fora do prazo indicado no n.º 1.

Artigo 7.º

Avaliação e decisão

1 — Os serviços do IC e das DRARN a quem compete pronunciar-se sobre as candidaturas a apoio técnico e financeiro devem ter em conta os seguintes critérios:

- a) A relevância e viabilidade dos programas, projectos e acções a desenvolver, bem como a sua adequação às prioridades estabelecidas no artigo 4.º;

- b) A representatividade das associações de consumidores;
- c) O âmbito territorial dos programas, projectos ou acções propostos, bem como o número de pessoas por eles abrangidas;
- d) A acção das entidades candidatas nos últimos dois anos;
- e) O grau de financiamento assegurado com receitas próprias;
- f) A existência de outras fontes de financiamento.

2 — Concluída a avaliação, os serviços competentes elaboram parecer fundamentado que é submetido a despacho do membro do Governo da tutela.

3 — A decisão da atribuição do subsídio é de imediato comunicada aos interessados.

Artigo 8.º

Entrega de subsídios

1 — O subsídio atribuído é pago numa prestação, caso o seu montante seja inferior a 500 000\$, ou em duas prestações iguais, se superior àquele montante.

2 — A primeira prestação é paga após a decisão da atribuição; a segunda, 30 dias após o recebimento e aprovação do relatório intercalar dos programas, projectos e acções subsidiados.

3 — A atribuição do subsídio é condicionada à aprovação, pelo IC ou pelas DRARN, do relatório referente à aplicação do subsídio no ano anterior.

Artigo 9.º

Obrigações da entidade subsidiada

A associação que tenha recebido qualquer apoio do IC ou das DRARN, no âmbito deste Regulamento, obriga-se a:

- a) Contabilizar os valores que lhe foram atribuídos em conta separada;
- b) Aplicar rigorosamente os subsídios aos programas, projectos e acções que determinarem a sua concessão;
- c) Aceitar a avaliação do acompanhamento por parte do IC e das DRARN das actividades subsidiadas, fornecendo todos os elementos que sobre as mesmas lhe forem solicitados;
- d) Articular, na medida do possível, as suas actividades com outras desenvolvidas na mesma área pelo IC ou pelas DRARN;
- e) Apresentar, até 31 de Janeiro de cada ano, relatório detalhado da execução material e financeira dos projectos subsidiados no ano anterior, acompanhado dos documentos justificativos das despesas e receitas verificadas;
- f) Apresentar, até 30 de Setembro, relatório intercalar das actividades até aí realizadas ou em execução;
- g) Publicitar o apoio do IC ou das DRARN aos programas, projectos ou acções subsidiados, nos termos que forem definidos, caso a caso, pelo presidente do IC ou pelos directores regionais.

Artigo 10.º

A irregularidade de aplicação do apoio financeiro, bem como a prestação de falsas declarações determina:

- a) A suspensão do apoio financeiro atribuído;
- b) A reposição das verbas indevidamente utilizadas;
- c) A impossibilidade para a entidade responsável de concorrer a apoio financeiro do IC ou das DRARN num período de três anos;
- d) Responsabilidade civil e criminal nos termos gerais do direito.

19-4-95. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor, *Joaquim Manuel Veloso Poças Martins*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso. — Concurso para a profissionalização em serviço dos professores do ensino particular e cooperativo, biênio de 1995-1997. — O Dec.-Lei 287/88, de 19-8, e demais legislação complementar regulamentam o acesso e as normas orientadoras da profissionalização em serviço dos professores do ensino básico e secundário. O art. 42.º, em articulação com o Dec. Leg. Reg. 4/88/M, de 18-5, explicita a integração dos docentes do ensino particular e cooperativo neste modelo de formação.

Torna-se público o aviso de abertura do concurso para a profissionalização em serviço dos professores do ensino particular relativo ao biênio de 1995-1997.

De acordo com o n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, encontram-se em condições de concorrer à profissionalização em serviço os professores que reúnam os requisitos de habilitações e tempo de serviço previstos no Dec. Leg. Reg. 4/88/M, de 18-5:

- a) Serem portadores de habilitação própria;
- b) Terem completado, até 31-8-94, dois ou mais anos de serviço docente oficial ou equiparado;
- c) Não se encontrarem em regime de acumulação com o ensino oficial.

As fichas individuais de candidatura, bem como o quadro síntese dos candidatos a preencher por cada estabelecimento de ensino, serão enviadas, por circular da Direcção Regional de Administração e Pessoal, da Secretaria Regional de Educação, a todos os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em condições legais de assegurar a profissionalização em serviço.

O director deverá confirmar a possibilidade efectiva do acompanhamento do(s) formando(s) no 2.º ano.

As fichas e o quadro síntese, devidamente preenchidos e autenticados, deverão ser enviados, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Administração e Pessoal, imprerivelmente no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso. Não serão aceites candidaturas enviadas com o carimbo do correio posterior àquela data.

As listas provisórias de seriação dos candidatos serão publicadas no *Jornal Oficial*, sendo o prazo de reclamação de 10 dias a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

As listas definitivas serão enviadas, através de circular, aos estabelecimentos de ensino que apresentarem candidaturas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL
CONCURSO PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE PROFESSORES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO - BIÊNIO 1994-1996

QUADRO-SÍNTESE DOS CANDIDATOS

ESTABELECIMENTO _____

DEFINITIVA

PROVISÓRIA

ALVARÁ _____ AUTORIZAÇÃO _____

LOCALIDADE _____

CONCELHO _____

NOME COMPLETO DO(S) CANDIDATO(S) (por grupo e ordem alfabética)	GRUPO, SUBGRUPO, DISCIPLINA		OBSERVAÇÕES (reservado à S. R. E.)
	PREP.	SEC.	

Confirmo a possibilidade de acompanhamento do (s) formando (s), no 2º ano

_____ de _____ de 199__

O DIRECTOR

(carimbo)

8-6-95. — O Director Regional de Administração e Pessoal, *Norberto Gonçalves*. — A Directora Regional de Inovação e Gestão Educativa, *Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim*.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL / DIRECÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA
CONCURSO PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE PROFESSORES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO - BIÊNIO 94/96

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Estabelecimento de ensino onde o docente exerce a sua actividade _____

Localidade _____ Concelho _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____ n.º B.I. ____/____/____ Arq. Ident. _____

Morada _____

Localidade _____ Telefone _____

Nacionalidade _____

3. ELEMENTOS PARA A GRADUAÇÃO NA DOCÊNCIA

3.1 Grupo, subgrupo disciplina ou especialidade a que concorre _____

Prep (1)

Sec (1)

3.2 Licenciatura em _____ (2)

com _____ valores

3.3 Bacharelato em _____ (2)

com _____ valores

3.4 Tempo de serviço docente prestado até 31 de Agosto de 1993 (2)

_____ Anos _____ Dias

_____ de _____ de _____

Assinatura _____

Confirmo as declarações prestadas
O DIRECTOR

(Carimbo)

A PREENCHER PELO DEPARTAMENTO			
Classificação Académica	_____	Valores	_____
Tempo de Serviço	_____	Anos	_____ Dias
Graduação Académica	_____	Valores	_____ Dias

- 1) Indicar apenas um dos níveis de ensino
- 2) Todos os elementos indicados nos pontos 3.2, 3.3 e 3.4 têm de ser devidamente comprovados com os respectivos documentos sob pena de não se considerar a candidatura

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Anúncio. — Faz-se saber que no dia 19-12-94 foi instaurado, na 1.ª Secção, 1.ª Subsecção, do Supremo Tribunal Administrativo, por Isabel Maria Corte-Real de Sousa Borges Furtado, professora, e outros, correndo termos pela 1.ª Subsecção de processo sob o n.º 36 620, um processo de pedido de declaração de ilegalidade, com base nos pressupostos previstos na al. i) do n.º 1 do art. 26.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, do despacho do Secretário de Estado dos Recursos Educativos de 23-10-92, publicado pelo ofício-circular n.º 2/92/DGAE, de 30-10-92, do Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Norte, e que os eventuais interessados podem intervir no processo nos termos e nos prazos fixados na lei.

13-2-95. — O Juiz Conselheiro Relator, *António Arlindo Payan Teixeira Marins*. — O Escriurário, *Carlos Manuel Barata Sanches Varela*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso. — A Câmara Municipal de Lisboa torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, que a Assembleia Municipal, em 1-6-95, sob a proposta n.º 225/95 da Câmara Municipal, aprovou a reestruturação da Direcção Municipal de Ambiente e Espaços Verdes (DMAEV) como a seguir se transcreve:

1 — A extinção das seguintes unidades de funcionamento na orgânica dos serviços municipais:

- a) Departamento de Espaços Verdes;
- b) Departamento de Ambiente;
- c) Divisão de Planeamento e Gestão;
- d) Divisão de Projectos de Espaços Verdes;

- e) Divisão de Conservação de Espaços Verdes;
- f) Divisão de Viveiros e Estufas;
- g) Divisão de Projectos de Ambiente;
- h) Secção de Expediente;
- i) Secção de Aprovisionamento.

2 — A criação das seguintes novas unidades de funcionamento, nos termos da orgânica dos serviços municipais, de acordo com o conteúdo funcional, atribuições e competências descritos no documento em anexo:

- a) Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental;
- b) Departamento de Estrutura Verde;
- c) Divisão de Espaços Públicos Urbanos;
- d) Divisão de Apoio e Gestão;
- e) Divisão de Projectos de Estrutura Verde;
- f) Divisão de Instalações de Espaços Verdes;
- g) Divisão de Jardins;
- h) Secção Administrativa — Ambiente;
- i) Secção Administrativa — Estrutura Verde.

3 — A extinção da Divisão de Gestão Cemiterial no Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos da Direcção Municipal de Infra-Estruturas e Saneamento.

4 — A criação da Divisão de Gestão Cemiterial no Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental, criado na Direcção Municipal de Ambiente e Espaços Verdes, nos termos do n.º 2 desta proposta e do documento em anexo.

ANEXO À PROPOSTA N.º 225/95

Estrutura e atribuições da Direcção Municipal de Ambiente e Espaços Verdes (DMAEV)

Artigo 1.º — 1 — À Direcção Municipal de Ambiente e Espaços Verdes (DMAEV) compete:

- a) Controlar os níveis de poluição atmosférica e sonora e promover medidas preventivas;
- b) Avaliar e apreciar os impactes ambientais de complexos urbanísticos e outros projectos municipais, públicos ou privados;
- c) Proceder ao planeamento, projecto e execução de acções de qualificação de espaços públicos urbanos e ao planeamento e projecto do mobiliário urbano, em consonância com outras estruturas municipais;
- d) Participar em iniciativas de protecção ambiental e garantir o cumprimento do Plano Director Municipal (PDM) no tocante às componentes ambientais urbanas;
- e) Assegurar a administração e manutenção dos cemitérios municipais;
- f) Planear e gerir as matas e outros espaços sob regime florestal;
- g) Assegurar a existência de índices de estrutura verde que satisfaçam a população, mediante o planeamento, projecto e execução de zonas verdes;
- h) Conservar e manter a estrutura verde, bem como os equipamentos nela existente, até ao 4.º nível, exclusive, de acordo com a carta verde, bem como os jardins com interesse histórico e monumental;
- i) Gerir as estufas fria, quente e temperada e os viveiros municipais, garantindo e produzindo animais e plantas e assegurando o serviço de ornamentações;
- j) Desenvolver, executar e participar, no âmbito das suas atribuições, em acções de educação e sensibilização para o ambiente, através do parque ecológico e de outras estruturas a afectar para o efeito;
- l) Projectar, programar e executar acções de divulgação e promoção das iniciativas da Direcção Municipal.

2 — A Direcção Municipal de Ambiente e Espaço Verdes (DMAEV) é constituída pelos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental (DPCA);
- b) Departamento da Estrutura Verde (DEV).

3 — A Direcção Municipal integra, ainda, na dependência do director municipal, as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Apoio e Gestão (DAG);
- b) Repartição Administrativa (RA).

4 — Funcionará, junto da DMAEV, uma repartição de contabilidade, que depende hierarquicamente da DMFPCG e dela recebe instruções administrativas e técnicas.

Art. 2.º — O Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental (DPCA) é constituído pelas seguintes unidades orgânicas:

- Divisão de Impacte Ambiental (DIA);
- Divisão de Espaços Públicos Urbanos (DEPU);
- Divisão de Gestão Cemiterial (DGC);
- Divisão de Obras (DO);
- Secção Administrativa (SA).

Art. 3.º — Ao Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental cabe:

- a) Controlar os níveis de poluição atmosférica e sonora, promovendo as acções tendentes à sua melhoria;
- b) Avaliar e apreciar os impactes ambientais de complexos urbanísticos e outros projectos municipais, públicos ou privados, nas suas diversas componentes, nos casos em que for legalmente exigível;
- c) Proceder ao planeamento, projecto e execução de qualificação de espaços públicos urbanos, em consonância com outras estruturas municipais;
- d) Planear e coordenar o mobiliário urbano, nos seus aspectos normativos, estéticos e de implantação em rede, quando necessário, em consonância com outras estruturas municipais;
- e) Assegurar a administração e manutenção dos cemitérios municipais;
- f) Participar em todas as iniciativas de protecção ambiental de âmbito supra ou intermunicipal;
- g) Garantir, no âmbito das suas atribuições, em consonância com outros serviços municipais, o cumprimento das disposições do PDM, no tocante às componentes ambientais urbanas;
- h) Desenvolver, executar e participar, no âmbito das suas atribuições, em acções de educação e sensibilização para o ambiente.

Art. 4.º — Às divisões e secção mencionadas no art. 2.º cabe, no âmbito das atribuições e competências do Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental:

- 1) À Divisão de Impacte Ambiental (DIA):
 - a) Avaliar estudos de impacte ambiental;
 - b) Prevenir e controlar a poluição sonora no âmbito das competências camarárias;
 - c) Prevenir e controlar a poluição atmosférica no âmbito da Comissão de Gestão do Ar de Lisboa;
 - d) Divulgar os índices de poluição sonora e atmosférica;
 - e) Avaliar as condições microclimáticas na cidade;
 - f) Colaborar com organismos especializados na problemática ambiental;
 - g) Colaborar com os diversos serviços da CML e com os municípios vizinhos no tocante às funções das alíneas anteriores.
- 2) À Divisão de Espaços Públicos Urbanos (DEPU):
 - a) Projectar e executar acções de pedonalização de espaços públicos da cidade, em consonância com outras estruturas municipais;
 - b) Projectar, propor e executar acções de qualificação dos espaços públicos urbanos, em consonância com outras estruturas municipais;
 - c) Planear, reordenar e coordenar a tipologia e implantação de mobiliário urbano na cidade, quer seja mu-

- nicipal, de empresas concessionárias ou de particulares, em consonância com outras estruturas municipais;
- d) Estudar e propor normativas referentes ao mobiliário urbano;
 - e) Organizar e informatizar um banco de dados de mobiliário urbano;
 - f) Emitir pareceres e participar em projectos urbanísticos, públicos ou privados, numa perspectiva de ambiente e paisagem urbana em estreita colaboração com outras estruturas municipais ou entidades não municipais.
- 3) À Divisão de Gestão Cemiterial (DGC):
- a) Gerir, técnica e administrativamente, os cemitérios da cidade, garantindo a satisfação da demanda mortuária nos seus aspectos técnico, económico e legislativo;
 - b) Assegurar a previsão da evolução da mortalidade e prever a necessidade e viabilidade de ampliação ou construção de infra-estruturas cemiteriais;
 - c) Assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais de tramitação mortuária;
 - d) Assegurar a gestão e manutenção dos equipamentos mecânicos da Divisão;
 - e) Assegurar o cumprimento de normas de construção e qualidade arquitectónicas no respeitante às construções funerárias e efectuar as respectivas vistorias;
 - f) Estudar, propor e executar medidas tendentes ao incremento da cremação.
- 4) À Divisão de Obras:
- a) Executar, coordenar e ou fiscalizar as obras em edifícios, outras instalações e espaços sob gestão ou que se encontrem na dependência do DPCA;
 - b) Proceder a obras coercivas no âmbito das competências do Departamento;
 - c) Proceder às medidas tendentes à remoção de materiais e equipamentos não legalizados, no âmbito das competências do Departamento.
- 5) À Secção Administrativa — prestar o apoio administrativo ao Departamento nas áreas de aprovisionamento, expediente e pessoal.

Art. 5.º — O Departamento da Estrutura Verde (DEV) é constituído pelas seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Projectos de Estrutura Verde (DPEV);
- b) Divisão de Construção Instalação de Espaços Verdes (DIEV);
- c) Divisão de Matas (DM);
- d) Divisão de Jardins (DJ);
- e) Secção Administrativa (SA).

Art. 6.º — Ao Departamento da Estrutura Verde cabe:

- a) Ordenar, conservar, policiar e gerir as matas e outros espaços sob regime florestal;
- b) Assegurar a existência de índices de estrutura verde que, pela sua dimensão, localização e equipamento, satisfaçam as necessidades da população de Lisboa;
- c) Conservar e manter a estrutura verde, bem como os equipamentos nela existentes, até ao 4.º nível, exclusive, de acordo com a carta verde, bem como os jardins com interesse histórico e monumental;
- d) Produzir plantas e animais, gerir as estufas e viveiros afectos à sua actividade e garantir o serviço de ornamentações;
- e) Gerir as estufas fria, quente e temperada;
- f) Garantir, no âmbito das suas atribuições, em consonância com outros serviços municipais, o cumprimento das disposições do PDM, no tocante às componentes ambientais urbanas;
- g) Participar, no âmbito das suas atribuições, em acções de educação e sensibilização para o ambiente.

Art. 7.º — Às divisões e secção mencionadas no art. 5.º cabe, no âmbito das atribuições e competências do Departamento de Estrutura Verde:

- 1) À Divisão de Projectos de Estrutura Verde (DPEV):
 - a) Proceder a estudos, levantamentos topográficos e ou projectos de ordenamento de zonas adstritas directa e indirectamente ao Departamento da Estrutura Verde;
 - b) Executar projectos de pormenor relativos às acções integradas das diversas divisões do Departamento da Estrutura Verde;
 - c) Proceder ao arquivo de peças desenhadas e restantes documentos de projectos e estudos;
 - d) Garantir o levantamento foto e videográfico e sua actualização relativo aos espaços verdes públicos;
 - e) Dar parecer e acompanhar projectos particulares, ou de instituições públicas ou privadas, com incidência na estrutura verde.
- 2) À Divisão de Instalação de Espaços Verdes (DIEV):
 - a) Promover a execução dos projectos relativos à estrutura verde;
 - b) Promover e fiscalizar acções respeitantes à construção de espaços verdes;
 - c) Executar grandes reparações em espaços verdes já existentes;
 - d) Fiscalizar a execução dos projectos relativos a espaços exteriores de urbanizações públicas e privadas.
- 3) À Divisão de Matas (DM):
 - a) Proceder à administração, gestão e animação da estrutura verde principal;
 - b) Assegurar a instalação, conservação e limpeza das zonas definidas como matas municipais, procedendo à protecção da fauna natural e das estruturas vegetais existentes, assegurando a sua manutenção e possível incremento;
 - c) Assegurar a vigilância, protecção e manutenção da ordem nas áreas sujeitas a regime florestal no concelho de Lisboa;
 - d) Tornar aplicável e garantir o regime florestal de simples polícia relativamente aos espaços verdes, mesmo que não constituam matas, mas aos quais a Câmara delibere aplicar esse regime;
 - e) Gerir os bens e serviços produzidos nas matas e espaços verdes e a respectiva transformação e escoamento;
 - f) Gerir os viveiros não afectos à estrutura verde principal;
 - g) Promover a instalação, conservação e gestão das estruturas de recreio e fazer inseridas na estrutura verde principal.
- 4) À Divisão de Jardins (DJ):
 - a) Conservar todos os espaços verdes municipais, até ao 4.º nível, exclusive, da carta verde, bem como os jardins históricos e monumentais;
 - b) Conservar o arvoredo das vias públicas, incluindo as árvores de interesse público;
 - c) Manter em boas condições sanitárias as espécies vegetais existentes e actualizar o respectivo inventário;
 - d) Gerir as oficinas de apoio para satisfação das necessidades do Departamento;
 - e) Gerir as estufas fria, quente e temperada;
 - f) Gerir os viveiros não afectos à estrutura verde principal;
 - g) Promover a instalação, conservação e gestão de estruturas de recreio e lazer e restante equipamento na área das suas competências.
- 5) À Secção Administrativa — prestar o apoio administrativo ao Departamento nas áreas de aprovisionamento, expediente e pessoal.

Art. 8.º — Como órgãos de apoio à Direcção Municipal, às estruturas mencionadas no n.º 2 do art. 1.º compete:

- 1) À Divisão de Apoio e Gestão (DAG):
 - a) Acompanhar em termos financeiros e operativos as actividades da Direcção Municipal;
 - b) Assegurar o acompanhamento administrativo dos processos de empreitada e fornecimentos da Direcção Municipal;
 - c) Assegurar a ligação com os serviços municipais centrais de gestão do plano de actividades e orçamento, preparar contratos e proceder ao controlo do orçamento e plano de actividades;
 - d) Elaborar os estudos que lhe forem cometidos.
- 2) À Repartição de Apoio Administrativo (RAA):
 - a) Assegurar o apoio administrativo, designadamente nas áreas de aprovisionamento, expediente e pessoal, necessário ao bom funcionamento dos serviços da Direcção Municipal;
 - b) Assegurar a aplicação ao pessoal da Direcção Municipal do regime legal e das normas de gestão dimanados pelo serviço competente e zelar pelo seu conhecimento oportuno pelos restantes serviços da Direcção Municipal.

Art. 9.º — São extintas, na estrutura orgânica do município de Lisboa, as seguintes unidades orgânicas:

- 1) Departamento de Espaços Verdes (DEV);
- 2) Departamento de Ambiente (DA);
- 3) Divisão de Planeamento e Gestão (DPG);
- 4) Divisão de Projectos de Espaços Verdes (DPEV);
- 5) Divisão de Conservação de Espaços Verdes (DC);
- 6) Divisão de Viveiros e Estufas (DVE);

- 7) Divisão de Projectos de Ambiente (DPA);
- 8) Secção de Expediente (SE);
- 9) Secção de Aprovisionamento (SA).

Art. 10.º — São criadas, na estrutura orgânica do município de Lisboa, as seguintes unidades orgânicas:

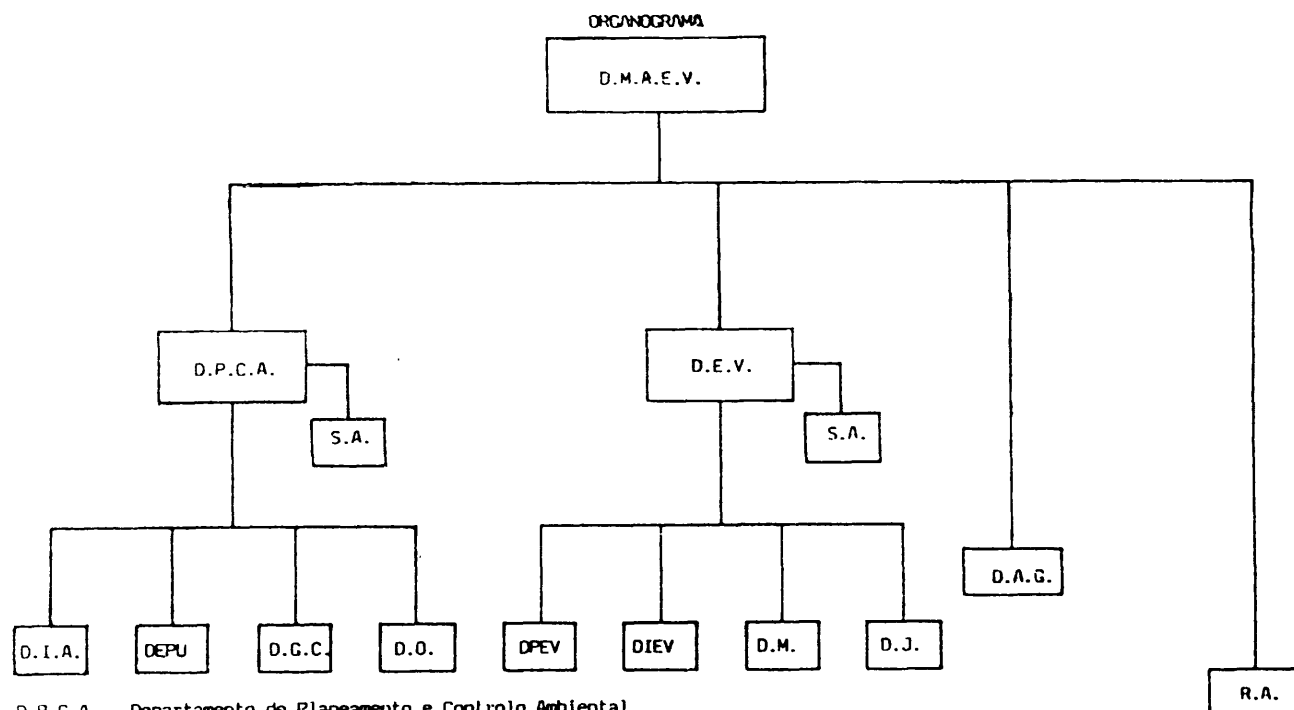
- 1) Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental (DPCA);
- 2) Departamento da Estrutura Verde (DEV);
- 3) Divisão de Espaços Públicos Urbanos (DEPU);
- 4) Divisão de Apoio e Gestão (DAG);
- 5) Divisão de Projectos de Estrutura Verde (DPEV);
- 6) Divisão de Instalação de Espaço Verdes (DIEV);
- 7) Divisão de Jardins (DJ);
- 8) Secção Administrativa — Ambiente (SAA);
- 9) Secção Administrativa — Estrutura Verde (SAEV).

Art. 11.º — É transferida para a DMAEV a Divisão de Gestão Cemiterial do DHURS — DMIS.

QUADRO DE RESUMO

	Estrutura actual	Mantém	Extingue	Transfere	Cria	Estrutura proposta
Direcção Municipal	1	1	-	-	-	1
Departamento	2	-	2	-	2	2
Divisão	(a) 8	3	5	1	5	9
Repartição	1	1	-	-	-	1
Secção	2	-	2	-	2	2
Totais	14	5	9	1	9	15

(a) As Divisões de Mobiliário Urbano (DA) e de Construção de Espaços Verdes (DC) haviam sido anteriormente transferidas para a DMIL e extintas, respectivamente.

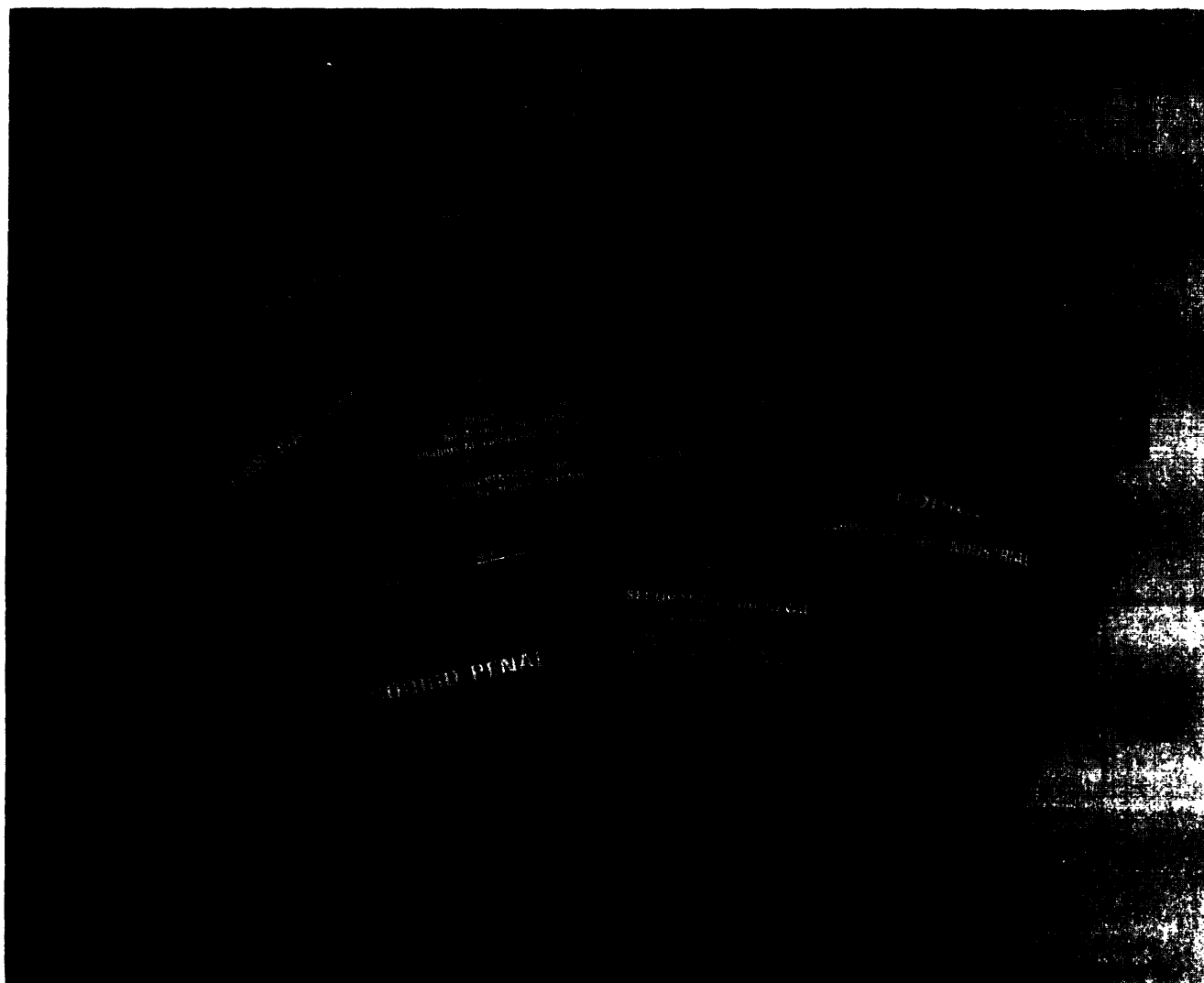


D.P.C.A. - Departamento de Planeamento e Controlo Ambiental
 D.E.V. - Departamento de Estrutura Verde
 D.I.A. - Divisão de Impacte Ambiental
 D.E.P.U. - Divisão de Espaços Públicos Urbanos
 D.G.C. - Divisão de Gestão Cemiterial
 D.P.E.V. - Divisão de Projectos de Estrutura Verde
 D.I.E.V. - Divisão de Instalação de Espaços Verdes

D.M. - Divisão de Matas
 D.J. - Divisão de Jardins
 D.A.G. - Divisão de Apoio e Gestão
 R.A. - Repartição Administrativa
 S.A. - Secção Administrativa

ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

SEPARATAS AO DIÁRIO DA REPÚBLICA

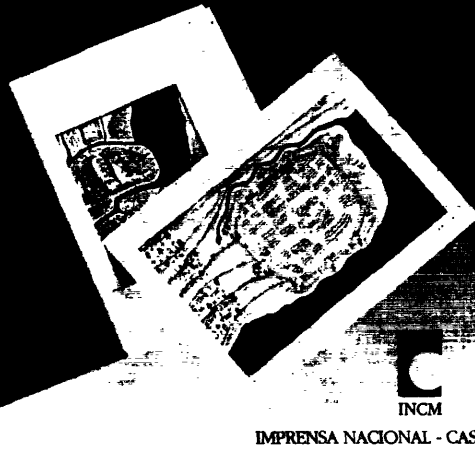


À venda nas livrarias da INCM



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

"... mande a Vossa Magestade estas plantas de todas as Fortalezas que ha neste Estado ..."



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição Digivivo/Movilivro



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 614\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex